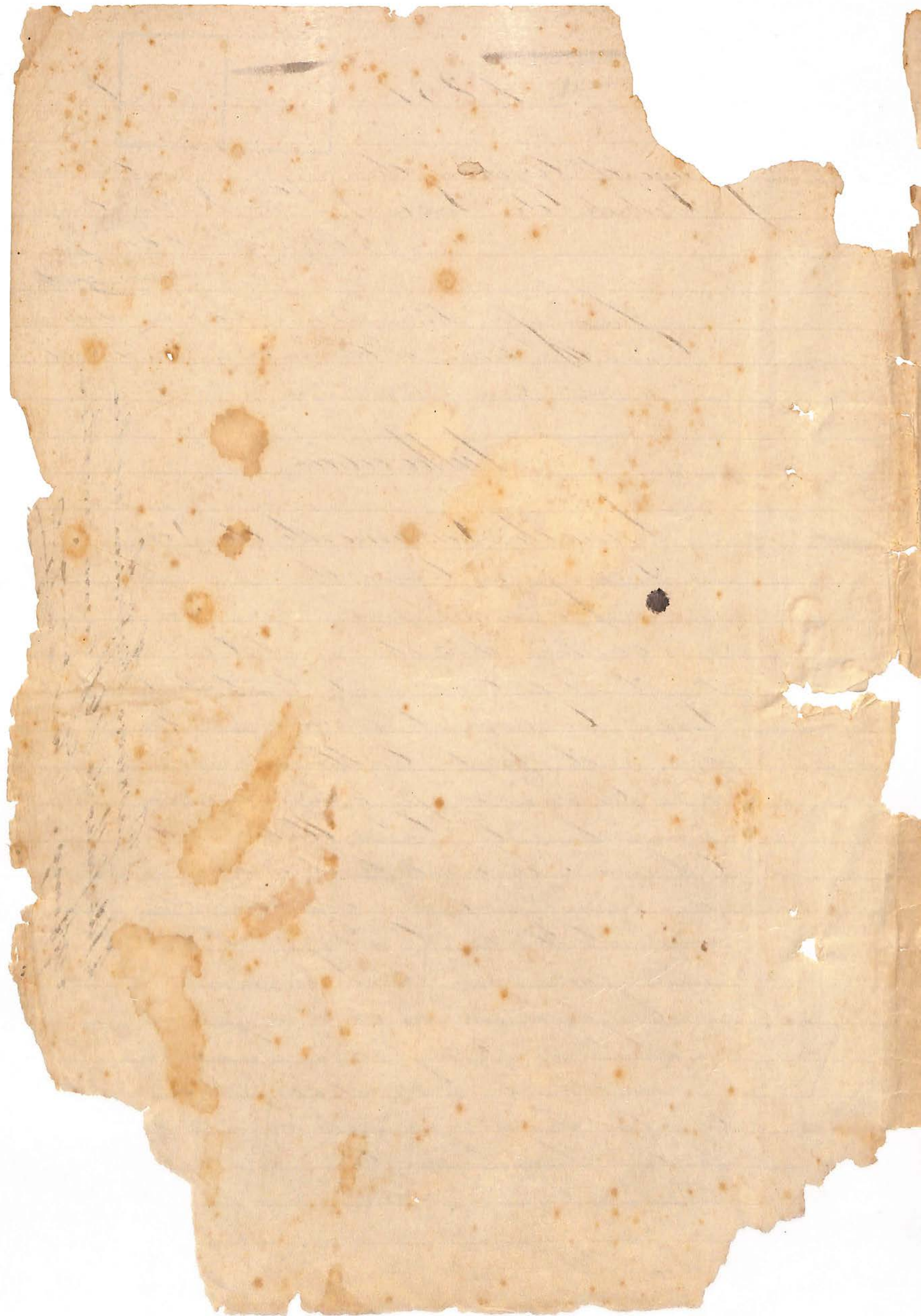




D.ª Umbelina de Oliveira Trindade,
 deste Termo, Viuva por fallecimento de seu
 tenio José Pereira Branco Subrinho, que
 tendo ella dyp.º como leg.ª de Casal firm.
 do em posse das bens do mesmo; e em
 petendo-lhe por isso ser inventariante, e
 não quiza dar ditos bens a inventar
 por este Juiz em razão de lhe terem pe-
 cado Jilhas Offas.

Como requer. digig.
 no o dia 15 do cor. ~~Atto.~~ seja servido man-
 rente para se proce. que auttoado este, e protau.
 der o respectivo In. do a dyp.º o juramento de
 ventario, e de mais do a dyp.º o juramento de
 termos, e nomeio fu. atillo e lhe tome o termo de
 rador das Offas inventariante, e mais decla-
 as Cidadão e Ant. r.ºººº que tem a favor de
 nio Ricken de Am.ººººº se depois as mais
 rim, que prestarão ~~termos.~~
 juramento do Estylo.
 Cidade de Lagos 14
 de Setembro de 1861.

Horacio da Silva
 Cid. de Lagos
 Outubro de 1861. D.º H.º M.º

Umbelina de Oliveira Trindade

Auto de Inventario e declaração
da Cabeça de Casal.

Anno do Nascimento de N. S. J. Jesus
Christo de mil e trezentos e setenta
e annos, aos quinze dias do mez de Outu-
bro do dito anno, nella Fazenda de Ca-
pão Bonito, Termo de Comarca de La-
goa da Província de Santa Catharina
aonde se achava presente o Senhor Dou-
tor Juy de Azevedo de muiro honra, Ju-
zi Nicoloa Pereira do Couto, Escrivão
civile e criminal de seu Cargo abaixo as-
nuado e sendo ali também presente
a Viuva Cabeça de Casal, Dama Uir-
belino de Maria Trindade, a qual depo-
siti o Juiz o juramento do Santo Evan-
gelho abaixo do qual se encarregou
que em dolo ou malicia declarasse
em que dia tinha fallecido seu mari-
do, se com testamento ou sem elle e
quanto os herdeiros que ficariam assim
como suas nomens e idades e estados, dan-
do depois a carregação todos os bens de
seu Casal, moveis, semoveis, de ra-
iz, assim como ouro, prata e escravos
em occultar alguns, assim de arrendar

de sumo avaliado, sob as penas da
Lei. Escrito por elle de juramen-
to. Declarou que em mado fallou
no dia cinco de Setembro de Corrent an-
no, sem testamento algum diyan-
do dez filhas cujos nomes e idades de-
clarou no Titulo de Herdeiros, e que
prometia dar a carregação todos os bens
de seu Casal sob as penas que elle
tinha sido committido. Logo
para tanto fez em ante. declaração
em que assignou em offiz. De Theo-
dorico. Correu e rubricou e
assim o foi.

Pereira dos Reis

Umbelina de Oliveira Perinbeade

Titulo dos Herdeiros

Cabeça do Casal

Umbelina d'Oliveira Trindade

Filhos

Maria da Conceição, Casada Com Lou- renço Waltherk, 21 ann. de idade =	1.
Antonia, Casada Com Jo. Waltherk Co- m. 18 annos de idade	2.
Fernando, solteiro 17 annos de idade	3.
Baltina, Casada Com Claudiano Luiz Oliveira, idade 15 annos	4.
Maria Luciana, solteiro 12 annos de id.	5.
Theodoro, solteiro, idade 13 annos	6.
Procopio, solteiro idade 11 annos	7.

8.

9.

1011

De como afeim o disse e declarou, segun-
 para constar foy em termo de declara-
 ção do Titulo dos herdeiros, em que
 assignou o foy em a Viuva inveni-
 stante, Cabeca do Casal. Por Thome-
 ric foy Correu iscrivaõ intima e de-
 pto. Jm e serva.

Pereira das Neves

Symbolina deoliur.^a Trevino.

Certifico em escriptas interinas abaiço
assignadas quem no topi. quem as Curador
nomeado por a acham presente o Li-
cidade Antonio Vicem de Amorim
para fallar e regerem sub. muns
em Curador such Inventario, e antes
prestar o juramento de rectib. de quem
ficou bem sciinte a don. p. cidade
digo Fazenda de Capia Bonito 15
de Outubro de 1861

Francis J. Carter

Termo de Juramento ao Ecuador

Los quince dias de mes de Catur-
bo de mil oitocentos ochenta e un
en la Fajenda de Capias Bonita.

Boitu, Termo da Cidade de Laguna,
 Comarca de mesmo nome, Provincia
 de Santa Catharina, e sendo ahi
 presente o Senhor Doutor Juiz de Cr.
 Phao do Termo, Joz. Nicolau Pereira
 dos Santos, Escreveu intimando
 de seu Cargo abaixo nomado, ahi
 comparecer o Curador nomado e por
 vim escrever notificando, o Cidadão
 Antonio Rickm de Amorim, com de-
 sejo e Juiz. Juramento do Santo Evan-
 gelho, abaixo do qual lhe incumbem
 que vim e fielmente servir de Cur-
 dor por parte do Asphao Menor
 Contendo, del. Inventaris, Lalla-
 e por suas proprias fuções tanto em
 Juizo como fora d'elle e o mais tudo
 que fosse a bem de seu direito e jus-
 ticia. E recibido pelo Curador ditz. Juza-
 mento assim promettere cumprir e
 guardar. E para constar foy ut
 termo em que assignou em o Juiz. De
 Theodorio Joz. Correu escrever intimando
 qda o Curador
 Perura dos J. J.

Antonio Rickm de Amorim

Certifico eu escrevo intimando abaixo af-
 signado que cito em suas proprias fu-
 ções a vossa inventariante e a vossa
 casal Dona Ambelina de Oliveira.

Trindade, os herdeiros de Moisés, isto é Lou-
renço Walthick por cabeça de sua mu-
lher Maria da Conceição, e Joz. Wal-
tick todos por cabeça de sua mulher,
Antônia, os herdeiros Firmão, e Claudi-
ano Luiz Vieira por cabeça de sua
mulher, Balbina, a herdeira Maria
Luciana, e os herdeiros por parte do
Cyprião Muniz e biduado Antonio
Pichin d'Amorim, para hoje as onze
e horas do dia a levantarem um ava-
liadores e partidores. Em féma de ve-
relia e para todos os demais termos
desta Secretaria da a sentença final
Segunda do Capão Bonito 16 de Outu-
bro de 1861.

Thomaz José Corrêa

Termo de Levantação em avaliadores e Partidores

A dezassete dias do mez de Outubro
de mil oitocentos e sessenta e um mu-
ta Segunda do Capão Bonito, Termo
da Cidade de Lagoa, Comarca do
novo nome, Provincia de Santa
Catharina, aonde se achava pre-
sente o Senhor Doutor Juiz de Or-
phão do Termo Joz. Niclao Vieira
dos Santos, Escrivo e escrivão noturno
d'um cargo abaixo nomeado e em
de ahí seguinte a Vieira Cabeça de

do Casal Dona Umbelina de Oliveira
 Trindade, os herdeiros. Coherdeiros, de
 Maiores, Domiciliados na Cidade de Recife,
 e bem assim o Curador do Cythão mu-
 nicipal da Cidade de Antares. Pictor de
 Amorim, se houverão pela maneira
 seguinte. A saber: do Casal
 a herança em avaliação nas fusões
 de Moço Jo. Manoel Branco e co-
 herdeiros. Pictor de Santos e para par-
 ticipar nas fusões de Moço Jo. Pa-
 gnum do Cunha Paes e pagnum
 Curia das Neves, sendo pelo herdei-
 ros de Maiores e pelo respectivo Curador
 por parte do Cythão Municipal. E de-
 stas Antares Pictor de Amorim, tam-
 bém concordado nas mesmas fusões
 acima mencionadas, e de como af-
 sim a herança se repartir entre os
 assignados e seu, a serem inventariados
 pelo Casal, herdeiros de Maiores
 e Curador por parte do Cythão Municipal.
 E os Moços Jo. Correia e seus irmãos
 não se incluem.

Pereira dos Santos

Umbelina de Oliveira Perino^{ge}
 Lourenço Walterick
 José Walterick Coelho
 Firmiana José Pereira Br.^{co}
 Claudiano Luiz Vieira
 Maria Luciana da Trindade
 Antonio Pictor de Amorim

Certifico em escritas interinas abai-
x. assignadas que Estu em suas pres-
enças pessoais em avaliadores nomea-
dos na Loucação Leste e Mapei foi
Morris Branco e Antonio Ribeiro dos
Santos, para avaliarem e dar dados
a carregação pela vinha inventari-
ada e com o habuendo e juramento
de usarem de quem ficarem bem scientes
e confi. em Theodoris Ego Sagrado
de Capas Bonts 16 de Outubro o
1861.

Theodoris Ego Sagrado

Terço de juram aos Avaliadores.

Nas seguintes dias de 16 de Outubro
de mil oitocentos e sessenta e um, neste
Sagrado de Capas Bonts, Terço da
Cidade de Lagoa, compareceu a nos-
so nome Theodoris Ego Sagrado, Ca-
tholico, aqui presente o Senhor Pon-
te-frey de Capas de Terço Ego Sti-
Colan Primo dos Santos Ego
escritas interinas de seu cargo abai-
x. nomeadas e sendo tambem aqui
presentes o avaliadores nomeados e
por mim escritas notificando o
Mapei Ego Morris Branco e An-
tonio Ribeiro dos Santos, a estes ape-
ris o frey e juramento dos Santos.

deut Inventariis fidei manuum e-
gruante

Imoventes.

Declaramus primam manum a viro
inventariante Dom. Paulino d. Ch.
viro Trindado hanc fidei sub sel-
la cimento de um grande e tinto
fz. Brim. Brim. Sabimho Conto e cin-
cento e duas vacas em Cria que em-
de bem visto sub avaladouro fz. Mo-
rim. Brim. e tinto. Retiro de
santo e hanc valer cada uma a
tray mil ris e todas no quantia de
um conto novecentos e setenta e seis

1.976/for mil ris. Declaramus man a mesmo
inventariante hanc fidei sub dito
selha cimento quinhentas e setenta
e oito vacas soltas que sendo bem
vistas sub dito avaladouro a hanc
valer cada uma a tray mil ris e
todas no quantia de seis conto qua-
6.468/for trezentos e setenta e oito mil ris. De-

claramus man a mesmo viro in-
ventariante hanc fidei sub
dito selha cimento duzentos e cin-
centos e nove bois e chadros que sendo
bem visto sub avaladouro a hanc
valer cada um quatey mil
ris e todas no quantia de tray

3.626/for Conto seis centos e vinte e seis mil ris

Declaramus man a mesmo viro
inventariante hanc fidei sub

Q

1
fub dito Gallcimmo oitenta e duas
Pous e tres farsa quate annos que
sendo tem virtos fub avalia deus
achados valhe cada um doz mil
ris e todos no quantia de movem-
tos e oitenta e quate mil ris. De 986 farsa
claro mais a vime inventari-
te haver ficado fub dito Gallcim-
to cento e noventa e cinco terminas
de duas farsa tres annos que sendo
tem virtos fub avalia deus acha-
dos valhe cada uma oito mil
ris e todos no quantia de um cen-
to e quinhentos e oitenta mil ris. De 156 farsa
claro mais a mesma vime in-
ventariante haver ficado fub dito
Gallcimmo cento e oitenta e seis
fois de duas farsa tres annos que
sendo tem virtos fub avalia deus
achados valhe cada um oito mil
ris e todos no quantia de um
cento e quatescentos e oitenta e oito
mil ris. De claro mais a mo 1488 farsa
na vime inventariante haver
ficado fub dito Gallcimmo degen-
tos e nove terminas de sobre an-
no que sendo tem virtos fub
avalia deus achados valhe cada
uma e cinco mil ris e todos no
quantia de um cento e quatin-
ta e cinco mil ris. De claro 1045 farsa
mais a mesma vime inventari-

inventariante haver ficado sub
dito falcimento de quatro e setenta e
dois mil reis e todos no quantum de
1.035 fms. sub aratados achados valla cada um
cinco mil reis e todos no quantum de
1.035 fms. um cento e cinquenta e cinco mil reis.

Declarou mais a mesma viro-
inventariante haver ficado sub dito
falcimento de dez e seis mil e quinhentos
e quarenta e cinco mil reis e todos no quantum
de 260 fms. de quatro e quarenta mil reis. De-

clarou mais a mesma viro-
inventariante haver ficado sub dito
falcimento de cinquenta e seis mil e
setenta e cinco mil reis e todos no quantum
de 560 fms. e setenta mil reis. Declarou mais

a mesma viro-
inventariante haver ficado sub dito falcimen-
to de quatro e noventa e duas mil e quatro
centos e setenta e cinco mil reis e todos no quan-
tum de 196 fms. de quatro e noventa e seis mil
e setenta e cinco mil reis.

Declarou mais a mesma vi-
ro-
inventariante haver ficado
sub dito falcimento de seis mil e
trezentos e quarenta e cinco mil reis e todos no quan-
tum de 196 fms.

D

fulo arabicados acharas valhe
cada um novo mil ris e cem.
fo e quantia de dezito mil ris 18/000

Declaro mais a mesma viua
inventariante haue ficado pelo
dito fulheimento de quatro folsas
de dois annos que sendo bem vi-
tos fulo arabicados acharas val-
he cada um a sete mil ris e
toda e quantia de cento e dez an-
novo mil ris. Declaro mais 19/000

a mesma viua inventariante
haue ficado pelo dito fulheimen-
to de quatro folsas de dois annos
que sendo bem vitos fulo arabia-
dos acharas valhe cada um
dois mil e quinhentos ris e toda
a quantia de vinte e cinco mil ris 20/000

Declaro mais a mesma viua
inventariante haue ficado pelo
dito fulheimento vinte e tres fo-
lhas de um anno que sendo
bem vitos fulo arabicados ache-
ras valhe cada um a dois
mil ris e toda e quantia de qua-
renta e seis mil ris. Declaro 26/000

mais a mesma viua inven-
tariante haue ficado pelo dito
fulheimento cincoenta e sete re-
goas de barro que sendo bem vi-
tos fulo arabicados acharas val-
he cada um a sete mil ris

3

456/000 ris e todos no quantia de quatro
centos e cinquenta e seis mil ris. Declaram
mais a mesma vinha inventariante
haver ficado pelo dito falcimento
de quatro e posos em era de bento que
seus seis vintas pelo avaliado
de achados vale cada uma
nove mil ris e todos no quantia

36/000 de trinta e seis mil ris. Declaram
mais a mesma vinha inventariante
haver ficado pelo dito falcimento
de quatro e posos em era de bento que
seus seis vintas pelo avaliado
de achados vale cada uma quar
tenta mil ris e todos no quantia

56/000 de cinquenta e seis mil ris. Decla
ram mais a mesma vinha in
ventariante haver ficado pelo
dito falcimento oito e posos man
cas maderadas que seus seis vin
tas pelo avaliado de achados va
le cada uma nove mil ris
e todos no quantia de trinta

42/000 e seis mil ris. Declaram mais
a mesma vinha inventariante
haver ficado pelo dito falcimen
to noventa e oito bantas maderas
que seus seis vintas pelo avalia
do de achados vale cada uma
o quantia mil ris e todos no
quantia de tres centos noventa

3.920/000 e vinte mil ris. Declaram mais

mais a mesma vinha inventariada
 ante haue ficado sub dito gallici-
 minto ouy lutas adomonas que
 sendo bem visto, pelo arabiaes a-
 charas valia cada uma trinta
 e cinco mil reis e todas no quan-
 tia de trezentos e cinquenta e cinco
 mil reis. De laora mais a um 385/00
 na vinha inventariada haue fi-
 cado sub dito galliciminto oitenta
 e seis cavalo muros que sendo bem
 visto, pelo arabiaes a charas va-
 lie cada uma dezacin mil reis e
 todas no quantia de um cento tre-
 zentos e cinquenta e seis mil reis. De 1.376/00
 laora mais a mesma vinha inven-
 tariant haue ficado sub dito gal-
 liciminto seis adomonas que sendo
 bem visto, pelo arabiaes a charas
 valia cada um dez mil reis
 e todas no quantia de cinquenta e seis
 mil reis. De laora mais a mesma 42/00
 vinha inventariada ante haue fici-
 do sub dito galliciminto dez pro-
 tos Criados que sendo bem visto
 pelo arabiaes a charas valia
 cada um nove mil reis e todas
 no quantia de cento e oito mil
 reis. De laora mais a mesma 108/00
 vinha inventariada haue fici-
 do sub dito galliciminto dezacin
 e burras e lutas que sendo bem

102 fols
ben vito, fols avabados, acha-
ros vato cada um mil
ris e todas no quantia de cento e

10 fols
dois mil ris. Declarou mais
a mesma vira inventariante
te haver ficado sub dito fulto-
cimento uma burro com cri. qd
são ben vito, fols avabados
achados vato e quantia de dez

10 fols
mil ris. Declarou mais a mes-
ma inventariante haver ficado
sub dito fultamento quatro
burros de dois annos que são
ben vito, fols avabados acha-
ros vato cada um quatro
mil ris e todas no quantia

10 fols
de dez annos mil ris. Declarou
mais a mesma vira inventariante
te haver ficado sub dito fultamento
dois pastores de burros que são
ben vito, fols avabados acha-
ros vato cada um cincoenta
mil ris e ambos no quantia de

100 fols
com mil ris. Declarou mais a
mesma vira inventariante ha-
ver ficado sub dito fultamento
quatro mulas chucros e tres
annos que são ben vito, fols
avabados achados vato e
do uma a vinte e cinco mil
ris e todas no quantia de tre-
zantos e cincoenta mil ris

350 fols
Declarou

Declaramos mais a mesma coisa
inventariante haver ficado sub di.
B. Gallimunt de agas, repa, em
Cris e prouta que sendo bem visto
pelo arabados, acharos valla e
da soma cinco mil ris e todos
na quantia de setenta mil ris. 80/000.

Declaramos mais a mesma coisa
inventariante haver ficado sub
dito Gallimunt cincuenta ovalhas
que sendo bem visto, pelo arabados
e acharos valla cada uma mil
e quinhentos ris e todos na quan-
tia de setenta e cinco mil ris. 75/000

Declaramos mais a mesma coisa in-
ventariante haver ficado sub di.
B. Gallimunt quatro mil e
duzentos que sendo bem visto
pelo arabados acharos valla
cada uma dez mil ris e todos
na quantia de cento e quarenta
mil ris. Declaramos mais a mesma 140/000

na coisa inventariante ha-
ver ficado sub dito Gallimunt
B. Cinco burros de manada que
sendo bem visto pelo arabados
achados valla cada um cinco-
enta e cinco mil ris e todos na
quantia de quatrocentos e cin-
co mil ris. Declaramos mais 95/000
a mesma coisa inventariante
haver ficado sub dito Gallimunt

Sallemante quatro burro etc
vado d. deus annos qm sendo
bem bem visto pelo arabadens
achados valla cada um qua-
renta mil ris. e todo na quan-
tia d. cento e sesenta mil ris. De-
claro mais a mesma villa in-
ventariante haver ficado pelo d.
do Sallemante trinta e quatro
reparos muros d. andar qm
sendo bem visto pelo arabade-
s achados valla cada uma
oito mil ris. e todo na quantia
de trezentos e setenta e quatro mil
374/000 ris.

ESCRITOS

Declaro mais a mesma villa
inventariante haver ficado pelo
dito Sallemante um muro, na-
cao d. nome Cantam Cinquenta
annos de idade qm sendo bem vis-
to pelo arabadens achados valla
e quantia d. um cento e quatro cento
1.600/000 mil ris. Declaro mais a mes-
ma villa haver ficado pelo dito
Sallemante um muro nacao
d. nome Eva quantia annos
de idade qm sendo bem visto pe-
lo arabadens achados valla e
quantia d. um cento e quatro cen-
to mil ris. Declaro mais a
1.600/000 mesma villa inventariante

inventariante haver ficado sob dit
 o falcimento um escravo, crioula
 e nome Luiz de assunção annos e i-
 dade que sendo bem visto pelo ara-
 biado achara valor e quantia de
 oitocentos mil reis. Declarou mais 800 puros
 a mesma viro inventariante
 haver ficado sob dit falcimento
 um escravo, crioula e nome Juli-
 anne setenta annos e idade que
 e q idade, sendo que sendo bem visto
 pelo arabiaado achara valor e quan-
 tia de cem mil reis. Declarou mais 100 puros
 is a mesma inventariante haver
 ficado sob dit falcimento o escr-
 vo crioula e nome Domingos e vi-
 te annos de idade que sendo bem
 visto pelo arabiaado achara va-
 lor e quantia de dois centos e
 seis. Declarou mais a mesma 200 puros
 inventariante haver ficado sob dit f-
 lcimento um escravo crioula e nome
 Maria e de setenta annos de idade que
 sendo bem visto pelo arabiaado
 achara valor e quantia de um
 cento e quinhentos mil reis. Decla 1.500 puros
 ra mais a mesma viro in-
 ventariante haver ficado sob dit
 falcimento um escravo crioula e
 nome Florinda, e de dez annos
 e idade que sendo bem visto pe-
 lo arabiaado achara valor e quan-

quantia de um cento e quinhentos
1.500 foros mil reis. Declaram mais a mesma
viva inventariante haver ficado fe-
la dita falsamente o errar, nasci-
da de quarenta annos, e nome
Antonia que sendo bem visto pelo
avaliador achaos valha e quan-

1.600 foros de um cento e seiscentos mil reis.
Declaram mais a mesma viva in-
ventariante haver ficado pelo dito
falsamente o errar nasci-
do de nome
Pedro, doente cincoenta annos de
idade que sendo bem visto pelo
avaliador achaos valha e quan-

1.000 foros de um cento de reis. Declaram
mais a mesma viva inven-
tariante haver ficado pelo dito falsi-
mente o errar nasci-
do de nome
Simão, trinta annos de idade, que
sendo bem visto pelo avaliador
achaos valha e quantia de um

1.500 foros cento e quinhentos mil reis. Decla-
ram mais a mesma viva in-
ventariante haver ficado pelo dito
falsamente o errar Criolo, e que-
re Antonio, dez annos de idade
e que sendo bem visto pelo ava-
liador achaos valha e quantia
de um cento e quinhentos mil

1.500 foros reis. Declaram mais a mesma vi-
va inventariante haver fican-
do pelo dito falsamente o errar

urava Cielo & nome Maria, gran-
 didade quarenta e oito annos, que
 sendo bem visto pelo avaliador acha-
 ras vale a quantia de um Cento de
 reis. Declaro mais a mesma vin. 1.000/000
 inventariante haver ficado pelo
 dito falcimento o Ciel. Benedito
 idade vinte annos, que sendo bem vis-
 to pelo avaliador acharaõ vale a
 quantia de um Cento e trinta mil
 reis. Declaro mais a mesma vin. 1.300/000
 inventariante haver ficado pelo dito
 falcimento um urava, nascido de
 nome Manoela, de idade trinta
 annos, que sendo bem visto pelo ava-
 liador acharaõ vale a quantia
 de um Cento e trinta mil reis. 1.300/000
 Declaro mais a mesma vin.
 inventariante haver ficado pelo
 dito falcimento a urava Cielo &
 nome Joaquin de vinte annos de i-
 dade que sendo bem visto pelo ava-
 liador acharaõ vale a quantia
 de um Cento e quinhentos mil reis. 1.500/000
 Declaro mais a mesma vin. in-
 ventariante haver ficado pelo dito
 falcimento a urava, Ciel. de
 nome Angelo de quatro annos de
 idade que sendo bem visto pelo
 avaliador acharaõ vale a quan-
 tia de um Cento de reis. 1.000/000

Noes.

Novis. Declaro mais a minha
viver inventariante haver ficado
sub ditto falcimento seis francos de
Comatras que sendo bem visto, pe-
lo avaladores achados valer cada
um fran a dez mil reis, e todos no
quantia de sesenta mil reis. Di-

60/000

claro mais a minha viver in-
ventariante haver ficado sub di-
to falcimento quatorze centos
que sendo bem visto pelo avali-
dos achados valer cada um a
trez mil reis, e todos no quantia

42/000

de quarenta e oitos mil reis. De-
claro mais a minha viver in-
ventariante haver ficado sub di-
to falcimento seis meças que en-
do bem visto, pelo avaladores
achados valer cada uma qua-
tro mil reis, e todas a quantia

24/000

de vinte e quatro mil reis. De-
claro mais a minha viver in-
ventariante haver ficado sub
dito falcimento dois retrados
que sendo bem visto, pelo ava-
ladores achados valer cada um
cinco mil reis, e ambos no quan-

10/000

tia de dez mil reis. Declaro ma-
is a minha viver inventa-
riante haver ficado sub ditto
falcimento dois couços gran-
des que sendo bem visto, pelo av-

arabados achados vale cada
 um cinco mil reis e cento e no
 quantia de dez mil reis. Declara 10/000
 em mais a mesma vivenda in-
 ventariada haver ficado pelo di-
 to falcimento oito tamboretes
 que sendo bem vistos pelo arabi-
 dos achados vale cada um a
 mil reis e todos no quantia de oit-
 o mil reis. Declara em mais a mes- 8/000
 ma vivenda inventariada haver
 ficado pelo dito falcimento seis
 bancos que sendo bem vistos pelo
 arabados achados vale cada um
 mil reis e todos no quantia de seis
 mil reis. Declara em mais a mes- 6/000
 ma vivenda inventariada haver
 ficado pelo dito falcimento um
 relógio que sendo bem visto pelo ara-
 bados achados vale a quantia
 de vinte e cinco mil reis. Decla- 25/000
 ra em mais a mesma vivenda in-
 ventariada haver ficado pelo dito
 falcimento um Aratorio com
 imagens que sendo bem visto pe-
 lo arabados achados vale a
 quantia de quarenta mil reis. 40/000
 Declara em mais a mesma in-
 ventariada haver ficado pelo di-
 to falcimento um tamborilho
 apauchoado de prata que sendo
 bem visto pelo arabados achados

acharões vale a quantia de cem
20/000 mil reis. Declaramos mais a mais
na inventariação haver ficado
de sub dito falcimento quantos
Cangalhos apantados que em
de bom visto pelo avaliador achados
acharões vale cada um a cin-
co mil reis e todas na quantia de

20/000 dez mil reis. Declaramos mais
a mais o valor inventariar
haver ficado sub dito falcimen-
to um selim em bom uso que em
de bom visto pelo avaliador achados
rachões vale a quantia de trinta mil

30/000 reis. Declaramos mais a mais o valor
na inventariação haver ficado
sub dito falcimento um carro
bom que sendo bom visto pelo ava-
liador acharões vale a quantia
30/000 de trinta mil reis. Declaramos mais

is a mais o valor inventariar
haver ficado sub dito falcimen-
to duas marcas de ferro que em
de bom visto pelo avaliador achados
acharões vale cada uma a dez
mil reis e ambas na quantia

0/000 de seis mil reis. Declaramos mais
a mais o valor inventariar
haver ficado sub dito falcimen-
mento um alabanc grande
que sendo bom visto pelo avaliador
achados acharões vale a quantia

quanto de seis mil reis. Declaro 6000
 mais a mesma inventaria-
 te haver ficado pelo dito fultin-
 mento uma alabanca fegum-
 que sendo bem vista pelo avalian-
 tes achados vale a quantia
 de tres mil reis. Declaro mais 3000
 a mesma viura inventaria-
 te haver ficado pelo dito fultin-
 mento quatroz. Curo. e seis que
 sendo bem vista pelo avalian-
 tes achados vale cada um tres
 mil reis e todos no quantia de qua-
 ranta e seis mil reis. Declaro 20000
 mais a mesma viura inventa-
 riante haver ficado pelo dito fol-
 himento um tacho grande que
 sendo bem visto pelo avalian-
 tes achados vale a quantia de qua-
 toz mil reis. Declaro mais 14000
 mais a mesma inventariante ha-
 ver ficado pelo dito fultinmento
 um tacho fegum que sendo bem
 visto pelo avalian-tes achados
 vale a quantia de dez mil reis. De-
 claro mais a mesma viura
 inventariante haver ficado pelo
 dito fultinmento uma balanca
 que sendo bem vista pelo ava-
 liantes achados vale a quan-
 tia de tres mil reis. Declaro 3000
 mais a mesma inventariante

inventariante haver ficado sob dit
falsamente sus fechos que sendo bem
vistas pelo avaliadore acharao
valor cada uma deus mil ris
e ambas no dgo. e todas no quan-
12/000 tia de doz mil ris. Declaro mais
is a mesma inventariante haver
ficado sob dit falsamente
sus machados que sendo bem vistas
pelo avaliadore acharao valor
cada um deus mil e quinhentos
15/000 e todos a quantia de quinq mil ris.
Declaro mais a mesma inven-
tariante haver ficado sob dit
falsamente duas machadas que
sendo bem vistas pelo avalia-
dor acharao valor cada uma e
quinhentos ris e ambas no quan-
tia de mil ris.

Prota.

Declaro mais a mesma inven-
inventariante haver ficado sob
dit falsamente um far de
chilmas de frate que sendo bem
vistas pelo avaliadore acharao
valor e quantia de Consoito
50/000 mil ris. Declaro mais a mes-
ma inven- inventariante haver
ficado sob dit falsamente
um far de raposas de frate
que sendo bem vistas pelo ava-
liadore acharao valor e quan-
tia de

Quantia de vinte mil reis. Decla. 20/600
 rod mais a mesma vitta inven-
 tariante haver ficado sub dito fal-
 cimento um fôr de espigas de pre-
 ta que sendo bem vitta sub avali-
 ados acharão valer a quantia de
 dezoito mil reis. Decla. mais a um 18/600
 ma vitta inventariante haver fi-
 cado sub dito falcimento um
 Copo Com Corrente de prata, Com Cinto e
 quaranta e oito alvaras, Cada alvara
 a duzentos reis e todas na quantia
 de vinte e nove mil e seiscentos reis. 29/600
 Decla. mais a mesma vitta in-
 ventariante haver ficado sub dito
 falcimento um Copo com a Cor-
 rente de prata que sendo bem
 vitta sub avaliados acharão va-
 ler Cada alvara a duzentos reis, sendo
 Cinto e sesenta e quatro alvaras, e to-
 das na quantia dezoito mil e seis-
 centos e oitenta e oito alvaras, e todas na quantia de trinta
 e um mil e seiscentos reis. Decla. 31/600
 rod mais a mesma vitta inven-
 tariante haver ficado sub dito fal-
 cimento doze garfos de prata Com
 Cinto e sesenta e quatro alvaras
 que sendo bem vitta sub avalia-
 dos acharão valer Cada uma
 duzentos reis, e todas a quantia
 de trinta e dois mil e oitocentos

32/800 oitocentos reis. Declarou mais a
memoria viura inventariante
haver ficado sob ditos galliciamentos
doz. e threis de prata Com cento e
trinta e seis vitas que sã
bem vitas sob avaliaçõs achas
rã valhe cada vitava a dezem
tos reis e todas no quantia de

35/200 trinta e cinco mil e dezem
tos reis. Declarou mais a memoria viura
inventariante haver ficado sob
ditos galliciamentos uma serilha
de prata Com cinquenta vitas
que sã bem vitas sob avaliaçõs
achas achas valhe cada uma a
dezemtos reis e todas a quantia

de dez mil reis. Declarou mais
a memoria viura inventariante
haver ficado sob ditos gallici
amentos uma face em bairros
e cabos de prata que sã bem
vitas sob avaliaçõs achas
valhe e quantia de trinta mil
reis.

Pais.

Declarou mais a memoria viura
inventariante haver ficado sob
ditos galliciamentos a Caza e bem
fintores da Fazenda de Capão
Bento que sã bem vitas
sob avaliaçõs achas valhe
quantia de cinco contos e quĩ

Dez Doz Doz

Quinto mil reis. Declaramos a mesma vivenda inventariada
 e haver ficado sob ditos gallici-
 mentos um Caza adjacente a mes-
 ma Fazenda que sendo bem vis-
 ta sob avaliadores achados valer
 a quantia de dous mil reis 200000
 Declaramos mais a mesma vivenda
 inventariada haver ficado sob
 ditos gallicimentos uma Caza su-
 vinda para casa de Caza que sendo
 bem vista sob avaliadores achados
 valer a quantia de um mil reis 100000
 Declaramos mais a mesma vivenda
 inventariada haver ficado sob
 ditos gallicimentos uma Caza de
 Alvar e Caza de Capim, e para
 Caza de lito que sendo bem vis-
 ta sob avaliadores achados valer
 a quantia de oitenta mil reis 80000
 Declaramos mais a mesma vivenda in-
 ventariada haver ficado sob ditos
 gallicimentos uma Caza com moun-
 tos que sendo bem vista sob ava-
 liadores achados valer a quantia
 de trinta mil reis. Declaramos 30000
 is a mesma vivenda inventariada
 e haver ficado sob ditos gallici-
 mentos um pairal de burro que
 sendo bem visto sob avaliadores
 achados valer a quantia de um
 mil reis. Declaramos mais a mesma 100000
 100000 100000

9
memoria inventariante have ficado
sub ditto fahciminto a cargo e ben-
fitecias no Campo qm foi de Silvino
no qm sendo bem visto pelo avaliador
os achados vale a quantia de vinte
25/000 e cinco mil reis. Declarou mais a

memoria viera inventariante have
ficado sub ditto fahciminto a cargo
e benefitecias da Fazenda do Patri-
no Grande qm sendo bem visto pe-
lo avaliador os achados vale a quan-
tia de Cem mil reis. Declarou mais a

memoria inventariante have
ficado sub ditto fahciminto a cargo
sita na Rua Quinta da Cidade
qm sendo bem visto pelo avaliador
os achados vale a quantia de tres Contos
3.000/000 e seis mil reis. Declarou mais a memoria viera

memoria inventariante have ficado sub
ditto fahciminto uma fozza na
Terra Em uma lapa de Capoeiras
qm sendo bem visto pelo avaliador
os achados vale a quantia de quatro
4.000/000 Contos e seis mil reis. Declarou mais a mem-

oria viera inventariante have
ficado sub ditto fahciminto, no-
venta palmos de terrenos na
Rua Nova da Cidade qm sendo
bem visto pelo avaliador os achados
vale a quantia de Cem
100/000 mil reis. Declarou mais a mem-
oria viera inventariante ha-

have ficado sob dito fallimento
 uma parte do Campo no Boguinão
 no Campo da Riua de Manoel
 Riua, que sendo bem visto pelo
 arabitados acharão valor e quan-
 tia de um mil rrs. Declaro mais 100/000
 a mesma viua inventariante
 have ficado sob dito fallimento
 o Campo e matos da Fazenda de
 Capão Bonito inglobados no do Sil-
 viu, que sendo bem visto pelo
 arabitados acharão valor e quan-
 tia de vinte e trez Centos de rrs. De 23:000/000
 claro mais a mesma viua inven-
 tariante have ficado sob dito fall-
 imento, o Campo da Fazenda
 de Petrin Grande, que sendo bem
 visto pelo arabitados acharão va-
 lor e quantia de 200 de Petrin Gran-
 de inglobados no Campo de Timiãno
 que sendo bem visto pelo arabitados
 acharão valor e quantia de vinte e
 trez Centos de rrs. 23:000/000

Dividas Activas

Declaro mais a mesma viua in-
 ventariante deue ao mont. o Cohe-
 dno Leunio Walkick e quan-
 tia de um Cento quarenta e oitenta e
 dois mil rrs. Declaro mais o 1.º 180/000
 mesma viua inventariante de-
 ue ao mont. o Churcio Jytha-
 tick Coelho e quantia de um Cento.

Cento quinhentos vinte e seis mil du-
 1.592/250 zentos e cinquenta rs. Declarou me-
 is a mesma viúva inventariante
 haver ficado de p. inventariante
 deve ao mont. o Eudino Blan-
 dinho Luiz Viúva a quantia
 de um Cento e setenta e sete
 1.784/000 quatro mil rs. Declarou mais
 a mesma viúva inventariante
 deve ao mont. por Cédito Luiz An-
 tonio Estevão de Carvalho a quantia
 de oito Centos e setenta e sete mil
 8.160/000 rs. Declarou mais a mesma vi-
 úva inventariante deve ao mon-
 te o Manoel José Floriano Brancos a
 quantia de um Cento e quatro cen-
 1.456/000 tos e cinquenta e seis mil rs. por
 Cédito. Declarou mais a viúva
 inventariante deve ao mont. Ma-
 noel de Souza Machado a quantia
 de um Cento e de rs. Declarou
 mais a mesma inventariante de-
 ver ao mont. por Cédito, Manoel
 Francisco de Souza a quantia de
 um Cento e trinta e cinco e um
 1.331/260 mil e dezenta e sete rs. Decla-
 rou mais a mesma viúva in-
 ventariante deve ao mont. por
 Cédito o Padre Antonio Luiz
 Estevão de Carvalho a quantia
 de quinhentos mil rs. Decla-
 rou mais a mesma viúva

Viure inventariant deves as mont
 per creditos Joas da Silva Motta a
 quantia de dois Centos de reis. De 2.000/000
 Declaro mais a viure inventariante
 de deves as mont, per creditos Man-
 uel Joze Correia a quantia de um
 Cento de reis. Declaro mais a viure 1.000/000
 de inventariante deves as mont
 per creditos Miguel da Silva Pom-
 peo a quantia de um Cento de reis. 1.000/000
 Declaro mais a mesma viure
 inventariante deves as mont, per
 creditos Evandro Gaudin a quantia
 de oitocentos mil reis, digos oitocentos
 e quatorze mil reis. Declaro mais 814/000
 a mesma viure inventariante
 deves as mont, per creditos ad
 scriptum de Hippolyte Manoel
 Tuteis e General Cavallier
 a quantia de trez Centos de reis. De 3.000/000
 Declaro mais a mesma viure in-
 ventariante deves as mont, per
 creditos Luiz Tuteis e General de Cav-
 alhe a quantia de trez mil e trez-
 to e trez mil reis. Declaro mais 333/000
 a mesma viure inventariante
 deves as mont Joze Benifacio So-
 re, per creditos a quantia de cem
 mil reis. Declaro mais a mesma 100/000
 me viure inventariante deves
 as mont per creditos Vicente de
 Alvaro Pineda e Mello a quan-
 tia de

quantia de duzentos e trinta e seis
236/000 mil reis. Declaramos mais a mes-

ma viver inventariar ante deves
de montes por credito Joaquin
90/000 Manuel de Souza e quantia de
noventa mil reis. Declaramos mais

a mesma viver inventariar
ante deves de montes por credito
30/000 Bento Corrêa de Mello e quantia
de trinta mil reis. Declaramos mais

a mesma viver inventariar
ante deves de montes por credito,
50/000 Vidal Joze Pereira e feyres e quan-
tia de Cinquenta mil reis. Decla-

ramos mais a mesma viver in-
ventariar ante deves de montes
por credito Pedro Gonçalves e
30/000 quantia de trinta mil reis. De-

claramos mais a mesma viver
inventariar ante deves de montes
por credito Hippolyto Antunes
Lima e quantia de Cento e qua-

147/000 ranta e sete mil reis. Declaramos
mais a mesma viver inventa-
riar ante deves de montes por
credito Henrique da Silva e quan-
tia de trezentos e sessenta

60/000 mil reis. Declaramos mais a
mesma viver inventariar
ante deves de montes por credito
Antônio Antunes de Lima e

Q

Sim a quantia de oitenta mil reis 80/000
 Declarou mais a mesma viro
 inventariante deves ao monte
 por Creditos Reguim Prophyta d'Al
 vira Mello a quantia de cento e
 trinta mil reis. Declarou mais 130/000
 a mesma viro inventariante
 deves ao monte Emilio Frederi
 e Kambusch a quantia de
 duzentos, trinta e tres mil quinhenta
 e vinte e seis reis. Declarou 233/522
 mais a mesma viro inventariante
 deves ao monte o Mafra
 Bernardino Antonio de Almeida
 a quantia de oitenta mil reis 80/000
 Declarou mais a mesma viro
 inventariante deves ao monte
 de Luiz Gonzaga d. Almeida a
 quantia de cento e trinta e sete
 mil reis. Declarou finalmte 137/000
 de a viro inventariante deves
 ao Monte Evandro Couture a quan
 tia de quatrocentos mil reis 400/000

O leg. fula viro Cabico de Cajal
 D. Antonio Ambrosio d'Alvares Pardo
 d'Alvares declaro na foyza de
 Luiz d. viro inventariante que elle
 tem e no verdade maltha que
 entende em seu Consorcio
 havia deves a cargo de todos
 os seus deves e accos pertencem

partemente a este inventario e que
protestava e dar todos os meios que
lhe lembrassem the o auto daspar-
tilhas foyendo esta sua declara-
cao e protesto abaixo do mesmo
juramento que havia subido: do
que para Custar fiz este termo e
declaração em que assignou o juiz
e a pouda vira. Eu Theodoro Jo-
ze Couto e rivis intimo que ou ex-
(vi)

Sereira dos S. tos

Umbelina de Oliveira Ferino

Termo de declaração dos Louvados

Chego pelo Louvado abaixo assignado
Li isto em presença do Juiz e do
rivis rivis, que elle, sem odio ou
offensas e seguindo intuição na
sua consciência havia avas-
liado todos os bens pertencentes a
este inventario e que para tanto fe-
zias esta sua declaração abaixo
do mesmo juramento que havia
prestado: do que para Custar fiz es-
te termo em que assignou o juiz e lou-
vado. Eu Theodoro Joze Couto e rivis
intimo que ou rivis

Sereira dos S. tos

Antonio Ribeiro dos Santos
Jou. Mor Branco

Auto d'alimpeção da Paróquia

Anno do Nascimento de Nosso Sr.
 Jesus Christo de mil e trezentos
 e sessenta e um ao doze dias de
 novembro de dito anno, neste
 Jaymado de Capão Bonito, Termo
 da Comarca de São José, Província de
 Santa Catharina, assente e achado
 no seguinte o seguinte Doutor Juiz
 de Officio de São José, Vis-
 couer Juiz do Santo Conego uni-
 versitário interino de seu cargo abeiro
 assignado, e sendo ali também
 presentes a vossa Magestade vossa
 inventariante Cabeca de Casal
 Dona Ubalina d'Almeida Pin-
 da, e o Juiz de maiores Maria
 do Carmo em Cabeca a sua mu-
 lher Luiza Walthick, Antonio
 Pinheiro de Jesus em Cabeca ante
 Joz. Walthick Cotho, Simão Joz. Pe-
 riera Brans, Claudiano Luiz Pin-
 ro por Cabeca a sua mulher Bal-
 bino d'Almeida Pinheiro, Maria
 Laureana da Pinheiro e o Cura-
 do por parte do Parócho nomeado
 abidatado Antonio Pichon de
 Amorim, sub dito o seguinte m-
 ge orado que se em vossa Mage-
 stade a cargo e a avaliação de bens
 de inventario cargo das

das dividas activas, e satisfazendo
em nota determinação, de se illas se
hedeida viera Cabeca do Casal
e os herdeiros de maiores netos mun-
cionados, bem como as Curador por
parte do Asphao munos, netos mun-
cionados, que elle temdo alguns
Congo e ponderarum e a reguerrum
segurum neto act para thus se
desfrido como por de Justico, a Vin-
va inventarianti, bem como todos
os herdeiros fa mmeis maldas, e Curas
dos do Asphao munos differas que
na do tinhas a reguerrum e pon-
derar. E os herdeiros Munos or duon
que o inventarianti e de fizesse com-
chgo; de que para Cautas lavri
e pruzanti ante em que assignarao
o fuz. herdeiros de go a Viciu inven-
tarianti herdeiros de maiores e. Cur-
vador por parte do Asphao munos.
E os herdeiros fuz. Cautas mmeis maldas
rins que o mmeis e assignar.

Tercera dos Jhos
Rodrigues Joze Corio

Umbelina de Olicar Terino
Lourenço Watterich
Jose Watterich Caello
Francisco Jose Pereira Branco
Claudio de Luz Vieira
Marja Luciana de Trindade
Antonio Richem de Amorim

Conclusão.

Assí de acôrdo com as ordens de meu Sr. Antu-
rio de mil e cento e setenta e um
reales pagando de Capão Bonito, faze
este auto Bueyos e Luchas Pau-
ta freg. de Alfphão freg. N. S. Lau. Ti.
Povo do Santo, de qm fazea Buey-
tas freg. este termo. E Thomeo foi
correr e virar intima e servir.

Alf.º

Vista a vossa Inventariante, intere-
sados, e Curador dos Orphãos menores.
Fazenda da Capão Bonito 17 de O-
tubro de 1861

Sereira das J.ºs

Dact.

Em humano dia, my, anno, e lugar
supra de laçada, em foi este qm faze
parte do Luchas Pauta freg. de Alfphão
e, este auto em sua despocho em
pro. de qm fazea Bueyos freg. este
termo. E Thomeo foi correr e
virar intima e servir.

D. Pinta

Em humano dia, my, anno e lu-
gar supra de laçada faze este au-
to em vista a vossa inventariante
e Luchas Pauta e Alfphão Povo
do Santo, de qm fazea Bueyos freg. este
termo. E Thomeo foi correr e virar
intima e servir.

Em Pinta.

Com Vitor.

Concordo com as avaliações feitas
por estarem em conformes.

Fazenda de Capão Bonito 14 de
Outubro de 1861

Embelina de Oliveira Texeira

Pacto

Em no mesmo dia, my, anno, lugar
supra declarado por parte de vitor
inventariante no seguinte modo
entre Com seu respecto superior de
que fôr e entre fôr a terra de
Thomaz fôr Cordeiro e
vitor e

De Vitor.

Em no mesmo dia, my, anno, lugar
supra declarado fôr entre Com
vitor os chamados Lourenço Walter
e de que fôr e entre fôr a terra de
Thomaz fôr Cordeiro e
vitor e

Com Vitor

Estou satisfeito com as avaliações de presente inventario.

Fazenda de Capão Bonito 14 de Outubro de 1861.

Lourenço Walterick

Pacto

Em no mesmo dia, my, anno, lugar
supra declarado por parte de
Lourenço Lourenço Walterick no
entre Com seu
respecto superior, de que fôr e entre
fôr a terra de Thomaz fôr Cordeiro

Correio e correio e correio e correio
 Com visto.

Em nome de, my, anno, e lugar
 supra declarado, por parte de Cor-
 deiro e Cordeiro Jozé Walterick
 Coelho, do que para Coutinho e
 termo de Thome e Jozé Correio e correio
 interior e correio.

Com visto.

Comendo com as avaliações deste Inventar-
 rio. Fazenda do Capão Bonito 17 de De-
 zembro de 1861.

Jozé Walterick Coelho

Com nome de, my, anno, e lugar
 supra declarado, por parte de Cor-
 deiro e Cordeiro Jozé Walterick Coelho no pre-
 sente e ante Com um resposto
 supra, do que para Coutinho e
 termo de Thome e Jozé Correio e correio
 interior e correio.

Com visto.

Em nome de, my, anno, e lugar
 supra declarado, por parte de
 Com visto de Cordeiro e Cordeiro
 Jozé Pinheiro Branco, do que para
 Coutinho e termo de Thome e Jozé
 Correio e correio interior e correio
 que o correio.

Com visto.

Coutinho e Cordeiro e Cordeiro e Cordeiro
 no, Fazenda do Capão Bonito 17 de De-
 zembro de 1861.

Cordeiro e Cordeiro e Cordeiro e Cordeiro

Dacto

Em no mesmo dia, viz, anno e lugar
recto delatando, por parte de her-
deiros Firmiano Joze Vieira Brancos
em seu inteiro e inteiro auto. Com
resposta recta e que para custar
se está termino. Eu Theodoro Joze Co-
n- no mesmo intimo e mui

De Voto

Em no mesmo dia, viz, anno e lu-
gar foy deigo recto delatando for-
e, inteiro auto Com visto e co her-
deiros Claudiano Luiz Vieira; e
que para custar se está termino.
Eu Theodoro Joze Condenando inte-
rimo e mui

Com Voto

Concordo com as prazas de avaliacao
Fazenda do Capao Bonito 17 de
Outubro de 1861

Claudiano, Luiz, Vieira

Dacto

Em no mesmo dia, viz, anno e lu-
gar supra delatando, por parte
de herdeiros Claudiano Luiz
Vieira em seu inteiro e inteiro auto
Com sua resposta supra; e que
para custar se está termino. Eu The-
odoro Joze Condenando intimo
e mui

De Voto

Em no mesmo dia, viz, anno, e lugar

Lugar certo declarado por nós auto
 Com visto e habida Maria Lu-
 ciana da Trindade; do que para
 constar fiz este termo. Eu Thome de us
 J. g.º Corio escrivão intimo escrivão
 Com Vista

Nada tenho a dizer a respeito das presentes
 avaliações. Fazenda do Capão Bonito
 17 de fev^o de 1861

Maria Luciana da Trindade

Pacta

Em no mesmo dia, mes, anno, e lugar
 supra declarado por parte do herde-
 ra Maria Luciana da Trindade
 me foi entregue este auto Com uma
 respecto supra; do que para constar
 fiz este termo. Eu Thome de us J. g.º
 Corio escrivão intimo escrivão
 Com Vista.

Em no mesmo dia, mes, anno, e lugar
 supra declarado, por parte auto
 Com visto do Curador do Alfofão
 nome o Cidadão Antonio Ri-
 chard de Amorim; do que para con-
 tar fiz este termo. Eu Thome de us J. g.º
 Corio escrivão intimo escrivão
 Com Vista.

Por parte de meus Curadores, concorda
 Com as avaliações de presente Inventario.
 Fazenda do Capão Bonito 17 de fev^o de 1861
 Antonio Ricken de Amorim

Pacta

Em no mesmo dia, viz, anno, e lugar
rectos declarados, por parte de Cua-
da do Arphão numero o Cidadão
Antônio Pichon de Sincron em poi-
entregue em auto Com seu super-
to recto, de que fôr Cautela fôr
em termo. de Sincron fôr Cautela
incursão autuina em termo

~~M. L. B. J. de Ojeda~~
(Sulla)

No 3.

E.g. argument on rise & fall.

Bergen 12th Dec^r 1867

Phyllura

Barth

Braga 19 de Maio de 1861
 Oitava *Leitura*
 D. Antonio Saturnino de Sousa e Moura
 residente nesta Cidade, que pela procuração
 junta mostra achar-se constituido procura-
 dor bastante de Vndelina Maria da Vin-
 dade Viuva por fallecim^{to}. de Antonio Jose Pe-
 rira Branco Subs^o, p.^a fallar a todos os Ter-
 mos do inventario que por este m.^o foy
 de uita' procedendo pelo d.^o fallecim^{to}, e es-
 uar e para fazer um licença de uita' por
 uita'.

Amor regnat.

Cidade de Páges

18 de Setembro de

1861

~~a H. M. J. D. J. de C.~~

Pereira ^{dos Reis}, pagando as supletivas
das Dividas e Racionais, con-
segua o termo de suspenso
de liberdade juntando-se este ex-
ante p.^a Amstar.

Ciudad de San Pedro

Autumn of 1861

Antonio Saturnino de S.^a Ph.^a

L. R. M.

25

Nº 4. (Sello) 25
P.º e Agentes de Sello da
Go. 14 de Abr. de 1861
Oliveira Castro



IMPERIO DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Dona Umbelina
de Oliveira Simões, em abajio a d.
de

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE
virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta
e um aos *dezoito* dias do mez de *Outubro* n'esta cidade

de Lagoa, na Fazenda de Capão Bonito, con-
de em Tabella notaria, fui vindo e sendo

de Companhia como outorgante Dona Um-
belina de Oliveira Simões.

reconhecida pelo proprio *de que eu sou do testamento acima assignado*
em presenca das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *na cidade de*

Lagoa de Mape e outros lugares da Província de Santa

de Oliveira, em todos os officios para por el-

la outorgante responder a todos os termos e

inventarios que se fizerem de Appello e de

procedimentos para fallimento de seu marido

notario J.º Thome de Almeida Sabino, att-
o cartorio geral.

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que, em
nome d'elle outorgante co no se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, reque-
rer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas
judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reu em qualquer Jui-
zo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda; dinheiro,
ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres pu-
blicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes qui-
tações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proce-
der a inventarios, partilhas, sobpartilhas, com as competentes citações; lecionar e relecionar sobre
quaesquer bens; fazer asoramentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a
quem mais deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em
sua alma, de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o

S

prestar a quem convier, inquirir e reperguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessário seja em geral, para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expresse todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga e de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, aceitei

e assignei, Com as testemunhas de todo
presentes o Mafioso Moisés Branco
e Antonio Poffino Moisés Branco e
seus filhos e irmãos e seus filhos e irmãos
Pabellão noturno e subscru e assignei em
publico e rap.

Em test. J. C. de M. de
O Tab. P. Int.º

Thodorio Jo. Branco

Antelina de tiarª Terina

Joze Mo. Branco.

Antonio Poffino e Maria Branco

De

Os negociados que bem e fielmente
serviram a pastoreio no presente anno
tão chorrendo nos partidos a maior
igualdade pessoal e communitaria
por si. E rubrica por elle dito percamen-
to apremi prometteram cumprir e guardar
deger para com os seus senhores e
afirmar Officio e partidore. Eu Theodoro
João de Barros e mais inteiros que o os rivis.

Leitura dos Jtaz

Joaquim Perdas Neves

Joaquim Perdas Neves

Concluzo.

Os dez e mais dias de rego e luto de
sint oitavos e festa e com. met.
cidade a Lagoa em nome de Carlos Jo.
Certo outro em Lagoa e sobre Paulo
Luz e Carlos Jo. oitavos e festa
Jo. Santos, de jo. de Carlos Jo. oitavos
tudo. Eu Theodoro Jo. de Barros e mais
inteiros que o os rivis.

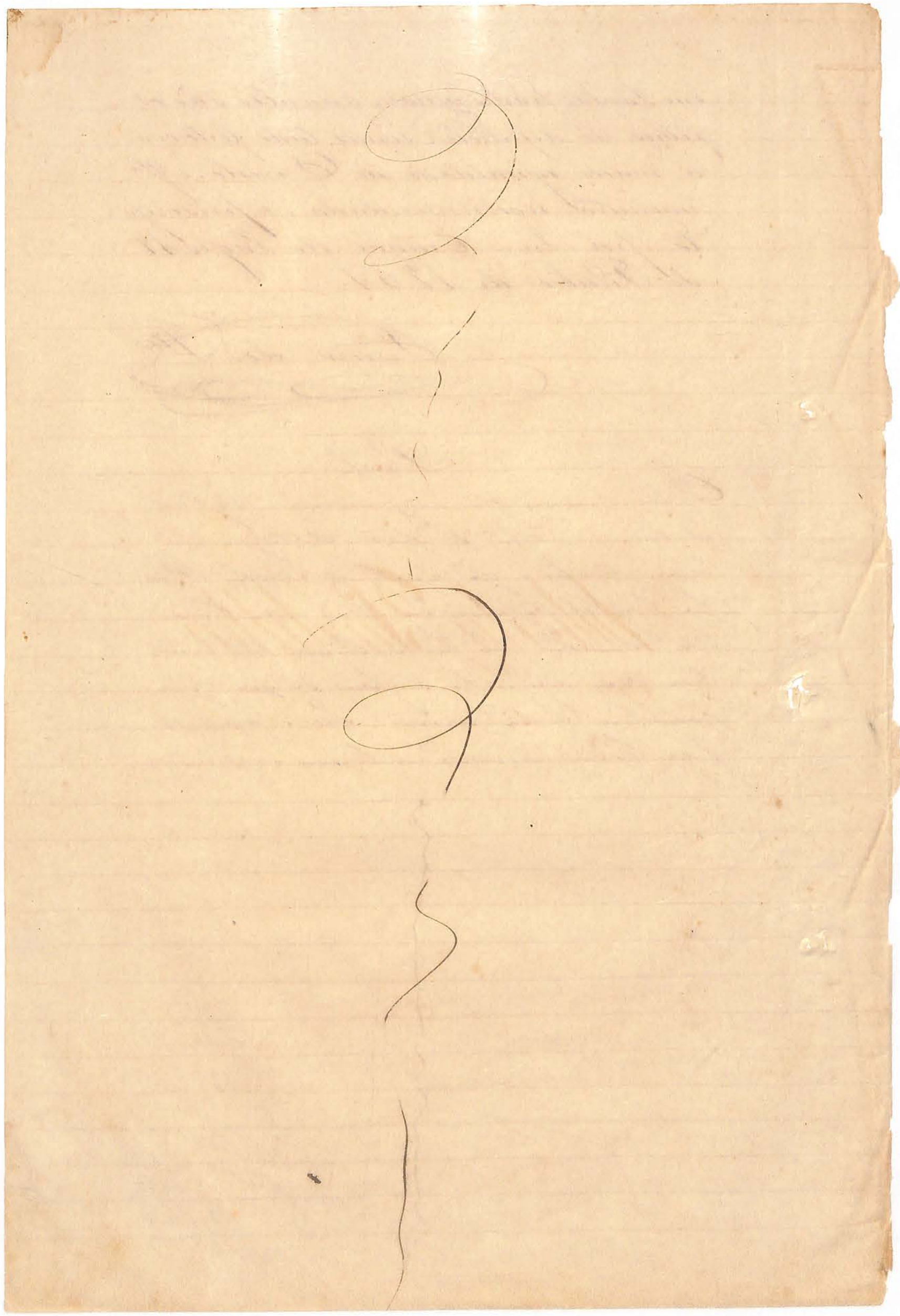
Officio

Os partidores sommem o monte inven-
tariado, e dividão em duas partes iguaes,
uma dellas diem a vira, cabeça do
caval, e a outra metade subdividão em

22

Lacta

O no mesmo dia, my, e anno supra
 declarado, ante a Cidada & Leys em
 meu Cartorio por Jure de Voto. Dou-
 tor Joz. B. Baptista de Nic. Lou. Luis-
 do Couto seu firmatario etc. auto
 com seu despacho supra de que foy
 constar Jure de Voto. Eu o Juiz
 Joz. Couto escrivão interino oraculo.



Cartas em verso interior abaixo assigna-
do que intimas o despacho do deliberação as
partilhas entre as procurações do Inventari-
ante e procuração do herdeiro Joz. Mathias
Coutinho. E assim damos Luiz Viana, o Mo-
ço Antonio Saturnino de Souza e Thoma-
s de Sousa de maiores del. Inventariante as
Curas por parte do dephato. menas obli-
gadas e Antonio Pichon de Amorim
do que ficamos bem sciencia e sou J. Cidado
de Souza 21 de Outubro de 1861. Em tempo, inter-
vies o despacho entre as herdeiras J. Mathias Coutinho. E assim
damos Luiz Viana em seu fecho. Theodorico Joz. Viana

Auto da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta e um aos
nove dias do mez de Novembro do dito anno
neste Cidada de Souza Comarca de mesmo
novo Província de Santa Catharina em
Caza de residencia do Senhor Doutor Joz. de
Catharina de Souza Joz. Nicolau Viana do San-
to anno em verso interior de seu cargo
abaixo nomeado assim como partilhas e de
Joz. Joz. Jozequin de Cunha Passos e Jozequin
Viana das Nossas ab. por elle como dito Joz.
a quem as partilhas do supmt. Inventari-
ante fute mui bem assignadas

Acharão de Minuto e Partilhas em seu
fute

135.614/232

67:23/16

6:440/411

João Pereira das Neves

Seguente foi a maca da sua caber
ca & Cayal Dom Ambrosio Schinck & In
dad m. Inventaria & em fôrça de Marido
& herdeiro de seu Brôco Schinck, e seu

29
Custa macta superiora no total summa
e quantia ad asenta e sub Cuto atenta
sub mil Cuto e ducis ris. Yavera' per 67. 7. 7. 116.
miramunt illa dita vira inmutantur
h sub ditto saluimunt in sin pagam
da a Caza. Beneficencias da Fazenda de Bai
jas Porto no quantia de cinco Cuto e
quinhentos mil ris. Yavera' mais a m. 5. 5. 0. 0. 0.
no vira inmutantur in sin paga
mento e Caza arrenda para Comenda
no quantia de cin mil ris. Yavera' 10. 0. 0. 0. 0.
mais illa dita vira inmutantur
in sin pagamento a Caza de Alario
de Capim e Forno Cuto de terras no
quantia de setenta mil ris. Yavera' 8. 0. 0. 0. 0.
mais illa dita herdura de q. dita vira in
mutantur in sin pagamento a Caza
com mouro no quantia de trinta mil
ris. Yavera' mais illa dita vira in 3. 0. 0. 0. 0.
mutantur in sin pagamento a Caza
e Beneficencias no Campo Gen. de F. de S. Joao
no quantia de vinte e cinco mil ris. Yavera' 2. 0. 0. 0. 0.
Yavera' mais illa dita vira in
mutantur in sin pagamento a mutas
de paul no Serra no quantia de cin
centa mil ris. Yavera' mais illa dita 5. 0. 0. 0. 0.
ta vira inmutantur in sin paga
mento mutas da Caza dita no sua Di
rito dita Cidade no quantia de um
Cuto e quinhentos mil ris. Yavera' 1. 0. 0. 0. 0.
mais illa dita vira inmutantur in
sin pagamento a Campos e Aldeas
da Fazenda de Capas Porto no quan.

- 23.000/000 Quantia de vinte e tres Centos de reis = Hea-
vera mais ella dita viera inventariada
em seu pagamento, outada no Passa de
Lima com Capellas no quantia de dois
2.000/000 Centos de reis. Hevera mais ella dita viera
na inventariada em seu pagamento
nas dividas de Luiz Antonio Estor, a bar
rutha a quantia somada de quatro cen-
tos e quarenta e seis mil e quinhentos
e 266/500 tos reis. Hevera mais ella dita viera
inventariada em seu pagamento na
divida de Manoel Joze Morim Branco a
quantia somada de setenta e vinte e sete
728/000 mil reis. Hevera mais ella dita viera
na inventariada em seu pagamento
na divida de Manoel de Souza Macha-
do a quantia somada de quinhentos
500/000 mil reis. Hevera mais ella dita
viera inventariada em seu paga-
mento na divida de Manoel Fran-
cisco de Souza a quantia somada
de um Cento e trinta e cinco mil
1.331/260 e seiscentos e sessenta e seis
mil e seiscentos e sessenta e seis
reis. Hevera mais ella dita viera
na inventariada em seu paga-
mento na divida de Joze do Salto
Motta a quantia somada de um
250/000 Cento de reis. Hevera mais ella dita
viera inventariada

Inventariem em em pagament na di-
 vida de Manoel Joze Vieira a quantia de
 cento e quinhentos mil reis. Havera 50000
 mais illa dita viera inventariem sub
 ditos fallimentos em em pagament
 na divida de Manoel Joze da Silva Pam-
 pus a quantia de cento e quinhentos
 mil reis. Havera mais illa dita viera 50000
 na inventariem sub ditos fallimentos.
 Bem em pagament na divida de
 Joze da Silva a quantia de cem e
 cinquenta e quatro mil reis. Havera 12000
 is illa dita viera inventariem sub
 ditos fallimentos em em pagament
 na divida de Manoel Antonio de
 Almeida Carvalho a quantia de cen-
 to e cem e quinhentos mil reis. 50000
 Havera mais illa dita viera inventa-
 riem em em pagament na divida
 de Joze Bonifacio Soares a quantia de cem
 e cinquenta mil reis. Havera mais 50000
 a mesma viera inventariem sub
 ditos fallimentos em em pagament
 na divida de Ricardo S. Pereira Pin-
 heiro. Albi a quantia de cento e
 cinquenta e quatro mil reis. Havera mais 118000
 illa dita viera inventariem sub di-
 tos fallimentos em em pagament
 na divida de Joze da Silva Manoel da
 Silva a quantia de cento e quarenta
 e cinco mil reis. Havera mais illa dita
 viera inventariem sub ditos fal-
 limentos em em pagament na

pagamento na divida de Vidal Joz
Simão de Jozas a quantia somada a
25/000 reais. Havera mais
essa dita soma inventariada em
pagamento a divida de Bento Corio
de Bello da quantia de trinta mil
30/000 reais. Havera mais essa dita soma
inventariada em seu pagamento
a divida de Pedro Gonçalves da quan-
30/000 tia de trinta mil reais. Havera mais
essa dita soma inventariada em
seu pagamento na divida de Hyg-
ito e Antonio de Lima a quantia so-
mada de setenta e tres mil e quinhentos
43/500 reais. Havera mais essa dita soma
inventariada em seu pagamento
na divida de Humungilda Ferraz
de Santos a quantia somada de trinta
30/000 e seis mil reais. Havera mais essa dita
soma inventariada em seu pa-
gamento na divida de Antonio An-
tonio de Lima a quantia somada a
40/000 quantia mil reais. Havera mais de
essa dita soma inventariada em
seu pagamento na divida de
Egídio Baptista Pinheiro Bello a quan-
65/000 tia somada de sessenta e cinco mil reais.
Havera mais essa dita soma inven-
tariada em seu pagamento na di-
vida de Emilio Frederico Bombach
a quantia somada de cento e dez e seis
116/201 mil e oitenta e sete mil e um reais. Ha-
vera mais essa dita soma inventariada

L

Inventariou-se em pagamento no
 diado de Manoel Bernardino Antonio
 do Silveira e da aquemida somma de
 trinta e cinco mil reis. Havera mais 35/000
 ella dita virem inventariou-se sub ao
 galheamento em em pagamento no
 diado de Luiz Gonzaga de Almeida
 a quantia de sessenta e oito mil e qui-
 nhentos reis. Havera mais ella dita 68/500
 virem inventariou-se em em paga-
 mento e morar Antonio de Macas em
 cento e cinco annos de idade no quantia
 de um conto e quatrocentos mil reis. 100.000
 Havera mais ella dita virem inven-
 tariou-se em em pagamento a morar
 Eva de Macas de quantia annos de
 idade no quantia de um conto e qua-
 tr cento mil reis. Havera mais ella dita 100.000
 dita virem inventariou-se em em pa-
 gamento e morar Antonio de Macas
 de quantia annos de idade no quan-
 tia de um conto e seiscentos mil reis. 100.000
 Havera mais ella dita virem inven-
 tariou-se em em pagamento a morar
 Maria Crisla de deposito annos
 de idade no quantia de um conto e
 quinhentos mil reis. Havera mais 100.000
 ella dita virem inventariou-se em
 em pagamento a morar Joze-
 na Crisla de vinte annos de idade
 no quantia de um conto e quinh-
 to mil reis. Havera mais ella dita 100.000
 virem inventariou-se em em paga-

pagamento a marea Manoela a sta
Eas idest trinta annos na gran
1.300 doctia de um conto e trezentos mil reis.
Haverá mais ella dita viver inventariar
taront em seu pagamento a marea
Juhanna Ciola a trinta annos na
1.000 doctia de um conto e mil reis. Haverá
mais ella dita viver inventariar
em seu dito pagamento em seu pa
gamento a marea Pedro e Cin cento
annos. Sont no pagamento de um
1.000 doctia de um conto e mil reis. Haverá mais ella dita
viver inventariar em seu paga
mento duas parças a Comarchas a dez
mil reis cada um e ambos na
2.000 doctia de vinte e mil reis. Haverá
mais ella dita viver inventariar
em seu pagamento oitenta e
dez mil reis cada um e todos na gran
4.000 doctia de vinte e quatro mil reis. Ha
verá mais a marea viver inven
taront em seu pagamento duas
vezas a quatro mil reis cada uma
8.000 e ambas na quantia de oitenta mil reis.
Haverá mais ella dita viver inven
taront em seu pagamento um
5.000 marea na quantia de cinco mil reis.
Haverá mais a marea viver in
ventariar em seu pagamento
dois tamborites a mil reis cada
um e ambos na quantia de dois
2.000 mil reis. Haverá mais a marea
viver inventariar em seu paga

pagamnt um banco na quantia
 de mil reis. Havera mais a dit. Hou
 vier inventariar em seu paga-
 mento um objeto na quantia de
 vinte e cinco mil reis. Havera um 25000
 is a mesma vier inventariar em
 seu pagamento um bruto
 com imagem na quantia de quan-
 ta mil reis. Havera mais a um 25000
 me inventariar em seu paga-
 mento bangalhas apauçadas
 a cinco mil reis cada uma e duas
 na quantia de cem mil reis. Ha 10000
 vera mais a mesma vier inven-
 tar em seu pagamento um
 carro bom na quantia de trinta
 mil reis. Havera mais a mesma 30000
 inventariar em seu pagamento
 duas marcas de ferro a tres mil reis
 cada uma e ambas na quantia
 de seis mil reis. Havera mais a um 6000
 me inventariar em seu paga-
 mento um alabanca grande na
 quantia de seis mil reis. Havera 6000
 mais a mesma vier inventa-
 riar em seu pagamento sete
 carros de boi a tres mil reis cada
 um e todos na quantia de vinte
 e um mil reis. Havera mais 21000
 a mesma vier inventariar em
 seu pagamento um sacbo
 grande na quantia de quatorze
 mil reis. Havera mais a mesma 14000

- 3/000 mesma inventarant em seu foga-
 rante uma balança no quantia
 de tres mil ris. Havera' mais a mes-
 ma inventarant em seu foga-
 rante duas joias a dois mil ris ca-
 da uma e ambas no quantia de
 quatro mil ris. Havera' mais a
 mesma inventarant em seu foga-
 rante duas machados a dois mil
 e quinhentos ris. Cada um e ambos
 no quantia de cinco mil ris. Ha-
 vera' mais a mesma viver em
 seu foga rante um Cofre em Cu-
 rta de prata em Curo e quantia
 e oito vitaras a dezentos ris cada
 uma e todas no quantia de vin-
 te e nove mil e seiscentos ris. Ha-
 vera' mais a mesma viver inven-
 tarant em seu foga rante um
 Cofre de prata em Curo e so-
 cento e quatro vitaras de pr em Curo
 e cinquenta e oito vitaras a dezentos
 ris cada uma e todas no quan-
 tia de vinte e um mil e seiscentos
 ris. Havera' mais a mesma viver
 inventarant em seu foga rante
 de pr garfos de prata em Curo e so-
 cento e quatro vitaras a dezentos ris
 cada uma e todas no quantia de
 vinte e dois mil e oito centos ris. Ha-
 vera' mais a mesma viver inven-
 tarant em seu foga rante de pr
 de prata em Curo e vitaras e

e sus citavas a dezento ris, e cada
 uma e todas na quantia de
 trinta e cinco mil e dezento ris. 35/00
 Camma mais a mesma viver in-
 ventar, e em seu pagamento
 atenta e oitavo vacias em cria e
 trys mil ris, cada uma e todas na
 quantia de um cento e quatorze
 mil ris. Camma mais a mesma 10/14/00
 viver inventar, e em seu pa-
 gamento dezenta e cinco mil ris, e
 trys mil ris, cada uma e todas na
 quantia de trys centos e oitenta
 e trys mil ris. Camma mais a mesma 30/80/00
 viver inventar, e em seu paga-
 mento em dois crias e quatorze mil
 ris, cada uma e todas na quantia de
 um cento e quarenta mil ris. Ha: 1/00/00
 Camma mais a mesma viver inven-
 tar, e em seu pagamento qua-
 ranta e trys mil ris, e trys para quate-
 ro mil e dez mil ris, cada uma e to-
 das na quantia de quarenta e ai-
 tenta mil ris. Camma mais a mesma 40/00/00
 a mesma viver inventar, e em
 seu pagamento em trys e duas
 fars, trys annos e oitavo mil ris, cada
 uma e todas na quantia de oito-
 cento mil ris. Camma mais a mesma 80/00/00
 viver inventar, e em seu
 pagamento atenta e duas bis e duas
 fars, trys annos e oitavo mil ris, cada
 uma e todas na quantia de qua-

576,000 quinhentos atenta e seis mil reis. Ha-
vera' mais a mesma coisa inven-
tariando em seu pagamento com ta-
rentes de sobranho a cinco mil reis
cada uma e todas na quantia de

500,000 quinhentos mil reis. Haverá mais
a mesma coisa inventariando
em seu pagamento com sobranho de
sobranho a cinco mil reis cada um
e todas na quantia de quinhentos

500,000 mil reis. Haverá mais a mesma
coisa inventariando em seu paga-
mento seis mil e oitocentos e vinte e
quatro mil reis cada uma e todas na
quantia de cinco e quarenta e qua-

144,000 trinta mil reis. Haverá mais a mesma
coisa inventariando em seu paga-
mento trinta e seis mil e oitocentos e
quarenta e duas mil reis cada
uma e todas na quantia de trinta

360,000 e oitenta mil reis. Haverá mais
a mesma coisa inventariando
em seu pagamento pagando
toda a dezoito mil e oitenta mil reis
cada uma e todas na quantia de

119,000 cento e dezasseis mil reis. Haverá
mais a mesma coisa inventariando
em seu pagamento vinte
e quatro mil e oitenta mil reis cada
uma e todas na quantia de cento

100,000 e oitenta mil reis. Haverá mais
a mesma coisa inventariando
em seu pagamento duas e quatro

duas iguaes maderinhas a novem mil
 reis Cada uma e ambas no quan-
 tia de dezenta mil reis. Havera mais 18000
 a mesma vintem inventariar com
 em seu pagamento quarenta
 butas chancas a quarenta mil
 reis Cada uma e todas no quan-
 tia de cem conto e seis cento mil reis 100600
 Havera mais a mesma vintem in-
 ventariar com seu pagamento
 quante butas de serraduras a trinta
 e cinco mil reis Cada uma e todas
 no quantia de cento e quarenta mil
 reis. Havera mais a mesma vintem 140000
 no inventariar com seu paga-
 mento trinta Cavallos brancos
 a dezais mil reis Cada um to-
 do no quantia de quaticentos e oi-
 tanta mil reis. Havera mais a mesma 180000
 no vintem inventariar com seu
 pagamento seis pechos Criados e no-
 va mil reis Cada um e todas no
 quantia de cinquenta e quatro mil
 reis. Havera mais a mesma vintem 180000
 no inventariar com seu paga-
 mento cem barras de theas a seis
 mil reis Cada uma e todas no quan-
 tia de cinquenta e quatro mil reis. Ha. 540000
 vera mais a mesma vintem in-
 ventariar com seu pagamento uma
 barra com cem no quantia de
 dez mil reis. Havera mais a mesma 10000
 no vintem inventariar com seu

Quantos de dezenta mil reis. Dozavo
 Harra' mais a mesma vier montu-
 rante em seu pagamento com Ego
 com cir de bat na quantia de qua-
 tro mil reis. Harra' mais a mesma 14.000
 vier montu rante em seu paga-
 mento com Pedro na quantia de
 nove mil reis. Harra' mais a mesma 7.000
 vier montu rante em seu pa-
 gamento com Petalheos, a nove
 mil reis. Cada um - com na quan-
 tia de dezenta mil reis. Harra' mais 18.000
 a mesma vier montu rante em
 seu pagamento de outas a mil e
 quinhentos reis. Cada uma - de
 na quantia de quing mil reis 15.000
 Harra' mais a mesma vier in-
 ventu rante em seu pagamento
 em um tacho paguro e quantia
 de mil trezentos e noventa
 e cinco reis. Harra' mais a mesma 13.950
 vier montu rante em seu paga-
 mento quatro iguaes com cir de Jaco-
 to a cinco mil reis. Cada uma de
 deas na quantia de vinte mil reis. Dozavo
 Had harra' per aluente de Chardun
 Claudiano Luiz Pereira pelo que a-
 mais tem em sua legitima e quan-
 tia de quatrocentos mil reis. Dozavo
 Ha harra' a mesma e quatro hon-
 cellas supras e deas na total de
 mil e quinhentos de acerto e de mil
 dezoito e quatro e acerto e de cento

Contos, setecentos e setenta mil Contos e oitenta e sete mil e oitenta e sete reis.

Esse esta maninha herança de Joao
e partilhada em quatro annos por parte
e a parte Dom Ambrosio de Almeida
Frederico por parte e metade de de
maioria que em Cuba por Calceum
to de seu marido Antonio Joze Pinheiro
Branco Sabino de tres partes com
seu filho e neto em que assignando
o filho e partilhados. Em Antonio Joze de
seu marido Antonio de Almeida e em sua
Sereira dos Reis

João Perda das Neves
João de Almeida

Sacramento feito a parte da
legitimidade do herdeiro e herdeira e
do Com Lourenço Mattos no nome
de seu filho e neto Joze Pinheiro
Branco Sabino, e a legiti-
midade importante na total somma
e quanto de seis contos setecentos e
setenta mil setecentos e oitenta e sete

reys. Havera firmamento de todo her-
deiro e de todo fidejussor em seu
governo no Campo de Petropolis
e em todos os Campos de herança
em a quantia de somma de seis
contos e setecentos mil reis. Havera
em a parte do herdeiro em seu

pagamnto semo parte d Cam-
 po no Boguira no Campos do
 rio d Manoel Riva n- quan-
 ta d Cem mil rei. Havra mais 100/000
 is a mesma herdancia em seu fo-
 gamento a dividir qm o mesmo
 Chaudes Sumo Mathias deve
 a casa a quantia d um But quo-
 tientos e cinquenta e dois mil rei. Ha 1482/000
 mais mais em seu fogamento
 no dividir d Luiz Antonio Estor
 d Carvalho a quantia somada
 quatrocentos e cinquenta e dois mil
 novecentos e cinquenta e tres rei. Ha 4695983
 mais mais a mesma herdancia em
 seu fogamento no dividir qm
 deu o Abade Joze Morim Branc
 a quantia somada d cinquenta e dois
 mil e cinquenta rei. Havra mais 725800
 is a mesma herdancia em seu fo-
 gamento no dividir d Manoel d
 Louy. Abachado a quantia somada d
 cinquenta mil rei. Havra mais 50/000
 a mesma herdancia em seu fog-
 mento no dividir qm deu o Padre
 Antonio Luiz Estor d Carvalho a
 quantia somada d vinte e cinco
 mil rei. Havra mais a mesma 25/000
 herdancia em seu fogamento no
 dividir qm deu Joze de Silva Hol-
 te a quantia somada d Cem
 mil rei. Havra mais a mesma 100/000
 no herdancia em seu fogamento

- 30000 pagamento no divida que deu
 Manoel Joze Leao e quantia so-
 mente de cinquenta mil reis. Ha-
 vera mais a mesma heranca
 em seu pagamento no divida
 que deu Miguel de Brito Coupo
 e quantia somente de cinquenta
 80000 mil reis. Havera mais a mesma
 heranca em seu pagamento no
 divida que deu Manoel Tobias
 e Anacal Caralhine e quantia
 somente de cento e cinquenta mil
 100000 reis. Havera mais a mesma her-
 anca em seu pagamento no
 divida que deu Joze Bonifacio Co-
 as e quantia somente cinco
 50000 mil reis. Havera mais a mesma
 heranca em seu pagamento no
 divida que deu Vicente de Oliveira
 Trindade e quantia so-
 mente de oitenta mil e oitenta reis.
 110000 Havera mais a mesma heranca
 em seu pagamento no divida
 que deu Joze Joze Manoel de
 Souza e quantia somente de
 40000 quatro mil e quinhentos reis. Ha-
 vera mais a mesma heranca
 em seu pagamento no divida
 que deu Vidal Joze Pereira e quantia
 e quantia somente de doze mil
 20000 e quinhentos reis. Havera mais
 a mesma heranca em seu pa-
 gamento no divida que deu

deus Hipolyto eutimio de Lima
a quantia comente de set mil
teyos e cincentos rs. Hauei m. 4/350
na summa heranca em seu f. e
pagamento no divida que deu He-
mungillo Hernandez do Porto e quan-
tia comente de trez mil rs. Hauei 3/ave
ra mais a mesma heranca em
seu pagamento no divida que
deu Antonio Antonio de Lima -
quantia de quatro mil rs. Hauei 2/ave
ra mais a mesma heranca em
seu pagamento no divida Giguil
Propta de Lima. Mello - quantia
comente de seis mil e quinhentos
rs. Hauei mais a mesma 6/500
heranca em seu pagamento no
divida que deu Cecilio Rodrigues Can-
hual e quantia comente de onze
mil e setenta e quatro rs. Hauei 11/576.
Hauei mais em seu pagamento
no divida que deu Sebastiao Bar-
nades eutimio de Lb. e de
e quantia comente de trez e qu-
inhentos rs. e de trez mil e quinhentos
rs. Hauei mais a dita heranca 3/500
em seu pagamento no divida que
deu Luiz Gonzaga e Silva e quan-
tia de seis mil e setenta e cincentos
rs. Hauei mais a dita heranca 6/850
em seu pagamento vinte e sete rs.
e de setenta e oito mil rs. e de
aviso e deus no quantia de trez

38/000 trezenta e oito mil reis. Haverá mais
dito herdeiro em seu pagamento
trez vacas com seis a trez mil reis
cada uma e todas no quantia de

39/000 trinta e nove mil reis. Haverá
mais a dito herdeiro em seu paga-
mento ouz. Trez de trez para qua-
tro annos a dez mil reis cada um
e todas no quantia de cento e trinta

40/000 trinta e dois mil reis. Haverá mais
a dito herdeiro em seu paga-
mento dez annos seis annos a quatroze
mil reis cada um e todas no
quantia de duzentos e vinte e

41/000 quatro mil reis. Haverá mais
a mesma herdeiro em seu pa-
gamento vinte e seis seis e dois
para trez annos a oito mil reis
cada um e todas no quantia de

42/000 de duzentos e oito mil reis. Haverá
mais a dito herdeiro em seu pa-
gamento trinta e cinco annos
e sobri annos a cinco mil reis ca-
da uma e todas no quantia de

43/000 de cento e setenta e cinco mil reis.
Haverá mais a mesma herdeiro
em seu pagamento vinte e oito
annos e dois para trez annos a
oito mil reis cada um e todas
no quantia de duzentos e vinte

44/000 trez e quatro mil reis. Haverá
mais a mesma herdeiro em
seu pagamento seis annos e

mantas a quanta mil rei. Cada
 uma e todas na quantia de dez m-
 to e quanta mil rei. Haverá mais 240000
 a dita herdania em seu pagamento
 duas bestas de domo e a vinte e
 cinco mil rei. Cada uma e todas na
 quantia de setenta mil rei. Haverá 70000
 mais a dita herdania em seu paga-
 mento duas mullas chucas e tres
 annos a vinte e cinco mil rei. Cada
 uma e ambas na quantia de cinco-
 ento mil rei. Haverá mais a dita 70000
 herdania em seu pagamento seis ca-
 vallos mancos e dez mil rei. Cada
 um e todos na quantia de noventa
 e seis mil rei. Haverá mais a dita 96000
 herdania em seu pagamento quatro
 egas mancos e andar a oze mil
 rei. Cada uma e todas na quantia
 de quanta e quanta mil rei. Haverá 45000
 mais a dita herdania em seu paga-
 mento duas egas e os crios de pas-
 tor e cinco mil rei. Cada uma e
 ambas na quantia de dez mil rei. 10000
 Haverá mais a dita herdania em seu
 pagamento uma burra solteira
 na quantia de seis mil rei. Haverá 6000
 mais a dita herdania em seu paga-
 mento duas mullas de domo e dez
 mil rei. Cada uma e ambas na
 quantia de vinte mil rei. Haverá 20000
 mais em seu pagamento duas pa-
 tranças de domo e de noventa mil

5000

Flora

1252.

5. 762/459. Canto a sword vi.

Sociedade das Mães

João^{me} Per^a das Neves
 José^{me} Per^a das Neves
 Sacramento junto a casa da Igreja
 e da hucuma e hucuma. Cagada
 em Jo. Mathias Costa do gen. do
 Lobo em Contilhas junto Faltim

Salvamento de em fca Antonio Joj
 Anna Brans Salimbo cuji legi:
 timo superior bu no total dom mo
 e quanto a m cento atento aten-
 ta mil atentos e oje rei.

6.770/211.

Claveria firmarament alla
 dito herdeiro sub do salvamento
 em em pagamento no Campo
 e por tres grande inglobados e Cam-
 pos de terminamos a quanto som-
 ta de dois centos e trezentos mil reis. 2.300 fcos
 Claveria mai a dito herdeiro em em
 pagamento sentada do montado pal-
 mos e terreno na rua Nova e quan-
 tia de cinquenta mil reis. Claveria 30 fcos
 mai a dito herdeiro em em paga-
 mento e divide qm e sumas Co-
 herdeiro Joj. Walterich Couto de m
 mont e quanto a um cento
 quinhentos e vinte e dois mil de-
 zentos e cinquenta reis. Claveria mai 522/250
 a dito herdeiro em divide e lla
 Joj. Maria Brans a quanto co-
 ment e atento e duas mil e oito-
 centos reis. Claveria mai a mesma 22/800
 herdeiro em em pagamento e
 divide qm de Luiz Antonio Este-
 va de Camello e quanto sum-
 ta de quatro mil e cinquenta e cinco
 reis. Claveria mai a mesma em 16/550
 em em em pagamento e
 divide qm de Manoel de Luiz

- 500000 Daga Bachas e quantia comunit
 de cinquenta mil rei. Havra mais
 a mesma heranca em seu foga-
 mento no divide que deu a Pedro Ant-
 nio Luiz Estor e Carvalho e quan-
 tia comunit de vinte e cinco mil
 250000 rei. Havra mais a mesma heranca
 e em seu fogaumento no divide
 que deu Joao da Silva Motta e quan-
 100000 tia comunit de cem mil rei. Ha-
 vera mais a dita heranca em seu
 fogaumento no divide que deu a
 Luiz Joao Leite e quantia comunit
 50000 de cinquenta mil rei. Havra mais
 a mesma heranca em seu foga-
 mento no divide que deu a Mi-
 guel Antonio Pires e quantia co-
 50000 munit de cinquenta mil rei. Ha-
 vera mais a mesma heranca em
 seu fogaumento no divide que
 deu Manuel Antonio de Moraes
 Carvalho e quantia comunit de
 100000 cento e cinquenta mil rei. Havra
 mais a dita heranca em seu fo-
 gamento no divide que deu Joao
 Bonifacio Soares e quantia comunit
 50000 de cinco mil rei. Havra mais a dita
 heranca em seu fogaumento no
 divide que deu a comunit de Joao
 Prudencio Motta e quantia co-
 15000 munit de dez mil e oitocentos rei.
 Havra mais a dita heranca em
 seu fogaumento no divide que

3500 Anu do Bapa Bernardino Antonio
Anu do Bapa Bernardino Antonio
do Bapa Bernardino Antonio

6850 Anu do Bapa Bernardino Antonio
Anu do Bapa Bernardino Antonio
do Bapa Bernardino Antonio

32000 Anu do Bapa Bernardino Antonio
Anu do Bapa Bernardino Antonio
do Bapa Bernardino Antonio

25400 Anu do Bapa Bernardino Antonio
Anu do Bapa Bernardino Antonio
do Bapa Bernardino Antonio

6400 Anu do Bapa Bernardino Antonio
Anu do Bapa Bernardino Antonio
do Bapa Bernardino Antonio

8000 Anu do Bapa Bernardino Antonio
Anu do Bapa Bernardino Antonio
do Bapa Bernardino Antonio

11000 Anu do Bapa Bernardino Antonio
Anu do Bapa Bernardino Antonio
do Bapa Bernardino Antonio

3

a cinco mil reis cada uma. To-
 das no quantia de Ann mil reis 100 fave
 Havra mais no seu pagamento
 treze nullas mancas e quenta-
 vinte mil reis cada uma. To-
 das no quantia de quinhentos
 e vinte mil reis. Havra mais 50 fave
 no seu pagamento nove Ca-
 valos inteiros e dez annos mil reis
 cada um. Todas no quantia de
 cento e quarenta e quatro mil reis 100 fave
 Havra mais no seu pagamento
 e duas egas mancas, sendo mais
 a nove mil reis cada uma. To-
 das no quantia de dez e seis mil
 reis. Havra mais no seu pagamento 18 fave
 vinte duas egas mancas e
 outras a onze mil reis cada um.
 As duas no quantia de vin-
 te e dois mil reis. Havra mais 22 fave
 is no seu pagamento quatro
 nullas Havra a dez mil reis
 cada um. Todas no quantia
 de quarenta mil reis. Havra 20 fave
 mais no seu pagamento trinta
 e cinco boi Criados e quatorze
 mil reis cada um. Todas no
 quantia de quarenta e nove
 e vinte mil reis. Havra mais 29 fave
 is no seu pagamento oito tou-
 ros e treze fave quatro annos
 a dez mil reis cada um. Todas
 no quantia de noventa e seis
 mil reis.

96000 marmite e seis mil reis. Havrá
mais um em fagoramento uma
barra de latão no quantia de

64000 seis mil reis. Havrá mais
um em fagoramento de Agulhas
a mil e quinhentos reis cada um:
uma e todas no quantia de

154000 quinze mil reis. Havrá mais
um em fagoramento uma po-
tranca e assim no quantia

24000 de dois mil reis. Havrá mais
is um em fagoramento uma
servilha e prata em cincoenta
oitavas a dezenta reis cada uma
e todas no quantia de dez mil

104000 reis. Havrá mais um em fa-
goramento uma e uma. Em cima
de tudo no quantia de quatro:

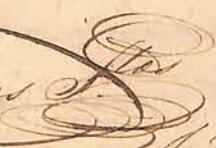
144000 torço mil reis. Havrá mais
um em fagoramento quatro
potranches e dois annos e do-
is mil e quinhentos reis cada
uma e ambas no quantia

104000 de dez mil reis. Havrá final-
mente um em fagoramento um
um torço pequeno e quantia
assim de latão, trinta e cinco
reis.

8335
Em Summa os quantia suas
parcellas supra e dictas no total
de sessenta e quantia de seis, e em
to abento abento mil abento

6.770/211 e onze reis. E por este sumario

Momineo herem illi fuy a partidore
 ut pagamentis per futo a her-
 eme autem per fugo a inter-
 rade de que the cube in part-
 thas fute fallimmo a em foy
 autem foy Perim Brames So-
 binto; a tunc foye emtae fuy
 ut tunc in qu nri gmaris
 e fuy a partidore. Cu Thodanis foy
 Corin nriem interius qu o n-
 enoi

Lucira dos 
 Joaz Per das Neves
 Joaz Per das Neves

Sagamento fute a tota da li-
 gitima de heredes Perim no in-
 ventario a em finado foy autem
 foy Perim Brames Sobinto, cu
 legatima a nriem tunc in total com-
 mune a quantia de seis contos nriem
 tos nriem mil nriem o nriem. C. 770/711

Harora firmamento illi a
 heredes fute a fallimmo a
 seu pagamento in Compes a
 pectus grama inglobados a
 firmamento a quantia de nriem
 a deus Contos a legatima mil in. 2. 300 foy
 Harora nriem in seu pagamento
 no cago adjunt a cago do tan-
 gundo de Capas Barito a quan-
 tia de nriem a nriem a nriem mil

52
22/580 mil quinhentos e oitenta reis.
Haverá mais em seu pagamento
do no papel da terra e quantos
500000 pagam e em cento mil reis.

Haverá mais em seu paga-
mento no papel da terra e quantos
pagam e dez mil e cincoenta
250000 mil reis. Haverá mais em seu
pagamento o mais do Domicílio
que no quantos de dez cento
200000 de reis. Haverá mais em seu pa-
gamento no dividio que deu
Suz Antonio Estevão e Barroalho
e quantos pagam de quatro
centos e setenta e nove mil nove-

469983 cento e oitenta e três reis. Haverá
mais em seu pagamento no di-
vidio que deu o Major João Maria
Braves e quantos pagam e oitenta
e dois mil e oitenta e três reis. Ha-
verá mais em seu pagamento no
dividio que deu Manoel e Luiz
Ferreira e quantos pagam e

500000 cento e mil reis. Haverá mais
em seu pagamento no dividio que
deu o Sr. Antonio Luiz Estevão
e Barroalho e quantos pagam

250000 de vinte e cinco mil reis. Haverá
mais em seu pagamento no di-
vidio que deu João Antonio Netto
e quantos pagam e cem mil
100000 reis. Haverá mais em seu paga-
mento no dividio de Manoel e Jo-

João Carlos e quantos somam de cinco-
 cento mil reis. Haverá mais em seu fe. 5000
 gerando no divida de obsequio de Fil.
 e Comp. e quantos somam de cinco-
 cento mil reis. Haverá mais em seu fe. 5000
 gerando no divida de seu deão Manuel
 Antonio de Sousa Corathine e quan-
 tos somam de cento e cinco mil reis. 5000
 Haverá mais em seu fe. gerando no
 divida de seu João Bonifacio Soares
 e quantos somam de cinco mil reis. 5000
 Haverá mais em seu fe. gerando no
 divida de seu Vicente de Oliveira An-
 tonio. 1000 e quantos somam de
 oitenta mil e oitenta reis. Haverá mais 11/500
 is em seu fe. gerando no divida
 de seu João Joaquim de Almeida e Pau-
 lo e quantos somam de quatro
 mil e quinhentos reis. Haverá mais 4/500
 em seu fe. gerando no divida de seu
 João de Almeida de Sousa e quan-
 tos somam de duas mil e quinhen-
 tos reis. Haverá mais em seu fe. 2/500
 gerando no divida de seu João de
 Almeida de Sousa e quantos somam de
 cento e vinte mil e trezentos e cincom-
 ta reis. Haverá mais em seu fe. 7/350
 gerando no divida de seu João de
 Almeida de Sousa e quantos somam de
 trezentos e trinta mil reis. Haverá 3/500
 mais em seu fe. gerando no divida
 de seu João de Almeida de Sousa e
 quantos somam de

24000 de quatro mil reis. Havendo mais um
em pagamento no divida que deve
Eziquiel Propheta e Thome Mello e
quantia somada de seis mil e quinhentos
6500 reaes. Havendo mais um em

pagamento no divida que deve
Joaquim Trindade e Rombach e quan-
tia somada de nove mil e cento
11650 reaes. Havendo mais

um em pagamento no divida
que deve ao Sr. Bernardino de
Sousa e Silva e quantia so-
mada de treze mil e quinhentos reis.

Havendo mais um em pagamento
no divida que deve Luiz Gonzaga
e Almeida e quantia somada de
6850 seis mil e cento e cinquenta reis. Ha-

verendo mais um em pagamento de va-
cas dez vacas com cria a treze mil
reis. Cada uma e todas no quan-
tia de cento e cinquenta mil reis. Havendo

mais um em pagamento de vinte e cin-
co vacas soltas a onze mil reis
cada uma e todas no quan-
tia de duzentos e cinquenta e cinco mil reis.

Havendo mais um em pagamento
de touros e tres para quatro annos
a dez mil reis. Cada um e todas no
96000 quantia de noventa e seis mil reis.

Havendo mais um em pagamento
de ovelhas seis crias e quatorze mil
reis. Cada uma e todas no quan-
tia de quatro mil e seiscentos e noventa e

?

quantia de oitenta e quatro mil reis. 84 fols
 Harra' mais em seu pagamento
 cinco terrucas de dous fadom tres an-
 no a oito mil reis cada uma e todas
 no quantia de quarenta mil reis. 84 fols
 Harra' mais em seu pagamento
 dy terras de sobra annos a cinco mil
 reis cada uma e todas no quantia
 de cinquenta mil reis. Harra' 84 fols
 mais em seu pagamento dy terri-
 ras de sobra annos a cinco mil reis, ca-
 da uma e todas no quantia de
 cinquenta mil reis. Harra' mais 84 fols
 em seu pagamento tres nullas
 mansas a quarenta mil reis, cada
 uma e todas no quantia de cento
 vinte mil reis. Harra' mais em 120 fols
 seu pagamento tres Cavallos man-
 no a dyzais mil reis cada uma e
 todas no quantia de quarenta e
 oito mil reis. Harra' mais em 48 fols
 seu pagamento anno burra col-
 tura no quantia de seis mil reis. Ha 6 fols
 Harra' mais em seu pagamento
 cinco regois de burro a oito mil reis
 cada uma e todas no quantia
 de quarenta mil reis. Harra' 40 fols
 mais em seu pagamento duas
 potrancas de annos a dous mil
 reis cada uma e ambas no quan-
 tia de quarenta mil reis. Harra' 4 fols
 mais em seu pagamento cinco
 regois de fructa a quarenta mil reis

ris cada uma e todas no quan-
to fosse tin e vinte mil ris. Havia mais
um em pagamento sem e goa man-
da e andar no quantia e ouzo
14000 mil ris. Havia mais um em pa-
gamento sem nulla e annuo
10000 no quantia e dez mil ris. Ha-
via mais um em pagamento
sem taxa nos annos no quan-
to fosse tin e trinta e cinco mil ris. Ha-
via mais um em pagamento
sem e goa em cima e taxa no
14000 quantia e quatorze mil ris. Ha-
via mais um em pagamento
sem taxa criada no quantia e
9000 nove mil ris. Havia mais
um em pagamento duas e goas
em cima e taxa e cinco mil
ris cada uma - ambas no quan-
to fosse tin e dez mil ris. Havia mais
um em pagamento sem taxa
e chibras e prate no quan-
to fosse tin e cinquenta mil ris. Havia
mais um em pagamento sem taxa
e no quantia e dez mil e quinhentos
21,500. ris. Havia mais um em pagamento
sem taxa no quantia e dez mil
21,000 ris. Havia mais um em paga-
mento sem taxa no quantia e
8500 quinhentos ris. Havia finalmente
um em pagamento sem taxa
pagando a quantia comunita de cinco
1672 ris e setenta e duas ris. Em somma

Sommao de quantos e qntas parcelas
rectas no total somma e quantos e
dei cento e tantos, e tantos mil e tantos,
e tantos reis.

6.770/711

Por este meu... hum... e parti-
am... e quantos e qntas parcelas
no total somma e quantos e
dei cento e tantos, e tantos mil e tantos,
e tantos reis.

Carta dos Reis

João B. Das Neves
João B. Das Neves

Sacramento, feito a... e tantos mil e tantos,
e tantos reis.

6.770/711

Revera... e quantos e qntas parcelas
no total somma e quantos e
dei cento e tantos, e tantos mil e tantos,
e tantos reis.

De um cento e oitenta e oitenta e quatro
 mil reis. Havendo mais um em paga-
 mento no divido que deu Luiz Antonio
 Estens & Carralho a quantia somada a
 quarenta e oitenta e nove mil nove
 469.983 cento e oitenta e tres reis. Havendo mais
 um em pagamento no divido que deu
 deo. Manoel Joze Alcantara Brans a quan-
 tia somada de oitenta e dois mil e oitenta
 e trezentos reis. Havendo mais um em paga-
 mento no divido que deu Manoel
 de Sampaio Bachado a quantia somada
 de oitenta e cinco mil reis. Havendo mais um
 em pagamento no divido que deu
 a Pedro Antonio Luiz Estens & Carralho
 a quantia somada de vinte e cinco mil
 25.000 reis. Havendo mais um em pagamento
 no divido que deu Joze de Libras
 e Abell a quantia somada de um mil
 e oitenta e seis reis. Havendo mais um em pagamento
 no divido que deu Manoel Joze
 Luiz a quantia de oitenta e cinco mil
 85.000 reis. Havendo mais um em pagamento
 no divido que deu Manoel de
 Almeida Bonfres a quantia somada de
 oitenta e cinco mil reis. Havendo mais um
 em pagamento no divido que deu
 Joze Bonifacio Brans a quantia de
 cinco mil reis. Havendo mais um em
 pagamento no divido que deu de
 Antonio de Oliveira Trindade e Abell a
 quantia somada de noventa e cinco mil e oitenta
 e tres reis. Havendo mais um em

Su pagamento no dividu que deu João
 quim Manuel de Souza e quantia so-
 mente de quatro mil e quinhentos rs. 4/500
 Casca mais no seu pagamento no
 dividu que deu João José de Souza e
 quantia somente de dois mil e
 quinhentos rs. Casca mais no 2/500
 seu pagamento no dividu que deu
 Hipólito de Souza e Silva e quantia
 de três mil e quinhentos e cinquenta rs. Rm. 7/550
 mais no seu pagamento no
 dividu que deu Domingos de Souza
 e Silva e quantia somente de três
 mil rs. Casca mais no seu paga- 3/500
 mento no dividu que deu Estanislau
 de Souza e Silva e quantia somente de
 quatro mil rs. Casca mais no 2/500
 seu pagamento no dividu que deu
 Miguel de Souza e Silva e quantia
 somente de seis mil e quinhentos
 rs. Casca mais no seu 6/500
 pagamento no dividu que deu E.
 de Souza e Silva e quantia
 somente de onze mil e quinhentos e
 cinquenta rs. Casca mais no seu 11/500
 pagamento no dividu que deu
 Bernardino de Souza e Silva e quan-
 tia somente de dez mil e quinhentos
 rs. Casca mais no seu 3/500
 pagamento no dividu que deu
 Luiz de Souza e Silva e quantia
 somente de seis mil e quinhentos e
 cinquenta rs. 6/500
 Casca mais no seu pagamento

pagaramos dezais vacas com cri-
a treze mil ris cada uma e todas
no quantia de dezenta e oito mil
208000 ris. Cavera mais no seu fogamun-
to vinte e quatro vacas solteiras a
oito mil ris cada uma e todas no
quantia de dezenta e oito mil
264000 ris. Cavera mais no seu
fogamunto oito bois e dois porcos
treze annos e oito mil ris cada um
e todas no quantia de quinze e quatro
044000 ris. Cavera mais no seu
fogamunto dez dez Termiras e
dois porcos treze annos e oito mil ris
cada uma e todas no quantia de
808000 mil ris. Cavera mais
no seu fogamunto vinte e duas Ter-
ras e sobuamos a cinco mil ris ca-
da uma e todas no quantia de
1108000 mil ris. Cavera mais
no seu fogamunto vinte Termi-
ras e sobuamos a cinco mil ris
cada uma e todas no quantia
1008000 mil ris. Cavera mais no
seu fogamunto dois canibos man-
cos e dezais mil ris cada um
e ambos no quantia de trinta
308000 mil ris. Cavera mais
no seu fogamunto cinco mil
la chucra e treze annos no quan-
tia de vinte e cinco mil ris. Ca-
vera mais no seu fogamunto
quatro iguacs e quatro e quatro

Carta p[re]sente p[re]sente p[re]sente
Ferreira das Neves

João Perdas Neves
João da Silva
João da Silva

Sacramento Fidei aherencia mais
Sua amada da sua legítima e
m. Cuba no presente inventário
e fidei-juramento de seu pai e
João da Silva. Brancos e
legítimos impetores no todo
e quantos e seis centos e
600/1000. cento mil e cento e onze ris.

Sacramento Fidei aherencia mais
e herencia de seu pai e
em seu fidei-juramento no divido e
João da Silva. Brancos e
legítimos impetores de seu pai e
mais em seu fidei-juramento no di-
vidido e em seu fidei-juramento e seu
João da Silva e quantos cento e
50/1000 e cincoenta mil ris. Sacramen-
to mais em seu fidei-juramento no
divido e em seu fidei-juramento
e herencia Brancos e quantos co-
centos e cento e dois mil e
40/1000 cento ris. Sacramen-
to mais em seu fidei-juramento no divido
e em seu fidei-juramento e
herencia e quantos cento e
e quatrocentos e cinquenta e nove mil

e non mil novcentos e setenta e tres
reis. Havera mais um em pagamento 469/983
to no divide que deu a cada um:
um Luiz Esteves de Carvalho e quan-
ta novcentos e vinte e cinco mil reis. 25000
Havera mais um em pagamento
no divide que deu Manoel Joze
Correia e quantia novcentos e cinquan-
ta mil reis. Havera mais um em pa. 50000
pagamento no divide que deu Miguel
da Silva Campos a quantia novcentos
e cinquenta mil reis. Havera mais 50000
is um em pagamento no divide que
deu Joze Parifacio Soares e quantia
novcentos e cinco mil reis. Havera mais 50000
is um em pagamento no divide que
deu Manoel Antonio de Azevedo
Carvalho a quantia novcentos e cin-
co mil e setenta e cinco mil reis. Havera 25000
mais um em pagamento no divi-
de que deu Vicente S. Oliveira Pin-
heiro e mais a quantia novcentos
e cinq mil e setenta e tres reis. Havera 11800
mais um em pagamento no divide
que deu Joze Joaquim Manoel de Pau-
za a quantia novcentos e quatro
mil e quinhentos reis. Havera 45000
mais um em pagamento no di-
vide que deu Pedro Joze Pereira
e Joze e quantia novcentos e
dois mil e quinhentos reis. Ha. 25000
mais mais um em pagamento

progamto me divide e que deve
 Hospital interno de Lima a quem
 tra somaria de set mil trezentos
 e cinquenta reis. Havera mais, um

2/350

em fagamento m. dividido por
dois flammulos terminados dos
cantos o quanto com o de triz
mil reis. Havera mais em seu

13/000

pagament no deixo que deo
 totum futurum sine a quantia
 de quate nil ris. Haverá mais



un am facsimil nu divizat
pe doi pagini de photo. Se
a quantitate de si si
gratias. Haru' mai, nu

6/200

Don J. pagament no devida que
deve Emilio Francisco Rambusch
a quantia de sessenta e onze mil
reales setenta e seis reis. Ha sido

11/6/60

mais me em foy omento no divi
do - que deu a Mafie Bernardino da
Cruz da Villa da Lagoa e a com
a de Luiz mil - quinhentos reis.

3/500

Havera mais um em foguete
 E se divide para dois Reis
 Logo se divide e quantos co-
 stam de Reis mil oitocentos e cin-
 centa Reis. Havera mais um em

6/250

pagamento a prazo. Fim e
Civile em dez. annos de idad
e no pagamento de um cativo
valendo mil reis. Fim e mais

Isidore

mais um seu pagamento na casa
 adjacente a casa da segunda e Ca-
 ptao Bonito a quantia somada
 de vinte e oito mil quinhentos e
 tanta reis. Havera mais um em 28/5º
 pagamento na casa sita na rua
 Direita desta Cidade a quantia
 somada de dez e oitenta
 mil reis. Havera mais um em 25/6º
 pagamento na foz da barra a quan-
 tia somada de dez e oitenta e
 cinco mil reis. Havera mais um 24/6º
 seu pagamento no Campo de Petró-
 e grande regatões e Campo de En-
 miados a quantia somada de doze
 conto e quinhentos mil reis. Havera mais 23/6º
 is um seu pagamento tres vacas
 com cria e tres mil reis cada
 uma e todas na quantia de
 trinta e nove mil reis. Havera 3º/6º
 mais um seu pagamento vinte
 e seis vacas e oitenta e oitenta mil
 reis cada uma e todas na quan-
 tia de dez e oitenta e seis mil
 reis. Havera mais um seu pa- 28/6º
 gamento tres bois criados a quator-
 ze mil reis cada um e todas na
 quantia de cento e oitenta e doze
 mil reis. Havera mais um seu 18/7º
 pagamento de doze touros e tres
 por quatorze e oitenta e doze mil
 reis cada um e todas na quan-

240000 quatro e vinte e quatro mil
reis. Havendo mais em seu pa-
gamento cinco terraceas e duas
farcas tres annos e oito mil reis, co-
do uma e todas no quantum

200000 de quarenta mil reis. Havendo
mais em seu pagamento de-
z e seis e duas farcas tres annos
e oito mil reis, cada uma e to-
das no quantum de cinquenta e seis

500000 mil reis. Havendo mais em seu
pagamento quatro terraceas e
dois annos e cinco mil reis, cada
uma e todas no quantum de vinte

200000 e mil reis. Havendo mais em
seu pagamento oito annos e
setecentos e cinco mil reis, cada
uma e todas no quantum de quare-
nta mil reis.

200000 Havendo mais em
seu pagamento tres vacas chucas
e dez mil reis, cada uma e todas

200000 no quantum de vinte mil reis. Ha-
vendo mais em seu pagamento
duas egas e pastos e quatro mil
reis, cada uma e todas no quan-
tum de vinte e quatro mil reis.

200000 Havendo mais em seu pagamento tres
farcas e um e duas mil
reis, cada uma e todas no quan-
tum de seis mil reis.

200000 Havendo mais
em seu pagamento cinco egas
e duas e oito mil reis, cada uma

uma e todas no quantum de qua-
 ranta mil reis. Havera mais um fogoso
 em fogos de um e de outro
 no quantum de doze mil reis. Ha 12000
 mais mais em fogos de um
 e de outro em cinco e de outro no
 quantum de cinco mil reis. Ha 5000
 mais mais em fogos de um e de
 outro e de outro e de outro e de
 outro mil reis. Cada uma e ambas
 no quantum de vinte e de outro mil
 reis. Havera mais em fogos de 22000
 de um e de outro e de outro e de
 outro mil reis. Cada uma e todas no
 quantum de dez mil reis. Havera 12000
 mais em fogos de um e de outro
 e de outro e de outro e de outro
 mil reis. Cada uma e todas no quan-
 tum de nove mil e de outro mil reis. 9000
 Havera mais em fogos de um e de
 outro e de outro e de outro e de
 outro no quantum de cinco mil
 reis. Havera mais em fogos de 55000
 e de outro e de outro e de outro e de
 outro mil reis. Cada uma e todas
 no quantum de dez mil reis. Ha 0000
 mais mais em fogos de um e de
 outro e de outro e de outro e de
 outro mil reis. Havera mais 10000
 mais em fogos de um e de outro
 e de outro e de outro e de outro
 no quantum de dez mil reis. 10000

Haverá mais um seu pagamento
 uma mya no quanto a quatro
 4000 mil reis. Haverá mais um seu pa-
 gamento um tamborete no quan-
 11000 tia de mil reis. Haverá mais um
 seu pagamento um banco no
 14000 quanto a mil reis. Haverá ma-
 is um seu pagamento tres can-
 gathas apalhadas a cinco mil
 15000 reis cada uma. Todas no quan-
 tia de quinze mil reis. Haverá
 mais um seu pagamento dois
 bois Carreros a vinte e quatro mil
 28000 reis cada um e ambos no quan-
 tia de vinte e quatro mil reis. Ha-
 verá dois e ambos no quanto a
 quatro eoit mil reis. Haverá
 mais um seu pagamento um
 9000 pastor no quanto a noventa
 mil reis. Haverá mais um seu
 pagamento uma mulha. Um
 25000 do no quanto a vinte e cinco
 mil reis. Haverá mais um seu
 pagamento uma ega munda
 9000 no drinha no quanto a no-
 va mil reis. Haverá mais um
 seu pagamento um feto ciao
 9000 a no quanto a noventa mil reis.
 Haverá finalmente um seu pa-
 gamento um um tacho segun-
 do no quanto a noventa e quin-
 4682 centos e oitenta e dois reis.

Que Sommeio a. Circunsta. e. Cinc.
e parcellas supran. utro. sua to-
tal Sommeio e quantia do seis Con-
tos utentes utenta mil utentes
e ois rris.

6.4700411

E por esta maneira houve-se
fazer o Partimento do pagamento da
Quota a herdeira Maria Luciana
por foga e nutricao de sua legiti-
tima paterna; e tendo dado con-
ta e fiz as contas que se assignam
o Juiz e Cartorio. E Tendo-se foi
Cartorio arquivado inturim que ora se

Perina das Neves

Long Sir^r das steyn
gehrte. Pa. G. G. G.

Sacramento feita a carta de legitimação do herdeiro Theodoro de immo-
tario de seu finado pai Antonio José
Pereira Brancas Sabino, cuja legiti-
midade importava uma total somma
e quantia de seiscentos e setenta e
oito mil e setenta e oitenta e seis.

6. 770/74

Haverd firmamentum in
 firmamentum et in diebus
 et in factis in diebus
 et in factis in diebus
 et in factis in diebus
 et in factis in diebus

- 12300000 sommo de dois contos e trezentos mil
 rei. Havrá mais no seu pagamento
 no prazo da venda a quantia sommo
 de dezenta e setenta e cinco mil reis.
 Havrá mais no seu pagamento na casa
 dos fidejantes a casa da Fazenda de Co-
 fias Porto a quantia sommo de um
 e meio mil quinhentos e setenta reis.
 Havrá mais no seu pagamento na
 casa e bensfitorias da Fazenda de Po-
 trins grande a quantia sommo de
 vinte mil reis. Havrá mais no
 seu pagamento na casa sito no
 Pau Direito desta cidade a quan-
 tia sommo de dezenta e cinco mil
 reis. Havrá mais no seu pa-
 gamento e cirare limão de trinta
 annos de idade no quantia de
 um conto e quinhentos mil reis. Ha-
 vrá mais no seu pagamento na
 cidade que deu o Mafio Jay Mo-
 rris Brans a quantia sommo
 de setenta e dois mil e trezentos
 reis. Havrá mais no seu pa-
 gamento na cidade que deu o
 real de Longo Mochados a quantia
 sommo de cinquenta mil reis. Ha-
 vrá mais no seu pagamento
 na cidade que deu Luiz Antonio
 Estens de Carvalho a quantia som-
 mo de quarenta e oito mil e nove
 mil e novecentos e setenta e sete
 e setenta e sete mil reis. Havrá

Haras mais em seu pagamento no
 divide que deu: Pedro Antonio Luiz
 Evaristo e Barbalho e quantos somam
 o vinte e cinco mil reis. Haras mais 25/000
 e em seu pagamento no divide
 que deu José da Silva Motta e quan-
 tos somam o cem mil reis. Haras mais 100/000
 mais em seu pagamento no divide
 de que deu Manoel José Correia e quan-
 tos o cinquenta mil reis. Haras mais 50/000
 mais em seu pagamento no divide
 que deu Estiguel de Silva Campos
 e quantos somam o cinquenta mil
 reis. Haras mais em seu pagamento 50/000
 no divide que deu Manoel Ant-
 onio de Azevedo Barbalho e quan-
 tos somam o cento e vinte e cinco
 mil reis. Haras mais em seu pa- 125/000
 gamento no divide que deu José
 Bonifacio Correia e quantos somam
 o cem mil reis. Haras mais mais 5/000
 Haras mais em seu pagamento
 no divide que deu Vicente S. Chri-
 ste Figueiredo e Mello e quantos somam
 o noventa mil e quinhentos reis. Haras mais 14/800
 mais em seu pagamento no di-
 vide que deu José Joaquim Manoel
 e Souza e quantos somam o quatro
 to mil e quinhentos reis. Haras mais 4/500
 mais em seu pagamento no di-
 vide que deu Pedro José Luiz
 e Figueira e quantos somam o cem

2/500.

deus milia quingentos reis. Havara
maia em seu fogamento no di-
vide que deu Hipolito Antonio de
Lima e quantos somam de set mil.

4/350

trezentos e cincoenta reis. Havara
maia em seu fogamento no di-
vide que deu Hummingides Fran-
cis de Santo e quantos somam

3/000

de trez mil reis. Havara maia em
seu fogamento no divide que deu
na Antonio Antonio Lima e quan-
tos somam de quatro mil reis.

4/000

Havara maia em seu fogamen-
to no divide que deu Ezequiel
pinto e Antonio Abilio e quantos
somam de seis mil e quinhentos

6/500

reis. Havara maia em seu fogam-
mento no divide que deu Emilio
Pereira Ramalho e quantos so-
mam de nove mil e cincoenta e setenta

11/676

reis. Havara maia em seu
fogamento no divide que deu
Antonio Bernardino Antonio da
Silva e quantos somam de

3/500

trez mil e quinhentos reis. Havara
maia em seu fogamento no
divide que deu Luiz Gonzaga de
Almeid e quantos somam de

6/850

seis mil e oitocentos e cinquenta reis.
Havara maia em seu fogamen-
to no divide de go Luiz Vences e
outra e trez mil reis e oitenta e um

um e todas as quantias de hin-
 ta e sobre mil reis. Havendo mais 30000
 is em seu pagamento vinte e seis mil
 e setecentos e oitenta mil reis, cada
 um e todas as quantias de du-
 gentos e oitenta e seis mil reis. Havendo 25000
 mais em seu pagamento treze mil
 e oitocentos e quarenta mil reis, cada um
 e todas as quantias de cento e oitenta
 e duas mil reis. Havendo mais em seu 18000
 pagamento dois tocos de treze e quatro
 centos e oitenta mil reis, cada um e todas as
 quantias de vinte e quatro mil reis. Havendo mais 16000
 em seu pagamento cinco e setenta e
 sete tocos de treze annos e oitenta mil
 reis, cada um e todas as quantias
 de quarenta mil reis. Havendo mais 14000
 is em seu pagamento sete mil e
 oitocentos e trinta annos e oitenta mil reis.
 Cada um e todas as quantias de
 cinquenta e seis mil reis. Havendo 12000
 mais em seu pagamento quatro
 e setenta e sete annos e cinco mil
 reis, cada um e todas as quantias
 de vinte mil reis. Havendo mais 10000
 is em seu pagamento oito tocos
 de setenta e cinco annos e cinco mil reis, ca-
 da um e todas as quantias de
 quarenta mil reis. Havendo mais 8000
 em seu pagamento dois tocos de
 vinte e quatro mil reis, cada

Cada um, e todos no quantia de
 48/000 quatrocentos mil reis. Havera
 mais no seu pagamento uma
 vez chueira no quantia de dez mil
 10/000 reis. Havera mais no seu pagamento
 seis egas e partes - quatro mil reis
 Cada uma e todos no quantia
 24/000 de vinte e quatro mil reis. Havera
 mais no seu pagamento tres pes-
 treleas de ouro e duas mil reis ca-
 da uma e todos no quantia de
 6/000 seis mil reis. Havera mais no seu
 pagamento cinco egas e duas
 20/000 bits mil reis Cada uma e todos
 no quantia de quatro mil reis.
 Havera mais no seu pagamento
 um pedras no quantia de dez mil
 12/000 reis. Havera mais no seu paga-
 mento uma barra de ouro e
 6/000 quantia de seis mil reis. Havera
 mais no seu pagamento uma par-
 te de ouro no quantia de cinco-
 30/000 to mil reis. Havera mais no seu
 pagamento uma ega com ouro
 5/000 e partes no quantia de cinco mil reis.
 Havera mais no seu pagamento
 duas egas mancas e outras a
 onze mil reis. Cada uma e ambas
 no quantia de vinte e dois mil
 22/000 reis. Havera mais no seu paga-
 mento uma ega mediana e
 9/000 quantia de nove mil reis. Havera

Yavara mai, sus su pagamute
cines butas montas a guaruta
mil ri. Cada una a todos no
guaruta a agamute mil ri. Yavara Cofoas
mai sus su pagamute cinc co-
vatos montas a agamute mil ri. Cada
una, a todos no guaruta a agamute
mil ri. Yavara mai sus su pagamute Cofoas
monta un bumbilho a paulhada a
prate no guaruta a am mil ris. Cofoas
Yavara mai, sus su pagamute
um par a reporas a prate no
guaruta a vint mil ri. Yavara Cofoas
mai sus su pagamute um par
a Camachas no guaruta a ag mil
ris. Yavara mai, sus su pagamute Cofoas
to um cata no guaruta a ag mil
ris. Yavara mai, sus su pagamute Cofoas
to um Cofoas grande no guaruta
a cinc mil ris. Yavara, Lualaba 5000
to sus su pagamute um um ta-
co pagamute a guaruta somente a
vintas a vituta a don ris. Lualaba 4682
Somente a circunferencia a don parat
los supras a vituta a total somen-
te a guaruta a cinc a vituta a vituta a vituta
to mil a vituta a ag mil ris. 67705/411

O fante comum ha mais all fante
a fante de sus su pagamute pagamute
a fante a fante a fante a fante a fante
a fante a fante a fante a fante a fante

para contar com a terra que afi-
gna o rio e a terra. E a terra
foi a terra interna que o rio
Ferreira das Ilhas

Joag^m Sir^r das Nire,
 and Joag^m Sir^r das Nire,
 and Joag^m Sir^r das Nire,
 and Joag^m Sir^r das Nire,

Admonens fidei & verit. de Legitim.
et heredis Proceps. ne innotatis
a sen. fidei per. autoris. Jox. Peris.
in Proceps. Proceps. Capi. Legitim.
imputetur. utal. Proceps. & qua.
lin. a. Proceps. Proceps. Proceps. mil.
Proceps. Proceps. Proceps.

Y Haverá firmamento de sete
 braças, sob do Salomão, no
 em f. g. omento no Campo de P.
 três f. omento no Campo
 de firmamento o quanto comente
 230,000 de dois contos e trezentos mil réis. Ha-
 verá mais no seu pagamento
 no f. omento de f. omento o quanto co-
 mente de trezentos e cinquenta e cinco
 245,000 mil réis. Haverá mais no seu pa-
 gamento no f. omento de f. omento
 de f. omento o quanto comente
 de f. omento de f. omento mil réis. Ha-
 verá mais no seu pagamento
 no f. omento de f. omento o quanto co-
 mente de f. omento de f. omento

quanto a vinte e seis mil quinhentos
 e setenta e seis. Havendo mais em 28/5%
 em pagamento no Caza e bem
 fiteja de Pagu e de Cotru. Gra-
 a e quanto somam a vinte mil
 e seis. Havendo mais em em pagamento de for-
 to no Caza e de no seu Direito
 de la Ciudad e quanto somam a
 quatro e cinquenta mil e seis. Havendo 25/000
 e mais em em pagamento e mais
 e de no seu Brindis e de de a mais
 e de de no quanto e de de de
 e quatro mil e seis. Havendo mais em 1.300/000
 em pagamento e de divide que de
 de e de de de de de de de de de
 quanto somam a setenta e seis
 mil e setenta e seis. Havendo mais em 72/000
 em pagamento e de divide que de de
 de de de de de de de de de de
 quanto somam a quatrocentos e
 vinte e seis mil e setenta e seis
 e de de de de de de de de de de de
 e de de de de de de de de de de de
 quanto somam a quatrocentos e
 vinte e seis mil e setenta e seis. Havendo
 mais em em pagamento e de de de de de
 divide que de de de de de de de de de
 de de de de de de de de de de de
 e quanto somam a um mil
 e seis. Havendo mais em em paga- 100/000
 e de divide que de de de de de de de
 e de de de de de de de de de de de
 quanto somam a vinte e seis

3

25/000 cinco mil reis. Havendo mais um
em fagoramento no divida que
dona Manuel Joze Correia - quem

25/000 treze mil e quinhentos mil reis.
Havendo mais um em fagoramento
no divida que dona Miguel de
Silva Campos - quem treze mil e quinhentos

25/000 e cinco mil reis. Havendo
mais um em fagoramento no
divida que dona Joze Baptista de
Almeida - quem treze mil e quinhentos

25/000 mil reis. Havendo mais um em
fagoramento no divida que dona
Manuel Antonio de Sousa Cor
reia - quem treze mil e quinhentos

25/000 cento e cinquenta e cinco mil reis. Ha
vendo mais um em fagoramento no
divida que dona Tiago de Oliveira
Pereira - quem treze mil e quinhentos

25/000 treze mil e quinhentos mil reis. Ha
vendo mais um em fagoramento
no divida que dona Joze de
Almeida e Souza - quem treze mil e quinhentos

25/000 mil reis. Havendo mais um em fagoramento
no divida que dona
Vidal Joze Pereira e Souza - quem
treze mil e quinhentos e doze mil e quinhentos

25/000 treze mil reis. Havendo mais um em fagoramento
no divida que dona
Miguel Antonio de Almeida - quem
treze mil e quinhentos e doze mil e quinhentos

}

trezentos e cinquenta rs. Haruá 4/350
 mais em seu pagamento no di-
 vido que deu Humungilo Fer-
 nando do Couto e quantia co-
 munita de tre mil rs. Haruá 5/000
 mais em seu pagamento no
 divido que deu Antonio Antonio
 Lima e quantia comunita de quatro
 mil rs. Haruá mais em seu pa- 4/000
 gamento no divido que deu Eggi-
 al Propinto de Honim e quantia
 comunita de seis mil e quinhentos rs. 6/500.
 Haruá mais em seu pagamento
 no divido que deu Emilio Frederico
 Rambusch e quantia comunita de
 oit mil e cento e setenta e seis rs. 11/676.
 Haruá mais em seu pagamento
 no divido que deu Manoel Bar-
 nardino Antonio do Silveira e quan-
 tia comunita de tre mil e quinhentos
 rs. Haruá mais em seu paga- 3/500
 mento no divido que deu Luiz Gonzaga
 de Almeida e quantia comunita
 de seis mil e oitocentos e cinquenta rs. 6/850.
 Haruá mais em seu pagamento
 quatro vacas com cria a tre mil
 rs cada uma e todas em quan-
 tia de cinquenta e dois mil rs. 59/000
 Haruá mais em seu pagamento
 vinte e seis vacas e setenta e oit-
 mil rs cada uma e todas em
 quantia de dez e oitocentos e seis

286 fols. seis mil ris. Havrá mais um seu
pagamento quatorze bis criados
e quatorze mil ris cada um e
todas as quantias de cento e no-

196 fols. vinte e seis mil ris. Havrá mais
um seu pagamento de doze
e dez fols. para quatro annos e
doze mil ris cada um e cento
e noventa e quatro

24 fols. mil ris. Havrá mais um seu
pagamento cinco terminas e
doze fols. para tres annos e oito mil
ris cada uma e todas as quan-

40 fols. trez e quarenta mil ris. Havrá
mais um seu pagamento sete
bis e doze fols. para tres annos e oito
mil ris cada um e todas as quan-

56 fols. trez e cinquenta e seis mil ris. Ha-
vrá mais um seu pagamento
quatro terminas e doze annos e
cinco mil ris cada uma e to-
das as quantias de vinte mil

20 fols. ris. Havrá mais um seu pa-
gamento oito annos e doze annos
e cinco mil ris cada um e to-
das as quantias de quarenta mil

40 fols. ris. Havrá mais um seu pa-
gamento quatro annos e doze annos
e dez mil ris cada um e to-
das as quantias de quarenta

40 fols. mil ris. Havrá mais um
seu pagamento dez annos e

A prate e quatro mil ris cada
 uma e todos no quantia de qua-
 ranta mil ris. Havra mais em 4000
 em pagamento de 1000 p. tomos de
 arroz e de 200 mil ris cada um
 e todos no quantia de 20 mil
 ris. Havra mais em em pag. 6000 +
 mais se divide de 1000 pagamento
 cinco rpos e de 200 mil ris
 cada um e todos no quantia
 de quarenta mil ris. Havra 4000
 mais em em pagamento sem
 admissao no quantia de 20 mil
 ris. Havra mais em em pag. 12000
 pagamento sem burro e alho
 no quantia de 20 mil ris. Ha 6000
 vara mais em em pagamento
 sem rpos em em de prate
 no quantia de cinco mil ris. 5000.
 Havra mais em em pagamento de
 rpos manas e de 200 mil ris
 cada uma e todos no quantia de
 vinte e de 20 mil ris. Havra mais 2000
 em em pagamento sem burro e ma-
 no no quantia de cinco mil ris
 e mil ris. Havra mais em em pag. 5000
 pagamento de cavallo manas e de 20
 mil ris cada um e todos no
 quantia de vinte e de 20 mil ris. 10000
 Havra mais em em pagamento de
 todas manas e quarenta mil ris
 cada uma e todos no quantia de

- 230/000 De dugento e intente mil ris. Haru
mai in su pagamento cum
potentes & deo cum in quan
2/500 tis & deo mil & quibus ris.
Haru mai in su pagamento
cine rathas & mil & quibus ca
de una & deo in quantis &
17/500 ut mil & quibus ris. Haru
mai in su pagamento cum fan
& asperas & prate magnantis &
18/000 dixito mil ris. Haru mai in
su pagamento cum fan & car
19/000 tris in quantis & dix mil ris.
Haru mai in su pagamento
3/000 cum cate in quantis & dix mil ris.
Haru mai in su pagamento
cum impode in quantis & qu
15/000 uibus ris. Haru mai in su
pagamento cum tambent in
1/000 quantis & mil ris. Haru mai
in su pagamento cum bunc
1/000 in quantis & mil ris. Haru
mai in su pagamento dix cum
gathas apaulthadas & cine mil
ris & deo una & deo in quan
15/000 tis & quing mil ris. Haru mai
in su pagamento quate cum
ris & deo & dix mil ris & deo in
& deo in quantis & dix mil
16/000 ris. Haru mai in su pag
amento cum rpa cum cin & de
14/000 tis in quantis & quibus mil ris.

Pagamnto feito a sede da Legação
em de Madrid. Quando da quan-
tia de seis contos e setenta mil
6.770/411 e setenta e onze reis que se cubre
em parcelas subsistências
e em fin. e outros pp. para Brasi-
e Cuba.

Havera firmamento de seis
lendas de do subsistências e
em pagamento de Pass. de Brasi-
e em quantia de sessenta e duas mil
275/000 e setenta e cinco mil reis. Ha-

verá mais em seu pagamento
na Caza de Brasi- e na Divisão
de Ciudad e quantia de sessenta
250/000 e dezenta e cinco mil reis.

Havera mais em seu pagamento
na Caza e Benefícios de Po-
trina grande e quantia de sessenta
20/000 e de vinte mil reis. Havera mais

em seu pagamento na Cam-
pa de Petróleo grande engloban-
do os Campos de Petróleo e
quantia de sessenta e dois mil
2.600/000 e seis contos mil reis. Havera

mais em seu pagamento na
Caza adjacente a Caza de San-
ta Cruz de Capas Brasi- e quan-
tia de sessenta e cinco mil e setenta

28/570 e cinquenta e sete mil reis. Havera
mais em seu pagamento

pagamento o Escuro Inglês Cien-
 to e quatro annos e idad no
 quantia de um cento de reis boafors
 Havre mais no seu pagamento
 sumto no dividu que deu Moans:
 il de Luiz Abachado a quantia so-
 sumto de cinquenta mil reis Havre 50/000
 mais no seu pagamento no di-
 vido que deu Luiz Antonio Estor a
 Carvalho a quantia sumto de
 quatesenta e penta e nov mil re-
 mcento e oitenta e tres re. Havre 469/983.
 mais no seu pagamento no di-
 vido que deu, Manoel Joze Correia
 Pires a quantia sumto de
 oitenta e dois mil e oitenta re. 72/800
 Havre mais no seu pagamento
 no dividu que deu o Passa Ant-
 onio Luiz Estor a Carvalho a quan-
 tia sumto de vinte e cinco mil
 re. Havre mais no seu paga- 25/000
 sumto no dividu que deu Joze
 de Silveira Motta a quantia de cem
 mil re. Havre mais no seu boafors
 pagamento no dividu que deu
 Manoel Joze Correia a quantia
 sumto de cinquenta mil re. 50/000
 Havre mais no seu pagamen-
 to no dividu que deu o Siguel
 de Silva Campos a quantia so-
 sumto de cinquenta mil re. 50/000
 Havre mais no seu paga-

- pagamentos no divid- qm dev
 Manuel Antonio & Manuel Co-
 salina a quantia somam- &
 15/000 Conto atenta & cinco mil rrs. Ha-
 veri' mais em seu pagamentos no
 divide qm dev Joze Bonifacio Per-
 8/000 ra & quantia & cinco mil rrs
 Harma' mais em seu paga-
 mentos no divide qm dev
 Vicente d'Almeida Pombal & Mello
 a quantia somam- & onze mil
 11/800 rreitos rrs. Harma' mais
 em seu pagamentos no divi-
 de qm dev Joze-quin Manuel
 & Luiz a quantia somam- &
 4/500 quatro mil & quinhentos rrs. Ha-
 veri' mais em seu pagamentos
 no divide qm dev Pedro
 Joze Pereira & Joze a quantia so-
 mam- & deus mil & quinhentos
 2/500 rrs. Harma' mais em seu pa-
 gamentos no divide qm dev
 Hippolito Antonio & Luiz a quan-
 tia somam- & deus mil & quinhentos
 7/350 rreitos rrs. Harma' mais
 em seu pagamentos no divi-
 de qm dev Hermann Gles Per-
 meira do Santos a quantia
 13/000 somam- & trez mil rrs. Harma'
 mais em seu pagamentos
 no divide qm dev Antonio
 Antonio Luiz a quantia somam-

sommo de quatro mil ris. Havem 4/000
 mais no seu pagamento no divida que
 deu Eggeiml Propheta Schrein. Mito
 o quanto sommo de seis mil e quinhentos
 ris. Havem mais no seu 6/500
 pagamento no divida que deu Emilio
 Frederico Rambusch o quanto sommo
 de onze mil ris e setenta e
 seis ris. Havem mais no seu 11/675
 pagamento no divida que deu. Ma-
 joir Bernardino Antonio da Silva
 o o quanto sommo de tres
 mil e quinhentos ris. Havem 3/500
 mais no seu pagamento no di-
 vida que deu Luiz Gonzaga de
 Almeida o quanto sommo de
 seis mil e setenta e cinco ris. 6/850.
 Havem mais no seu pagamento
 de tres vacas em cria a tres mil
 ris cada uma e todas no quan-
 tia de trinta e nove mil ris. Ha- 39/000
 vem mais no seu pagamento
 vinte e set vacas e setenta e onze
 mil ris. Cada uma e todas no
 quantia de dezenta e nove
 e sete mil ris. Havem mais 29/000
 no seu pagamento de vacas
 boi criados o quanto mil ris
 cada uma e todas no quantia de
 dezenta e sete e quatro mil ris. 24/000
 Havem mais no seu pagamento
 de tres touros e tres vacas e

- 361000 quatro annos a dez mil rs. cada um e todo no quantum de vinte e seis mil rs. Harra mais no seu pagamento quatro terminas e duas fave tres annos a oito mil rs. cada uma e todo no quantum de cento e dez mil rs. Harra mais no seu pagamento dezito boi e duas fave tres annos a oito mil rs. cada um e todo no quantum de cento e quarenta e quatro mil rs. Harra mais no seu pagamento quatro terminas e sete annos a cinco mil rs. cada uma e todo no quantum de vinte mil rs. Harra mais no seu pagamento nov terminas e sete annos a cinco mil rs. cada um e todo no quantum de trinta e quatro mil rs. Harra mais no seu pagamento quatro vacas chuevas a dez mil rs. cada uma e todo no quantum de vinte e quatro mil rs. Harra mais no seu pagamento seis regas e fave tres a quatro mil rs. cada uma e todo no quantum de vinte e quatro mil rs. Harra mais no seu pagamento tres petrancoas e annos e duas mil rs. cada uma e todo no quantum de dez e seis mil rs. Harra mais

mais em seu pagamento quate
 rpoas de burro e oito mil rs e da
 renda e todos no quantia de cinco
 e de um mil rs. Havra mais no 32,000
 seu pagamento seis nullas man
 sas e quantia mil rs e da renda
 e todos no quantia de dez e de
 quantia mil rs. Havra mais 240,000
 em seu pagamento seis cavallos
 mancos e dez e de um mil rs e da
 renda e todos no quantia de um
 e de um mil rs. Havra mais 96,000
 is em seu pagamento um e
 burro e de um no quantia de
 seis mil rs. Havra mais em 6,000
 seu pagamento uma e de
 um e de um e de um no quan
 tia de cinco mil rs. Havra 5,000
 mais em seu pagamento
 seis ovelhas e mil e quinhentos
 rs e da renda e todos no quan
 tia de doze mil rs. Havra mais 9,000
 is em seu pagamento uma
 e de um e de um no quantia
 e de doze mil e de um no quantia
 e de de um mil rs. Havra mais 10,000
 em seu pagamento um bur
 ro e de um e de um no quantia
 e de cinco e de um mil rs. 50,000
 Havra mais em seu paga
 mento uma e de um e de um
 e de de um no quantia de

- 25.000 & vinte e cinco mil reis. Havrá
mais um seu pagamento com a
pretensão de seis annos na
quantia de doze mil e quinhentos
2.500 reis. Havrá mais um seu pa-
gamento sem prazos de Comarcas
na quantia de dez mil reis. Ha-
verá mais um seu pagamento
sem prazo na quantia de dez
3.000 mil reis. Havrá mais um seu
pagamento com prazo na
2.000 quantia de quatro mil reis.
Havrá mais um seu paga-
mento sem prazo grande na
5.000 quantia de cinco mil reis. Ha-
verá mais um seu pagamen-
to sem prazo na quan-
tia de mil reis. Havrá mais
um seu pagamento sem praz-
4.000 co na quantia de mil reis. Ha-
verá mais um seu pagamento
de dez e cinquenta mil
reis e de dez e todos na quan-
tia de dez mil reis. Havrá mais
um seu pagamento sem
prazo na quantia de dez mil
3.000 reis. Havrá mais um seu pa-
gamento sem prazo na
2.500 quantia de doze mil e quinhentos
reis. Havrá mais um seu
pagamento com prazo
em Cabo e Baianha e prazos

prato no quanto a tinta
mil ris. Havendo encontrado 30000
em um fragmento em um
tacho de ferro e quanto co-
mum e de cento e cinquenta ris.
Um de um ao cento e 82
e um de um ao cento e 82
na total comum e quanto
e de cento e cinquenta ris mil
e cinquenta e seis ris.

6.770/711

O por este manuseio de um
alho foy e contados no foygo-
mento foy foy e herdado de
de um foy foy e contados e
de um de um e contados, e tudo
foy contado foy no foygo
apresentado foy e contados. E
de um de um foy contados e
de um de um foy contados.

Pereira das Ilhas

João de Deus das Neves
João de Deus das Neves

O por este manuseio de um
alho foy e contados no foygo-
mento foy foy e herdado de
de um foy foy e contados e
de um de um e contados, e tudo
foy contado foy no foygo
apresentado foy e contados. E
de um de um foy contados e
de um de um foy contados.

6.770/111 summa mil septuaginta sex reis.

Y Haverá firmam com o Alcaide
desta cidade e fidalgo
em seu foyamto no Campo
de Petrus Grande inglobado os
Campos de Permeiros a quantia
de sessenta e seis Cruz e trezentos

2.300 fms mil reis. Haverá mais em seu
foyamto no Campo de Permeiros
e Petrus Grande a quantia
de sessenta e seis mil reis.

Haverá mais em seu foyamto
no Campo de Permeiros e
Campos de Permeiros e Casas Bonitas
a quantia de sessenta e seis mil
e trezentos reis.

28.150 fms mil reis. Haverá mais em seu foyamto
no Campo de Permeiros e Casas Bonitas
a quantia de sessenta e seis mil
e trezentos reis.

250 fms mil reis. Haverá mais em seu
foyamto no Campo de Permeiros
e Casas Bonitas a quantia de
sessenta e seis mil e trezentos

2.150 fms mil reis. Haverá mais em seu
foyamto no Campo de Permeiros
e Casas Bonitas a quantia de
sessenta e seis mil e trezentos

800 fms mil reis. Haverá mais em seu
foyamto no Campo de Permeiros
e Casas Bonitas a quantia de
sessenta e seis mil e trezentos

?

Somente a Cinquenta mil reis. João
 Carlos mais um em foga-
 mento no divida que deu
 Luiz Antonio Estor & Carvalho
 Ligeiramente somando de qua-
 trecentos e setenta e nove mil
 novecentos e setenta e três reis. 167/983
 Carlos mais um em foga-
 mento no divida de que deu
 o Major Jui Morim Branco
 quatrocentos e somando de vinte
 e duas mil e cento e vinte reis. 168/984
 Carlos mais um em foga-
 mento no divida de que deu o Padre
 Antonio Luiz Estor & Carvalho
 o quatrocentos e somando de vinte
 e cinco mil reis. Carlos mais João
 is um em foga-
 mento no divida de que deu João de
 Motta e quatrocentos e cinco mil
 reis. Carlos mais um em foga-
 mento no divida de que
 deu Manoel Jui. Carlos
 o quatrocentos e somando de cinco-
 einta mil reis. Carlos mais João
 is um em foga-
 mento no divida de que deu Manoel de
 Lobo Campos e quatrocentos e
 somando de cinquenta mil reis. João
 Carlos mais um em foga-
 mento no divida de que deu
 Manoel Antonio de Carvalho

- Amador Carvalho a quem
 175/000 tem sommo de cento e tanta e cinco
 e mil reis. Havendo mais em seu
 pagamento se divide que deu
 Jy. Beneficio de aus - quantia
 5/000 sommo de cinco mil reis. Havendo
 mais em seu pagamento se divide
 que deu Jacinto de Oliveira
 e Fundado. Mello e quantia
 sommo de oitenta mil e oitenta
 11/000 reis. Havendo mais em seu pa-
 gamento se divide que deu
 Joaquin Manoel de Souza e quan-
 tia sommo de quatro mil e
 4/500 quinhentos reis. Havendo mais
 em seu pagamento se divide
 que deu Vidal Jy. Pri-
 re e Jy. e quantia sommo
 2/500 de tres mil e quinhentos reis.
 Havendo mais em seu paga-
 mento se divide que deu
 Hipolit. Antonio e Lima e
 quantia sommo de sete mil
 7/350 trezentos e cinquenta reis. Havendo
 mais em seu pagamento
 se divide que deu Ham-
 riques Fernandes de Santo
 e quantia sommo de tres
 3/000 mil reis. Havendo mais em
 seu pagamento se divide
 que deu Antonio Antonio
 Lima e quantia sommo

Somunt a quatuor mil ris. Har 4/500
mai mai in su fogaumto
no divide qu dnd Egeimul
Pasphat bchomir a qu anti
somunt a si mil quumhuto
ris. Harui mai in su fga 6/500
gaurant no divide qu dnd
Cemilis Pedris Rumbant.
ga anti somunt a. ouy mil
ris cuta atutu a si ris. Har 11/676
mai mai in su fogaum
to no divide qu dnd. Har
for Bernandis tutans da
Libra a si a qu anti somunt
a try mil quumhuto ris. Har 3/500
mai mai in su fogaum
to no divide qu dnd Luiz
Gaug. ga bchomir a qu anti
somunt a si mil anto
cuta a circumt ris. Harui 6/850
mai in su fogaumto cin
e Porcas em cin a try mil
ris. Cada uma a todas no
ga anti a asunta a circumt
ris. Harui mai in su fga 66/000
gaumto quaranta a nove va
cas latinas a ouy mil ris.
Cada uma a todas no quan
tia a quumhuto a trinta a m
no mil ris. Harui mai in su fga 53/900
su fogaumto vint a nove
bois Criados a quatorz mil ris
}

206 fols. Coda una. Toda no-guanti
a quatrocentos e seis mil reis. Ha-
vendo mais em seu pagamento
dey tocos e dey fars quatro
centos e doze mil reis cada um
e toda no-guanti de trinta e

36 fols. seis mil reis. Havendo mais em
seu pagamento seis Terras de
Luz. Fars dey cento e oito mil
reis cada uma e toda no-guan-
ti de quarenta e oito mil reis.

28 fols. Havendo mais em seu pagamento
de dezacin bois e duas fars dey
centos e oito mil reis cada um
e toda no-guanti de cento e

28 fols. vinte e oito mil reis. Havendo
mais em seu pagamento
quatro Terras de sobra cento
e cinco mil reis cada uma
e toda no-guanti de vinte

30 fols. mil reis. Havendo mais em
seu pagamento dey tocos e
sobra cento e cinco mil reis
cada um e toda no-guan-

30 fols. ti de Cincuenta mil reis. Ha-
vendo mais em seu pagamento
de quatro vacas setecentas chm
cras e dez mil reis cada uma
e toda no-guanti de qua-

20 fols. vinte mil reis. Havendo mais
em seu pagamento cinco
egros e pastor e quatro mil

mil rei cada uma e todas no
quarenta e vinte mil rei. Ha. 2000
uma' mais em en fagamento
to um fagamento e duas em
no for deus mil e quinhentos
rei. Ha. 2000 mais em en fagamento 2000
fagamento quatro fagamentos
e duas e duas mil rei cada
uma e todas no quarenta e
vinte mil rei. Ha. 2000 mais 2000
em en fagamento cinco e
quas e duas e vinte mil rei e
de uma e todas no quarenta
e quarenta mil rei. Ha. 2000
mais em en fagamento seis
fagamentos e quarenta mil
rei e de uma e todas no
quarenta e dez mil e quarenta
mil rei. Ha. 2000 mais 2000
em en fagamento seis e
vinte e duas e dez mil
rei cada um e todas no quan-
ta e noventa e seis mil rei. 96000
Ha. 2000 mais em en faga-
mento duas e duas e dez
mil rei cada um e ambos
no quarenta e vinte e qua-
to mil rei. Ha. 2000 mais em 2000
em fagamento um fagamento
criado no quarenta e noventa
mil rei. Ha. 2000 mais em 2000
em fagamento uma barra

- 6/000 barra sellada no quantia d
 25/000 seis mil reis. Carna' mais no eis
 no eis no fogamento duma
 multa chucra d. 1/2 anno
 no quantia d. vinte e cinco mil
 25/000 reis. Carna' mais no eis no fog
 gamento duas egas em cria
 d. factor a cinco mil reis cada
 uma e ambas no quantia
 10/000 d. dez mil reis. Carna' mais
 no eis no fogamento seis boes
 ehas a mil e quinhentos reis
 cada uma e todos no quan
 9/000 tia d. nove mil reis. Carna' mais
 no eis no eis no fogamento u
 ma multa d. anno no quan
 10/000 tia d. dez mil reis. Carna' mais
 no eis no eis no fogamento um
 barra abrado d. anno anno
 no quantia d. quatro mil
 40/000 reis. Carna' mais no eis no
 fogamento uma ega mar
 co d. andar no quantia
 11/000 d. onze mil reis. Carna' mais
 no eis no eis no fogamento dois
 catos a dez mil reis cada um
 e ambos no quantia d. seis
 6/000 mil reis. Carna' mais no
 eis no fogamento uma ma
 ga no quantia d. quatro
 4/000 mil reis. Carna' mais no
 eis no fogamento um estrada

Estras no quantia de cinco mil
 rs. Havendo mais em seu fagor 5/000
 mais em tambor no quan-
 tia de mil rs. Havendo mais em 1/000
 em fagor mais em tambor no
 quantia de mil rs. Havendo mais em 1/000
 is em seu fagor mais em Con-
 gathas aparilhadas a cinco mil
 rs. Cada uma e tambor no quan-
 tia de trinta mil rs. Havendo 3/000
 mais em seu fagor mais em
 selim em seu fagor no quan-
 tia de trinta mil rs. Havendo 3/000
 mais em seu fagor mais em
 um Couro de boi no quantia
 de treze mil rs. Havendo mais 3/000
 is em seu fagor mais em
 joia no quantia de dois mil
 rs. Havendo mais em seu 2/000
 fagor mais em machado
 no quantia de dois mil e qu-
 nhentos rs. Havendo mais em 2/500
 em fagor mais em as botas
 de couro a trinta e cinco
 mil rs. Cada uma e tambor
 no quantia de setenta mil
 rs. Havendo finalmente 10/000
 em seu fagor mais em um
 tacho pequeno e quantia de
 mais de cinquenta e setenta
 e dois rs. Em summas as def. 1682
 entre a uma parcelha em

?

supra dictos in total sum-
ma quantitate de suis centis et
centis et ultra milibus et octo

E por esta maneira humilde e
 humil e partidarmente e g-
 mente por parte e herança
 herança por g- e interior
 do e seu legítimo herança
 e tudo que em conta e g-
 me que afigurar e g- e par
 tido. E a sua herança g-
 escreva interior e g- e g-
 Pereira dos S.

Wagm. Per^{te} das Kreuz
auf Wag. pub. 1844

Sacrament fuit a corth de
 legitime da heridum Maria
 Mubline, no inuuntar a
 seu finas gai subteris for
 tura Brans Sabius, cusi
 legitime in portu n-ctat
 Rosum e grantha ad eis
 Cuto uterito ututa mil
 6.7% / 11 uterito e ang ros.

Caro & amice nostro
et heremus pulchro fath.
cimentum seu f. g. amice

fogaminto no Campos de S.
thies grande englobado o Com-
po de barragem e quantia co-
mum de um cento e trinta
mil rs. Carni mais em 2300 fms
em fogaminto na casa
barragem de Lagunda e
thies grande e quantia co-
mum de vinte mil rs. Ho 20 fms
má mais em em fogam-
to na casa de na na Di-
rita de la Ciudad e quantia
comum de duzentos e cin-
centa mil rs. Carni mais em 250 fms
em fogaminto na casa de
jocundo e Lagunda e casas be-
nitas e quantia comum de vin-
te e seis mil quinhentos e setenta
e quatro rs. Carni mais em em 28/54
fogaminto no fozado de la
Cidade e quantia comum de
duzentos e setenta e cinco mil
rs. Carni mais em em 275 fms
fogaminto no encerra Maria
grande Criol e quantia co-
mum de idade e quantia
de um cento e de rs. Carni 100 fms
mais em em fogaminto
um e meio e de meio e quan-
tia de quatro mil rs. Ho 4 fms
má mais em em fogam-
to de la tambem a mil rs.

}

- 2/000 Coda um e ambos re-quant
 tis e dos mil ris. Carni
 mais em seu foga-mento
 4/000 bones re-quantia e mil ris.
 Carni mais em seu foga-
 mento dis. Congathas e cin-
 e mil ris. Coda remen-
 10/000 re-quantia e trinta mil ris.
 Carni mais em seu foga-
 mento sem Cora re-quantia
 3/000 e tre mil ris. Carni mais
 em seu foga-mento de aspi-
 cas e dos mil ris. Coda um
 e ambos re-quantia e qua-
 4/000 tr mil ris. Carni mais
 em seu foga-mento de um
 chado re-quantia e dos mil
 2/500 e quinhentos ris. Carni ma-
 is em seu foga-mento de
 vido que deu e de aspi-
 Morir Brans e quantia
 de um e de um mil
 4/800 e oitocentos ris. Carni mais
 em seu foga-mento de di-
 vido que deu e de aspi-
 Etes e Carvathas e quantia
 de um e de quatrocentos
 269/283 e trinta e tre mil ris. Carni ma-
 is em seu foga-mento de
 divide que deu e de aspi-
 e de Souza Machado e quantia

e quantia somada de cinquenta
 mil rs. Havendo mais em 50 fols
 pagamentos no dividendo que deu
 o Poder Judiciario Luiz Estor & bar.
 ratho e quantia somada de vinte
 e cinco mil rs. Havendo mais em 25 fols
 em pagamentos no dividendo que
 deu Joao de Alencar Alentejo e
 quantia somada de cem mil
 rs. Havendo mais em 100 fols
 pagamentos no dividendo que deu
 Manoel Joze Barre e quantia somada
 de cinquenta mil rs. Havendo 50 fols
 mais em em pagamentos no
 dividendo que deu Miguel de Al.
 so Pousos e quantia somada
 de cinquenta mil rs. Havendo 50 fols
 mais em em pagamentos
 no dividendo que deu Manoel
 Antonio de Sena e barathim
 e quantia somada de cento e
 cinquenta mil rs. Havendo 175 fols
 mais em em pagamentos
 no dividendo que deu Joze Brin-
 joa Soares e quantia somada
 de cinco mil rs. Havendo 5 fols
 mais em em pagamentos no di-
 vido que deu Vicente Solari-
 so Pinheiro e Alentejo e quantia
 somada de oitoc. mil e trezentos
 rs. Havendo mais em em 11/80
 pagamentos no dividendo que deu

- 1/500 den for-guinn Samuel & Saxe
 - guant. somant a quatro
 mil e quinhentos rs. Haruá.
 no ar no en pagamento no di-
 vid. gu den Bidal for. Haruá
 2/500 a for-guinn somant a
 seis mil e quinhentos rs. Ha-
 ruá no ar no en pagamento
 no divid. gu den Hoff.
 4/350 lito Antonio & Lino - guantia
 somant a set mil e trezentos e
 cinquenta rs. Haruá no ar
 no en pagamento no di-
 vid. gu den Henrique de Pa-
 3/000 randa do Couto - guantia
 somant a tres mil rs. Ha-
 ruá no ar no en pagamento
 no divid. gu den Antonio
 2/000 Antonio & Lino - guantia so-
 mant a quatro mil rs. Ha-
 ruá no ar no en pagamento
 no divid. gu den Gugu
 6/500 el Raphael & Maria - lito
 a guantia somant a seis mil
 e quinhentos rs. Haruá no
 ar no en pagamento no di-
 vid. gu den Emilio de Sa-
 11/676 ris Rombado - guantia so-
 mant a seis mil e setenta e
 sete rs. Haruá no ar
 no en pagamento no di-
 vid. gu den Chap. Ben

Breviandino tutano doctore. Lá
 e quanto comut de tres mil
 quinhentos rs. Carni mais 3/500
 em seu pagamento de divi-
 da que deu Luiz Gonzaga Sil-
 vado e quanto comut de
 seis mil oitocentos e cincoenta 6/850
 rs. Carni mais em seu pa-
 gamento tres vacas com cria
 a tres mil rs. Cada um e to-
 das no quanto de trinta e no-
 ve mil rs. Carni mais em 39/000
 em pagamento cincoenta e
 tres vacas solteiras e onze mil rs.
 Cada um e todas no quan-
 tia de quinhentos e oitenta e tres
 mil rs. Carni mais em seu 583/000
 pagamento de quatro bois criados
 a quatro mil rs. Cada um e
 todos no quanto de duzentos
 e trinta e seis mil rs. Carni 238/000
 mais em seu pagamento
 tres bois e tres porcos quatro
 annos e dez mil rs. Cada
 um e todos no quanto de
 trinta e seis mil rs. Carni 36/000
 mais em seu pagamento
 seis terminas de bois paratres
 annos e oito mil rs. Cada um
 e todos no quanto de cin-
 conta e seis mil rs. Carni 56/000
 mais em seu pagamento

pagamento de quatro bai e dois
pauz de anno e oito mil reis.
Cada um e todas as quantias
136000 e cento e trinta e seis mil reis.

Harina mais em em pagamento
de quatro toneladas e oitocentos
e cinco mil reis cada uma e to-
dos os das quantias e oitenta mil reis.

Harina mais em em pagamento
de dy pouso e oitocentos e cinco
mil reis cada um e todas as
20000 quantias e oitenta mil reis.

Harina mais em em paga-
mento quatro vacas, oitenta
chucras e dy mil reis cada
uma e todas as quantias
20000 e quantia mil reis. Harina
mais em em pagamento
de quatro e fructos e quatro
mil reis cada uma e todas
as quantias e oitenta e oito mil

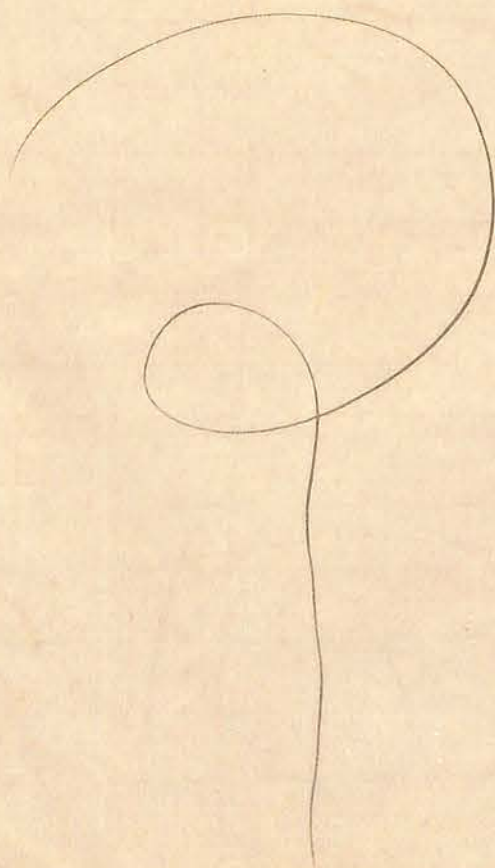
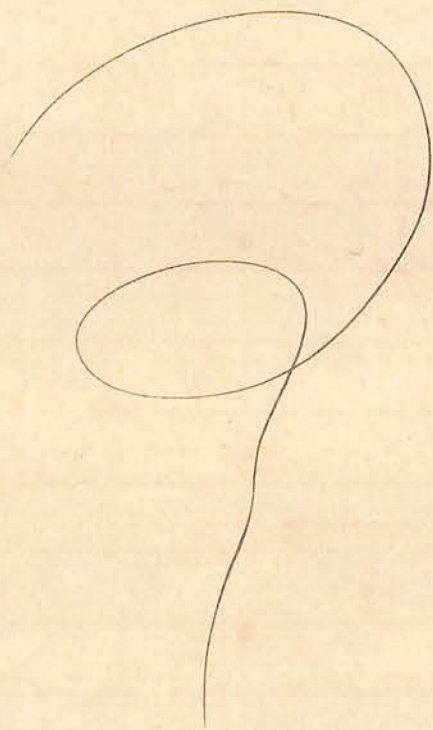
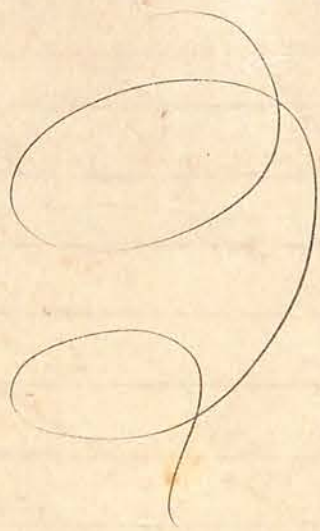
28000 reis. Harina mais em em
pagamento quatro fechos
e os e os e os mil reis.
Cada um e todas as quan-

30000 tia e oito mil reis. Harina
mais em em pagamento
de quatro e fructos e oito mil
reis cada uma e todas as
quantias e oitenta e quatro

64000 mil reis. Harina mais em em
pagamento de um
}

um Rhallad no quant. a no.
 va mil rs. Haveri mais em 9/00
 em fogamnto uma epa ma-
 sa. Madrinha no quant. a no.
 va mil rs. Haveri mais em 9/00
 em fogamnto seis multas no
 cas a quant. mil rs. cada um
 e todas no quant. a legem-
 to a quant. mil rs. Haveri 24/00
 mais em em fogamnto uma
 multa de mouro no quant.
 a tinta. cinco mil rs. Haveri 35/00
 mais em em fogamnto seis
 carallo mouro a legem mil
 rs. cada um e todas no quan-
 tit. a mouro e seis mil rs. 96/00
 Haveri mais em em fogamnto.
 E um de mouro no quant. a
 legem mil rs. Haveri mais em 12/00
 em fogamnto um pto de ci-
 ad no quant. a mouro mil rs. 9/00
 Haveri mais em em fogamnto
 uma terra de mouro no quan-
 tit. a seis mil rs. Haveri mais 6/00
 em em fogamnto duas
 epas de mouro a pto e cin-
 c mil rs. cada uma e todas no
 quant. a legem mil rs. Haveri 10/00
 mais em em fogamnto no-
 va orlhas a mil quin hntes
 rs. cada uma e todas no quan-
 tit. a legem mil quin hntes rs. 13/50
 Haveri

Amos set dias do mez de Dezembro do
mil e trezentos e sessenta e nove, vinte
e duas de Lisboa um sumo Contador foy
presentado com autos da fidejussão e pro-
curação que se fizeram na fidejussão
e no; o que foy contra foy ante
M. Lu Theodorio foy lido e revisto em
término que o d. arcebispo



Alm. Hon. Por juiz de Crispação

N.º 8

72

R\$ 200

89. dezentos reis de Alts.
Luzes 6 de Dezembro de 1861.
P. M. M. M.

Dis. Antonio Soturnino de S. e Chor.
residante nesta cidade, que pelas
Procurações juntas mostra a char-
ta constituição dos tanto Procurador
e José Mathias Coelho, e Claudiano
do Luiz Pereira, para por elles fe-
lar os livros de inventario que f-
este feito e este procedendo por
felicissimo de se José Pereira Bran-
co Sobrinho, e este como cabido
a seras em virtude; e como nos
fossa fazer com humas doze f-
ze. f. M. M.

Como requer.

Cidade de La.

ges 8 de Dezem-
bro de 1861

Antônio Soturnino de S. e Chor.

De S. e Chor.
que concidero
Sup. q. pte. h-
ed. quando os
Direitos e Racionais
e assignando
trabalho de responsa-
bilidade, e p-
do a f- de arca-
tos p. Constante.

Cidade de La.
6 de Dezembro de 1861

C. N. M.

Antonio Soturnino de S. e Chor.

IMPERIO DO BRAZIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Chama-se Luiz
Vieira e Com o sobrinho de sua

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE
virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta
e *um* aos *cinco* dias do mez de *Agosto* n'esta cidade

de Lagoa em um Cartorio e comparecer

com o subscrito Claudio de Luiz Vieira

reconhecido pelo proprio *e go de seu filho* *testemunha* *abrig. sign. de*
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *em seu*

em Lagoa em Lagoa *testemunha* *abrig. sign. de*

me de Lagoa e Vieira *com seu* *sign. de*

com seu *sign. de* *com seu* *sign. de*

com seu *sign. de* *com seu* *sign. de*

com seu *sign. de* *com seu* *sign. de*

com seu *sign. de* *com seu* *sign. de*

com seu *sign. de* *com seu* *sign. de*

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que, em
nome d'elle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, reque-

rer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas
judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reu em qualquer Jui-

zo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro,
ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados,

heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres pu-
blicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes qui-

tações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proce-
der a inventarios, partilhas, sobpartilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre

quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a
quem mais deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em

sua alma, de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o

S

prestar a quem convier, inquirir e reperguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessário seja em geral, para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expresse todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga e de como o disse do que dou fô, fiz este Instrumento que lhe li, aceitei e assignei com as testemunhas seguintes

Estas Boas Leis de Mathias Viçente
João S. de Oliveira contra as testemunhas
e assignei. Theodorico José de Almeida
intimou que a assignei e assignei
publico e legal.

Em test. J. C. de Almeida

Alf. de Almeida

Theodorico José de Almeida

Cláudio Luiz Vieira
Estas Boas Leis de Mathias Viçente
João S. de Oliveira contra as testemunhas

IMPERIO  DO BRAZIL.



PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

3 Loys son unu Contri. Confirmed
 as an antequity of Mallick Cattle

reconhecido pelo proprio *de quem sou Lido* *estamos* *abais* *seguir*
em presenca das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *o* *mesmo*

Dilato as Major Intenções Intimadas a
Sua Magestade com fidedignas expreções
de seu fiel e obediência como Cabeça
e seu nobre e honrado em inventar
na qual julga competente e útil pro-
ceder no presente o seu legítimo
direito de sua Real Grandeza, e honra
adida - todos os termos e ditos inventários
a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que, em
nome d'elle outorgante co n'o se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, reque-
rer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependências particulares e causas
judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reu em qualquer Jui-
zo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro,
ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres pu-
blicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes qui-
tações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proce-
der a inventarios, partilhas, sobpartilhas, com as competentes citações; leitar e releitar sobre
quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a
quem mais deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em
sua alma, de calunnia, decisoria e suppletoria mente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o

J
prestar a quem convier, inquirir e reperguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alcada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessário seja em geral, para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expresso todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Dileito outorga e de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, aceitou

e assignou em - testemunha seguinte
Estacio Borques de Almeida Mattos - Juiz
Jozé Thomaz Costa - Escrivão
e sem Theodorio Joze de Almeida - Publico
intimou que a subscrisse assignou
em publico rego.

Em test. J. de Almeida

Al. do. f. int.

Theodorio Joze de Almeida

Jozé Walterick Caetano
Estacio Borques de Almeida
Juiz Jozé de Almeida Costa

Camelugo.

Por este dia de my d. Dezembro a
 multo e tanto respeito e um intelli-
 gencia. & Logo em um cartorio foi
 a les auto Camelugo no Livro Doutor
 Juy de A. phao foi Nicolau Pavin
 do Santo de q. se fez cartorio p. m.
 termo. Em Theresia foi lesuio e um
 intimo q. se fez

L. J. P.

Vista as partes interessadas, ou
 seus procuradores, e ao Curador
 dos Orphaes. Cidade de Lagos
 7 de Dezembro de 1801

Perceira dos Santos

L. J. P.

Em um dia, my, e um sup. d.
 Chavado. multo e tanto & Logo em um
 cartorio foi feito o Livro Doutor
 Juy de A. phao foi Nicolau Pavin
 do Santo. se foi intimo e auto
 com um sup. e sup. de q. se
 fez cartorio p. m. termo. Em Theresia

76

resposta n. 10; e que para contar
fz n. 10 termos. Eu Theodorico J. J. Cordeiro
e mais outros que com

O. Costa.

Em primeiro dia, me. e como n. 10
de Janeiro, n. 10 Cidade de Lagoa
em meu Contador f. 10 n. 10 e mais
as Coherd. Lourenço Walterick
e que para contar f. 10 n. 10 termos. Eu
Theodorico J. J. Cordeiro e mais outros
que com

Com Costa.

Nada tenha impugnar aspartilhas do pro-
prio Inventaria Cidade de Lagoa em 9 de
Dezembro de 1861.

Lourenço Walterick

Costa

Em primeiro dia, me. e como n. 10
de Janeiro, n. 10 Cidade de Lagoa
em meu Contador f. 10 n. 10 e mais
as Coherd. Lourenço Walterick n. 10 f. 10
n. 10 e mais outros com n. 10 e mais
e mais; e que para contar f. 10
n. 10 termos. Eu Theodorico J. J. Cordeiro e
mais outros que com

O. Costa

Em primeiro dia, me. e como n. 10
de Janeiro, n. 10 Cidade de Lagoa
em meu Contador f. 10 n. 10 e mais
as Coherd. Lourenço Walterick e mais
e mais; e que para contar f. 10
n. 10 termos. Eu Theodorico J. J. Cordeiro e
mais outros que com

Cláusula de Luiz Vieira, o Major
e Subtenente de Artilharia e Tenente de
Artilharia de Guerra, com o seu
terreno. Em 18 de Maio de 1861
no interior (com o seu)

Com Vinte

Por parte de meus constituintes
não tenho a assignar as
partilhas do presente inventa-
rio. Cidade de Lagoa 7 de De-
zembro de 1861
e Antonio Paterniano de A. O. P.

Facto

Em 18 de Maio de 1861, no
Lagoa, entre a Cidade de Lagoa e
contorno, por parte de seu curador
e seu advogado Luiz Vieira e
Joaquim de A. O. P. e seu
advogado, no presente inventário, com
seu respectivo supranome, de seu
terreno. Em 18 de Maio de 1861
no interior (com o seu)

De Vinte

Em 18 de Maio de 1861, no
Lagoa, entre a Cidade de Lagoa e
contorno, por parte de seu curador
e seu advogado Luiz Vieira e
Joaquim de A. O. P. e seu
advogado, no presente inventário, com
seu respectivo supranome, de seu
terreno. Em 18 de Maio de 1861
no interior (com o seu)

(Com Vinte e dez horas)

Confermo-se com as partilhas do presente

inventario Círculo de Seguros de Buenos Aires
de 1864.

Theresa Pereira Pres

Letter

Com o mesmo desígnio, seguiu-se a
 proclamação desta Cidade de
 Lagoa um novo Cantão, por fran-
 te as heranças terminando em forma
 de um ret. auto com um supor-
 te a traço, e que para constar fin-
 cou-se assim. Em seguida foi lavrada
 a seguinte escritura.

P. Smith

hoje dia, e mey a Dymbo a mil
alento sefento um, outro e. d. d. d.
a Lagoa um novo cantaria f. a. r.
to, outro e. a. v. i. l. e. h. e. d. i. n. a. M.
rio Luciana de Trindade; do qual
foam cantaria p. g. n. t. terras. Da Tru
deira, e. g. i. l. e. m. a. r. v. i. s. i. n. t. e. m. a. o
L. e. m. a. r.

Love Vial

Estou concorde com a partilha deste inventario. Cidade de Lagos 10 de Dezembro de 1864.

Maria Luiana de Trincol^{es}

1871

For many in my own sphere
believed, with the dead as well

Logo sau sau contine pe Gusti
de hradina alina Luciana de
Pina deos au pe intregul este
autu com sau raportu este
Agor fura contu si uti tuu.
In alu deos Jzi bane a inu
interna Luciana

P. V. L.

[illegible]

Por parte de meus Curadores concordo
com as partilhas de presente Inven-
tariis. Cidade de Lagos 12 de Dezembro
de 1861

Antonie Richard Anson

fact

[illegible]

Eu Henrique José Gomes, vivo e inteiro
 que o reis

Entre no vivo e inteiro abençoado
 e que o presente entre de goa e sub a sub-
 to e cinco folhas e papel em nome dos
 braves que se seguem; e bem assim e sub pro-
 porção de proporcional correspondente a quan-
 tia de cento e trinta e cinco mil e quatrocentos
 quarenta mil e quatrocentos e trinta e dois reis.
 Cidade de Lagos 16 de Dezembro de 1861.

(Sello)

Henrique José Gomes

Nº 2

Rs 1500

De cento e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e dois reis de sub proporcional Lagos 16 de Dezembro de 1861

Henrique

Matthias

(Sello)

Nº 3.

Rs 135.500

De cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reis de sub proporcional Lagos 16 de Dezembro de 1861.

Henrique

Matthias

Concluyão

Os presentes dias de hoje de Dezembro de
 mil e trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reis de sub proporcional Lagos 16 de Dezembro de 1861.

Touto foy ellythas foy Nicolau de
unio do Couto, e que foy Couto foy
nel termo. Su thesario foy Couto e ri-
mo interio que de foy

Ellythas.

Visto que estas partilhas estão confor-
mes com o despacho da deliberação d'
ellas, e aprazimento de todos os interef-
sados, as julga por sentença para que
se cumprião, e guardem como nellas
se contem; pagas as custas pro rata
pelos interefados. O Escrivão noti-
fique um dos parentes mais idoneos
das Orphãos para em vinte e quatro
horas vir assignar termo de Tutor.
Cidade de Lages 17 de Dezembro
de 1801

José Nicolau Pereira dos Reis

Pach

Em m. 1801, no m. 1801, como supra de la-
cua, ante ellythas foy Nicolau de
unio do Couto. Touto foy ellythas
foy Nicolau Couto de Couto, e ri-
mo interio que de foy
e que foy Couto foy nel termo. Su thes-
ario foy Couto e ri-
mo interio.

Ante

Transporte das custas —	406\$ 350
do Curador	
De suas respostas	3\$ 000
Da Inventariante.	
Sittas —	143\$ 000
Total das custas R\$	552\$ 350

A quantia á cima contada, dividi-
da entre a Viuva Inventariante,
e seus seis filhos, toca a aquetta
pagar a quantia de duzentos setten-
ta e seis mil cento e settenta e cin-
co reis, e a cada um destes a q.^{ta}
de vinte sette mil seiscentos e deza-
te reis. Cidade de Lages 17 de
Dezembro de 1808

Pantos.

Nils em Comissão -

[The following text is written upside down and is largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.]

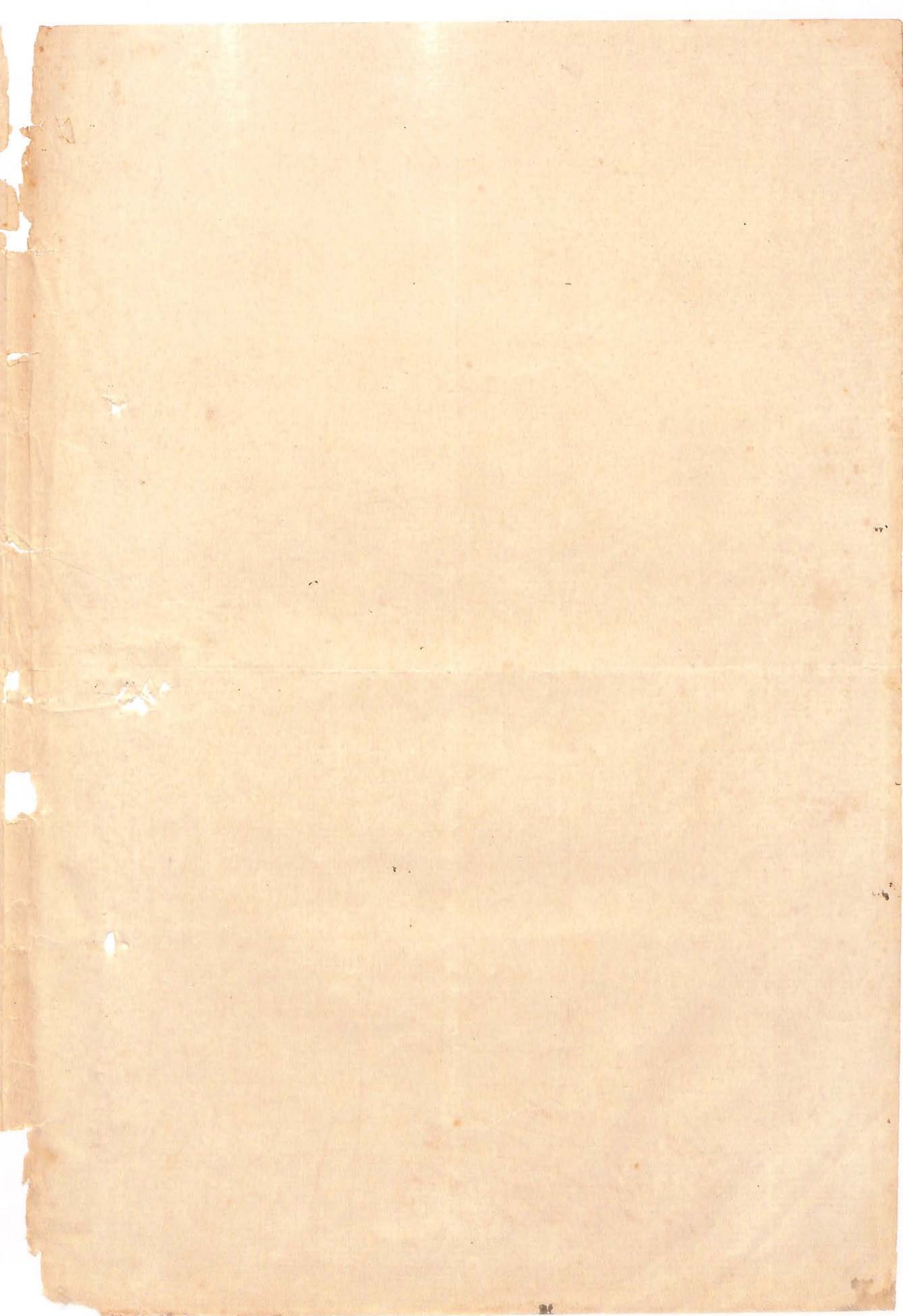
Carrova

14. Certifico que intimado a despacho
supra do Collector das Rendas da
Cronica do Cajal Antonio da
Tranino de Santa Aurora e ficou
sem Scute que deu se. Lagos
9 de Julho 1861.

6/10

Handwritten signature

No. 11
 Dr. Duquenois recd. La
 g. 25 d. York d. 1807
 Carter









1862

Município de Cephaes.
da Cidade de Lages

f. 1.
Escrivão.
Lages

Tutor de Justificação.

D. Umbelina Maria de Oliveira
Trindade

Justificante.

Autamento.

Assento da Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil Oito Centos e cento e
dois, aos treze dias do mez de Fe-
vereiro do dito anno, nesta Ci-
dade de Lages, Comarca do-
mínio nome Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio me foi apresentada
sua Petição da Justificante,
Dona Umbelina Maria de
Oliveira Trindade, para efeito
de sua entrada, e aqui logo ao
diante se seguiu, seguiu firmiti-
auto duplo. Eu Genrogo Pires
do Arjo, Escrivão de Cephaes que
escrevi

111

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

Di. Imbelina Maria de Oliveira Trindade
viuva de Juizado Antonio J. Pereira Branco sub.
que para effeito de se habilitar tutora de seus
filhos menores que lhe ficaram daquelle seu ma-
rito, quer que V. a admitta a justificar que
he a propria, e legitima viuva do dito juiz-
do, que se conserva no estado de viuva viuen-
do com honestidade, e recato, que tem juizo, e
Capacidade p. a bem reger, e administrar as
pessoas, e bens de seus filhos menores, e final-
mente que possue bens de raiz superiores ao
patrimonio de d. seus filhos que offerece por
fiança, remunerando a d. o beneficio da
Lei do Villiano p. a se poder obrigar por seus
actos como tutora; por isso //

e. justifique V. a. a d. admitta a d. a just-
com citacao do tipicar o d. assignando o termo
Curador das O. de remunera ao referido beneficio tute
phas menores. com citacao do Curador das Olyras, a fim
de se lhe conceder a tutela de seus fi-
Cidade de Lagos //

3 de Fevereiro de
1882

Ferreira das Olyras

Cidade de Lagos de Olyras C. D. M. C.
de 1882 Imbelina de Olyras Trindade

Justifico quanto tifi quia o Curador por parte dos menores, aliada daõ e Antonio Pichens de etno sim, tudo na forma da Tutella, e dos prazos e tzo, Do que fico bem ci ente e dou fe. Cidade de Lages 3 de Fevereiro de 1862.

Cam. Municipal de Lages
Escr. Municipal de Lages

Apontada

Nos trez dias do mes de Fevereiro de mil Oitocentos e sessenta e duas, nesta Cidade de Lages, tomar ca do mesmo nome, me Provincia de Santa Catharina em casa da residencia do Senhor Doutor Juiz de Appaos Joze Nicolau Pereira dos Santos, aonde se escreveu de seu Cargo e baixo nomeado, foi vindo, presente a justifiante, e Curador e deu do abis forão inquiridas as testemunhas, como ao diante de se. Do que prava com tar fixado termo. Eu Juiz de Appaos dos Santos, Escrivão de Appaos que se deu.

1ª Testemunha

Manoel de Souza e Machado

23
Machado, idade cinco en-
ta annos, Casado, Negocian-
te natural e morador nesta
Cidade de Lageo, e ao Custu-
mer disse nada. Testemunha
jurada aos Santos Evangelhos
em hum livro delle em que
põe sua Mão direita e pro me-
to de veracidade de lo que sou-
ber e elle fosse perguntado,
e sendo interrogada, sobre as-
pectos Constantes da Publica-
da Justificante, que lhe foi
lida e declarada. Respondeo
que sabe de ciencia propria,
que a Justificante he apro-
pria e identica Cium do fi-
nado Antonio Joze Pereira
Branco Sobrinho, disse mais
que elle Testemunha sabe
que a Justificante vive com
honestidade, e cato de de-
côrto de seu finado Ma-
rido de oporante; disse final-
mente que a Justificante
tem bastante Capacida-
de, para bem administrar,
a pessoa e hum de seus filhos
menores. Cito sem que-
rão bem sabe que os bens da
Justificante machado livres
e engenhos, de todo e

R.

agualquer Annos. Era da
maior diffidencia da foi per-
guntado, e li do deo deusimen-
to por achado a attente munda
Porfor me o rectifi com e at-
vig non com o juiz, justifi-
canto no Curador. Eu furo
go Juiz do Conselho, E cri-
rao de Officio que os cuiri
(Juiz do Conselho)

Manoel de S.^a Machado
Ymbelina de Oliveira Texeira
Antonio Richard de Amorim

2.^a Testemunha.

Eligio Jose Ribeiro do Amaral,
idade quarenta e seis an-
nos, Casado, Fazendeiro, mo-
rador no bairro de te Ju-
sno, natural desta Cida-
de, Cas. Cus tumes Disce-
nada. Testemunha ju-
randa nos Santos Evange-
lios, em seu livro de testem-
que por sua mão direita
apresento dizer a verdade
do que souber, e he foy per-
guntado, e sendo inquiri-
da sobre os factos, com tanto
da fideigao da justifi cante

Justificante que lhe foi lida
 Respondeo que sabe que a
 a Justificante he a propria
 Lida e lida Siuza do final do
 Antonio Jose Pereira Branco
 Sobrinho, disse mais que elle
 testemunha tao bem sabe,
 que a Justificante tem veri-
 do desde a morte de seu finado.
 Marido the Ouyente, com
 honestidade e exacto. Lida
 finalmente que a Justifi-
 ficante tem bastante Ca-
 pacidade, fisica, e moral,
 para bem reger e adminis-
 trar as pessoas, bens de seus
 filhos, e outros. Cuido sim,
 que sabe que a Justificante,
 possui, bens suficientes para
 Servirem de fianca a morte de
 filhos, os quaes se acham livres
 de qualquer embargo de to do
 e qualquer Amos. E quando
 mais disse e um the foi
 perguntado, elido se depois
 do morto por achado o Confor-
 me, e a Justificante, assignando-
 se logo, por não poder ler
 nem escrever, Claudio Amos
 Luis Vieira, com o seu Jus-
 tificante, e o lida do don
 Olyvio. Eufemio Pereira

4
Pereira dos Reis, Escrivão
de Offícios da Câmara
Pereira dos Reis

Clauaciano Luiz Vieira
Imbelina de Oliveira Ferreira
Antonio Rickard e Amorim

3ª Testemunha

Capitão Ignacio Coelho de
Strilla, idade quarenta an-
nos, Casado, Fazer deiro, na-
tural emorador do termo
desta Cidade de Lagos. Caon-
cunhumos disse brada. Ter-
timunha jurada ao Santo-
Evangelho, em hum li-
vro d'elles em que pôr sua
mao direita, e prometto di-
zer a verdade do que oulher
e elle faze juramento.
Quando interrogada sobre
os factos da Peticao da jus-
tificante, que lhe foi lida,
declarada. Respondeu elle
testemunha, que sabe de
sciencia propria que a jus-
tificante, si a propria e
Puntica virva do fimado
Antonio Jose Pereira e Fran-
co sobrinho, disse mais que

R.

que sabe, que a Justificante
 tem vivido, com honestidade
 e recato, desde o fallecimento
 de seu marido até o presente.
 Disse finalmente, que a jus-
 tificante tem bastante
 capacidade, phisica e mo-
 ral, para reger e administrar
 as pessoas, bens, de seus filhos.
 Os filhos, emmeoras. Outro sim
 que sabe, que a justificante
 tem bens suficientes, os quaes
 se achão livres e de quem bara, ca-
 dor, de qualquer Causa. En-
 da mais disse, e assim she foi
 perguntado, elidido todo oimen-
 to para a cha-lo a este munha
 conforme o acti coe a sig-
 nou, com o fin de justifi-
 cae o claudor. E em meo go-
 Tinha dos filhos, Escrição
 de Offas que aperiis.

Pereira das Neves

Juanio Coelho de Faria
Umbelina de Oliveira Faria.

Umbelina deobria Ferino.

Antonio Ricken De Amorim

Tem de pagar o Salto de cete-
seis folhas com arque de
seguro. Cidade de Lagos
em 3 de Fevereiro de 1862

1862

João
O Escrivão de C.º Municipal de Lagoa

(Sello)

21.2 1870

Lo q. s'ella em pto. de s'ella.

Lagoa 3 de Junho de 1862

Attestado

el Rey

Elle am.

Por ter dias do my de Fe-
vereiro de mil Oito centos
e cento e dois, aordigo deus,
mesta leidade de Lagoa car-
mo Cartorio para este au-
tor Com cluzo no subordau-
tor juir de C.º Municipal
Com P.º de C.º de C.º de
guir este T.º. E.º de C.º
P.º de C.º de C.º de C.º
paos que a.º de C.º

Elle 2

fulgo por sentença o deduzido na
petição de f.º em vista da prova
dada, para que produza todas
os seus effeitos; por tanto mando
pois, que prestando a justifi-
cante a renuncia do beneficio
da Lei de Vileano, e dada a fi-
ança necessaria, o Escrivão pas-
se a P.º de C.º competente, ajuiz-
mando ella justificante em to.

6
tudo caza termo de tutela, afim
de poder ser tutora de seus filhas
menores. Pagas as custas pela
justificante. Cidade de Lagos
3 de Fevereiro de 1852

José Nicolau Pereira dos Santos

Natta.

Elogio em meu dia my annos
supradichado nesta Cidade
de Lagos em meo Carlosio me foi
entregue estes autos por parte do
Mestre Doutor Juiz de Officio
José Nicolau Pereira dos Santos
com sua Sentença supra referida,
de que fizeti copia em Juizo
do Escrivão da Jyza Escrivão
de Officio que os cuvi

Certifico em Escrivão a baixo as-
signado, que intimeti a Senten-
ça supra referida a justificado
Dona Humbilinda Maria de Oli-
veira Trindade, e ao Cura das
parochias dos Officios menores.
Atestado Antonio Ribeiro do
Almoxarife do que se arcaio ciemos
e dope Cidade de Lagos 3 de Fe-
evereiro de 1852

José Nicolau Pereira dos Santos

Termo de Renuncia do beneficio de
Pelano Tutoria Franca Como abai-
ço se declara.

Nestes dias do mudo Terceiro
de mil Cito e setenta e dois,
nesta Cidade de Lagos Comar-
ca do mesmo nome Provincia
de Santa Catharina, em Ca-
za da residencia do Senhor
Doutor Juiz de Appello Jaze-
Nedlan Pereira dos Santos, com-
de em Escrivaõ de seu cargo abai-
ço nomeado vin, e sendo ahi
presente Dama Umbelina Ma-
ria de Oliveira Trindade, ten-
tera nomeada, dos Appelloes dos
filhos, traidos de suas mupre-
cias com Antonio Jose Pereira
Branco Sobrinho, proella foi
ditto, que renunciava obene-
ficio da Lei de Pelano, a qual
diz, que nenhuma mulher,
pode ser fiadora, nem obigar-
se por outrem, e cuja Lei elle
foi declarada pelo ditto Juiz pelo
que renunciava, todos os au-
ditos privilegios entre dizi-
dos a favor das mulheres, e que
sem embargo dello cumprira
tendo aquillo, a que pelo pre-
zente termo obriga, dando

3

dando fiança bastante
segura sobre as legítimas dos
Orphãos dos filhos, dos bens de
raiz, moveis e annos em Ter-
renos e dezenhas baracados de todo
qualquer annuo, segundo se
acha justificada por escrito an-
te este Juiz, ficando ella su-
geita por isso a responsabilidade
de dos Orphãos. Declarando mais
esta Tutora que se obrigava ha-
vendo de pagar = se, antes que con-
zasse, pagar que seja dada Tut-
tor aos ditos Orphãos, e que tudo
sendo curado, visto pelo Ditto-
Juiz, e capitando a fiança pres-
tada, renuncia declarada de-
pois o juramento dos Santos.
E auctorizo a mesma Tutora
em hum livro dellas debaixo do
qual she encaregon que com-
bão e São Consciencia e viridade
Tutora, vista da Renuncia feita,
honestidade provada, fiançada
da, dos Orphãos dos filhos. E em-
e por ella afeito Ditto juramen-
to a fim prometer cumprir-
e guardar, em aqual assignou,
Romão Juiz, e cartório em ambas
presenças, o Major José Leitão
de Almeida, e João de Castro
Nunes. Com humo o Juiz
dos Orphãos e Juiz de Orphãos
que os curou

Tutora dos Orphãos

Umbelina M.^a de Oliveira Perino
Joze

João Luitão de Almeida
João de Castro Nunes

Conta

do Juiz

Testemunhas 3 — 1: 200
Juramento, e sentença 1: 200
Conta, Provisão, e sellos 3: 300 = 6 ϕ 700

do Caes.^{ão}

Autoam.^{to} e testim.^{as} 3: 300
Quia, e termo 2: 200
Intimações, conol, e data 1: 200
Citações e Provisão 3: 000 = 9 ϕ 700

Da parte

Sellos

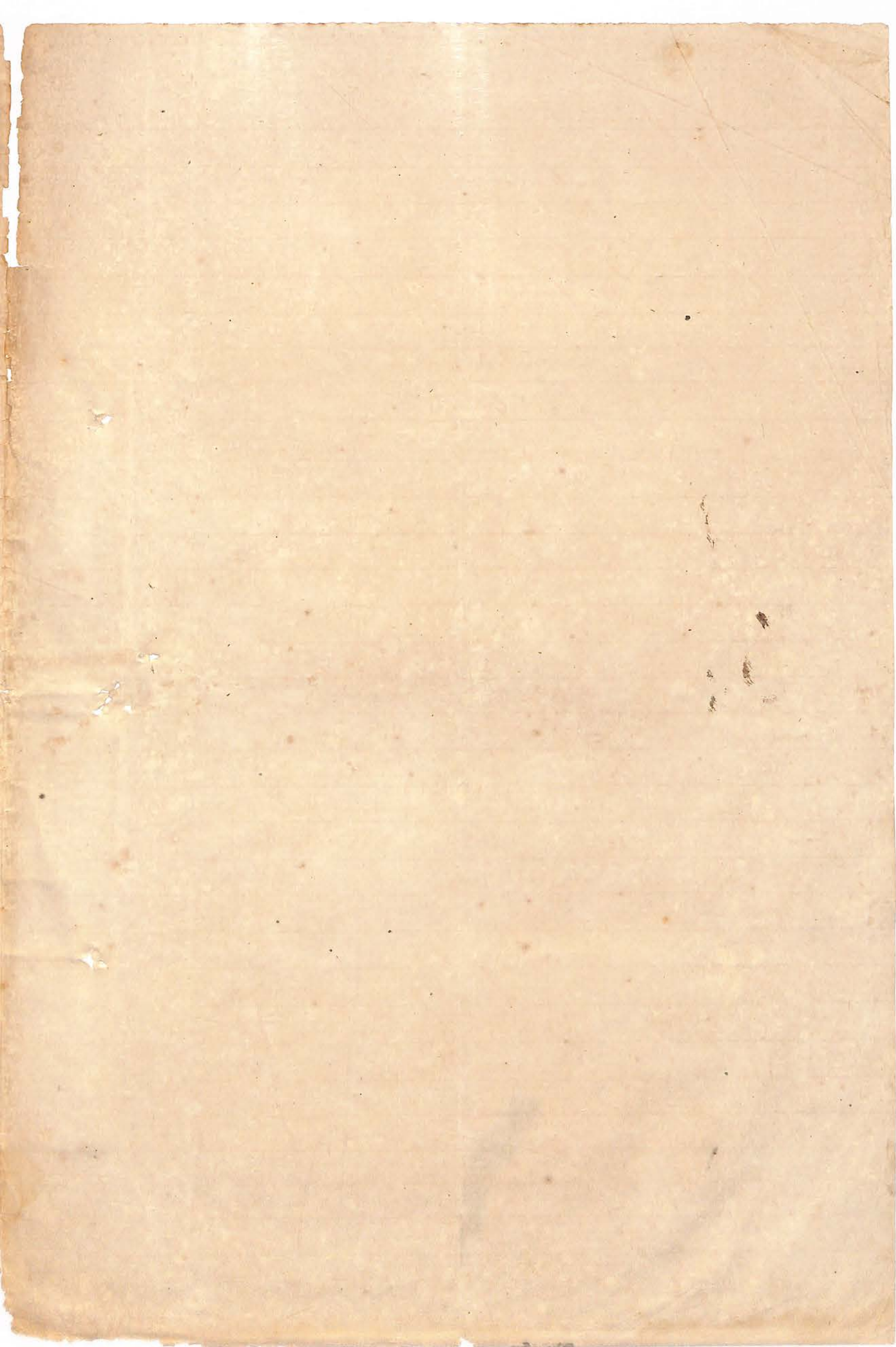
— — — — — = 1 ϕ 980
Total das custas = 18 ϕ 380

P. Santos

Visto em Curitiba -

~~O Colletor~~ Lige 24 de set.^o 1867

P. Santos





1865

F. 1.

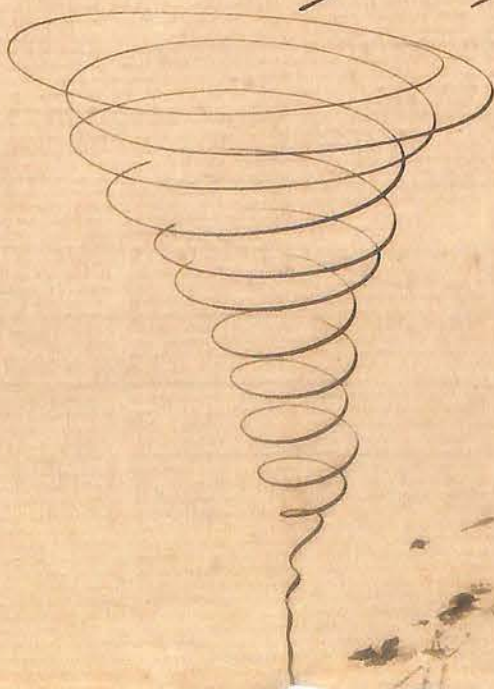
Juizo de Officio
da cidade de Lagos.

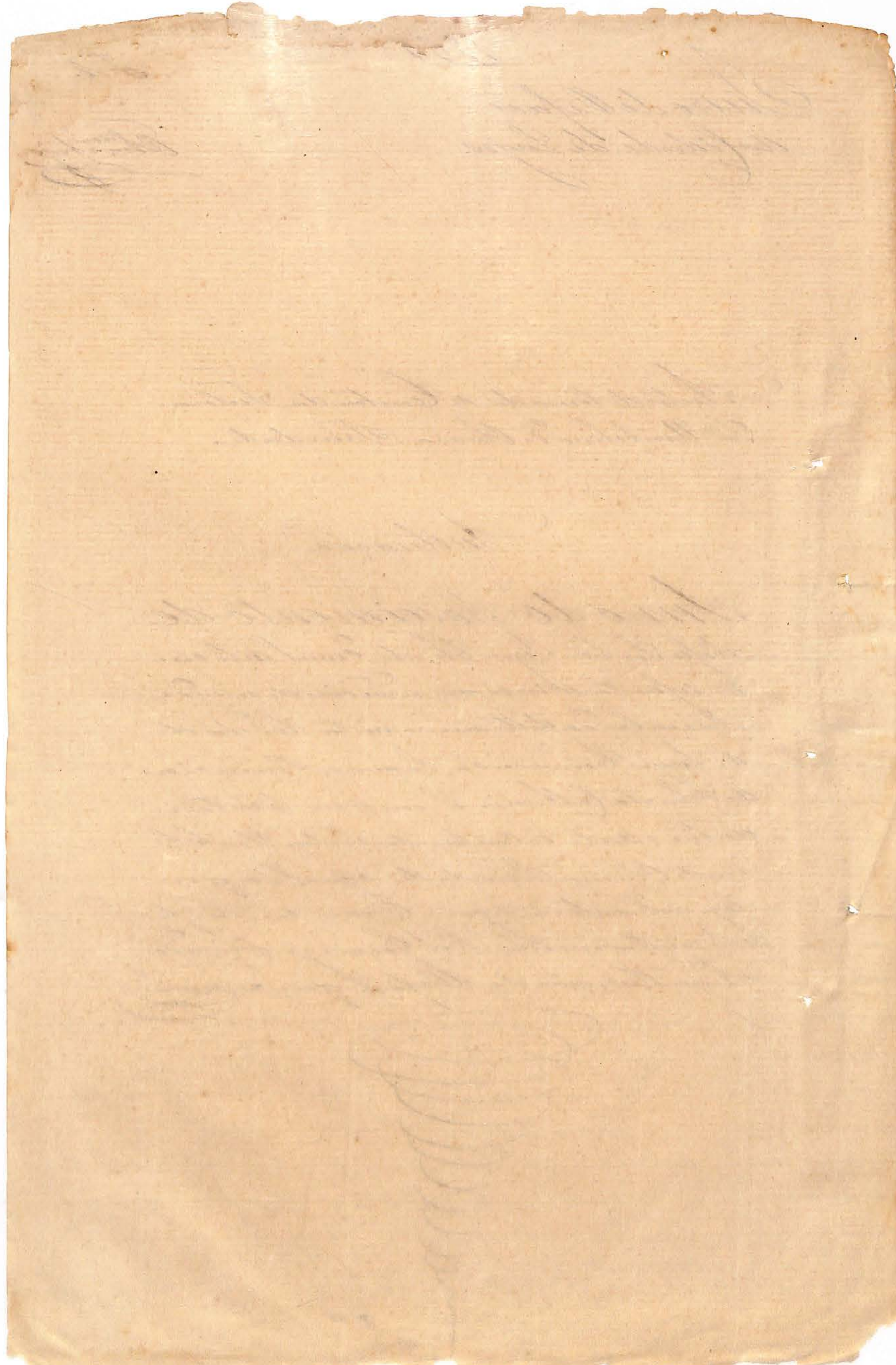
João Augusto
D.

Acto de tomada de Contas da Tutora.
D. Umbelina D. Oliveira Trindade.

Actuação.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo mil eito cen-
tos e setenta e cinco, aos nove dias do mez de
Novembro do ditto anno nesta cidade de
Lagos Comarca da Laguna Provincia
de Santa Catharina em meu Cartorio
autuo o acto de Contas da Tutora Umbeli-
na de Oliveira Trindade, o qual e o que
logo adiante se segue. E para constar fir-
mei este autuamento. Eu Juiz de Officio
Augusto Escrivão de Officio que escrevi.





Certifico em Exercícios abaixo assigna-
do, quachando-se nesta Cidade a Tutora
Dona Umbelina de Oliveira Trindade, por
ordem do Juiz de Officio, e notis-
fiqui, para se pagar as horas da manha-
nha, e contas do Officio do Tutorado, em
cada dezidencia do mesmo Juiz, do que fin-
cou bem ciente e pago. Cidade de La-
gos 9 de Novembro de 1865.

Ymago Trindade dos Anjos

(Sello)
Nº. 110
Pg. 24 de 24 de 1865 No
Impedimento do Collector do Cr.
Castro

Termo de Juramento
Aos nove dias do mez de Novembro de mil
oitocentos e sessenta e cinco annos, nesta
Cidade de Lagos em casa da Regencia
do Juiz de Officio, quanto suppleto em
exercicio da Cidade de Lagos. D. João
Baptista, alii presente o mesmo Juiz,
com migo Emileio de Res Campos, alii
deputado, e a Tutora Dona Um-
belina de Oliveira Trindade, o Juiz de
Officio, juramento do Juiz de Officio
e do Tutorado, e a Tutora, e a Tutora,
que bem e fielmente deu conta do

dos Offiços dos Tutillados sem occultar Con-
ga alguma, crendo por ella ditta jura-
mento afim, e prometendo cumprir, e que
para constar fizeste termo que affig me
e fizeste Tutor. Em Genuro de 1811. O
Tutor, Escrivão de Offiços, que assina.
Baptista

Umbelina de Oliveira Taino

Tuto de Contas.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e sessenta e
cinco aos oito dias de Maio aos nove dias do
mês de Novembro da ditta anno e nesta
Cidade de Lagos em casa da Sr. Maria
do Jesus de Offiços quarto Supplente em
exercicio Altitudo Laurence Dias
Baptista, e seu Ochoi presentada Tu-
tora Umbelina de Oliveira Taino.
No foram tomadas as Contas pela ma-
neira seguinte =

Conta da Offi Maria Luciana, in-
da de 1811.

Achoa-se fize importação illegitima-
desta Offi noquantia de seis Contos
dele Contos de cento e mil de Contos e an-
ge reis, Contos de cento e mil de Contos de
mil e cento, e de mais, pelo que fize
torna Tutora, qual a Offi de Offi
Offi contado e anmento de seis

23
seus bens? Respondo que está Orfa
sabe ler e escrever, e começa do serviço proprio
de um Sincora, e que seus bens vão com
algun aumento, Seis annos de antes de
se Parar, por machorem e cupratos com os
criancos, da mesma Orfa, mas tendo tam-
bem aliado a parte da casa vista Cidadã,
por não ter avido quem quera aliaga la,
Declarando finalmente quando pe-
gar que tem feito com esta Orfa seis an-
deza la em conta.

Orfa Theodoro idade 15 annos.

Acho elle fôr este Orfa amarrado
legitima que tem a Orfa Maria da ci-
dadã, e por isto fôr amarrado fôr que
ta que a Orfa ditto. respondendo a Tutor
ra que este Orfa acha de a fôr de
do aler, e escrever, e que seus bens estão com
aumento, e de mais e a casa vista fôr
te que tem a casa vista Cidadã e
acha de amarrado modo que o Orfa
fôr de Orfa, e que tendo feito de
gar com este Orfa, por não que amarrado
apresenta em conta.

Orfa Procopio idade 14 annos.

Acho elle fôr este Orfa de legi-
tima, e mais que o Orfa de fôr,
Declarando a Tutora estar este Or-
fa amarrado em conta.

Circunstancias tanto de educação, como
do aumento de seus bens, e tudo o mais
que se declarou a cerca do sobredito Orfão
Theodoro.

Orfão Gundercio idade 13 annos

Se não elle fôr que este Orfão tem a
mesma importância de legitimação
os Orfãos retidos, e que por isso a Tutora
declarasse o qual estado de sua educação,
bens, e despejos. Responde a
a Tutora o mesmo que disse acerca
dos demais Orfãos.

Orfã Amalia idade 8 annos.

Se não elle fôr ter esta Orfã a mesma
Legitimação que os demais Orfãos declara-
dos, e perguntou a Tutora como ia de
educação, e fôr da Orfã, e qual o aumen-
to estado de seus bens, e despejos, e se
tem a mesma importância de legitimação. Responde a Tu-
tora que esta Orfã acha-se aprendendo
de algar e escrever, e que seus bens também
estão do mesmo modo que os demais Or-
fãos, e se apresenta também
de apresentar em conta o orden pa-
gar que consista Orfã tem feito.

Orfã Maria Thelina idade 5 annos.

Se não mais finalmente elle

elle fuis importer a legitima des-
ta Casa na mesma quaccitua
elles que os mais Aspas ditos, per-
guntou a Tutora sobre estado Diston-
Aspas anta de D. Leon Luis? Respondeu
que esta Casa esta nas mesmas cir-
cunstancias, quos mais Aspas de-
clarados. Com da mais declarando
a Tutora, ouve fuis estas Contas
por yrestados, e ordenam quia fi-
gem Conchegas, affiguerando com
a Tutora. Com Genuro Pereira
dos Reis, Escriva de Aspas que
encerra

Baptista
Umbelina de la Liv^a Terina^{le}

U^{am}
Elogio no mesmo dia meza anno
sete Declarado em nome Testes
fueron auctor Conchegas fuis
de Aspas quarta Supplemente em
exceio Alidados Laureno
Pias Baptista, Dequise este ter-
mo. Com Genuro Pereira dos Reis
dos Reis, Escriva de Aspas que encerra

U^{or}
Selo do Notario em com chetro Rio de Janeiro
de Lagos 9 de 96^o de 12 65

Baptista
Latto
Elogio no mesmo dia meza anno

amareto Declarado em meu
Cartão meforamente que estes
autores por parte do Sub de Arfao quan-
to Sufficiente com experiencia Cidadao
Lourenço Dias Baptista, Com des-
des papeo retto, e firute tano. Em Ge-
mezo Pereira dos Anjos, Escrivão de
Arfao que acceita

Paga Sello fixo de quatro milia fo-
llas, com livro em branco que se de
que. Cidade de Lagos 9 de Ab. de 1865

Am Anjo

(Sello)
Nº 3 R\$ 400
Pg. Quatro centos res.
Lagos 9 de Ab. de 1865
No Impedimento de
Collector & Escrivão

Castro

Off am

Em nome do dia megras de papeo
fasso interauto concluyor ao fim de
Arfao quanto Sufficiente com expe-
riencia Alcibedora Lourenço Dias
Baptista, de quifirute tano. Em
Gemezo Pereira dos Anjos, Es-
crivão de Arfao que acceita

Collor

Conto

Juro
Juram. ^{to} julgam. ^{to} conta 3200
Excesso

Antuam. ^{to} enotif.	1300
Jur. am. ^{to} auto	2600
Guias Cam. ^{to} ch. e dallas	1200
Intimação	400
	<u>5500</u>

5500

Sellos

700
6200

Baptista

Vistos em Corcua-

Chamada notifique a tutora e preste contas d'elles no dia
8 de Abril ás 4 horas da tarde para d'aguardar.

Lagoa, 27 de Maio de 1864.

P. Guine

Luzerna e Cidadão
Lagoa 21 de Maio de
1864

Ordem

Tor dyantre dias do my de
Julho de anno de mil oito cen-
tos sessenta e sete nesta Cidade
da Lagoa me meo Cartorio faco
isto auto concluso ao fuy illu-
minal e Officio Municipal e
ante meo vereador e capitão
Bemque Membro de Leg-
lona e fuy isto termo. In fo-
li 101. Primeira sessão que
preside

6
Seja ratificado a tutora para
pagar a expropiacao e com
crever a Hypotheca Lagos
19 de Junho de 1867

De Cordova
Data

Aos dezannove dias do mez de
Junho do anno de mil e cento e
tos e sessenta e sete nesta Cida-
de de Lagos no meu Cartorio
nos foi notuque isto antes
por parte do Juiz de Offas Pri-
meiro Supplente e Captao Am-
rique Alvaro de Cordova e fi-
te termo. Eu Jose Luiz Ferraz
Escrivao que ~~Assino~~

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or address.]

[Faint, illegible handwriting in the middle section of the page, possibly a body of text.]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section of the page.]

[Faint, illegible handwriting in the bottom section of the page.]

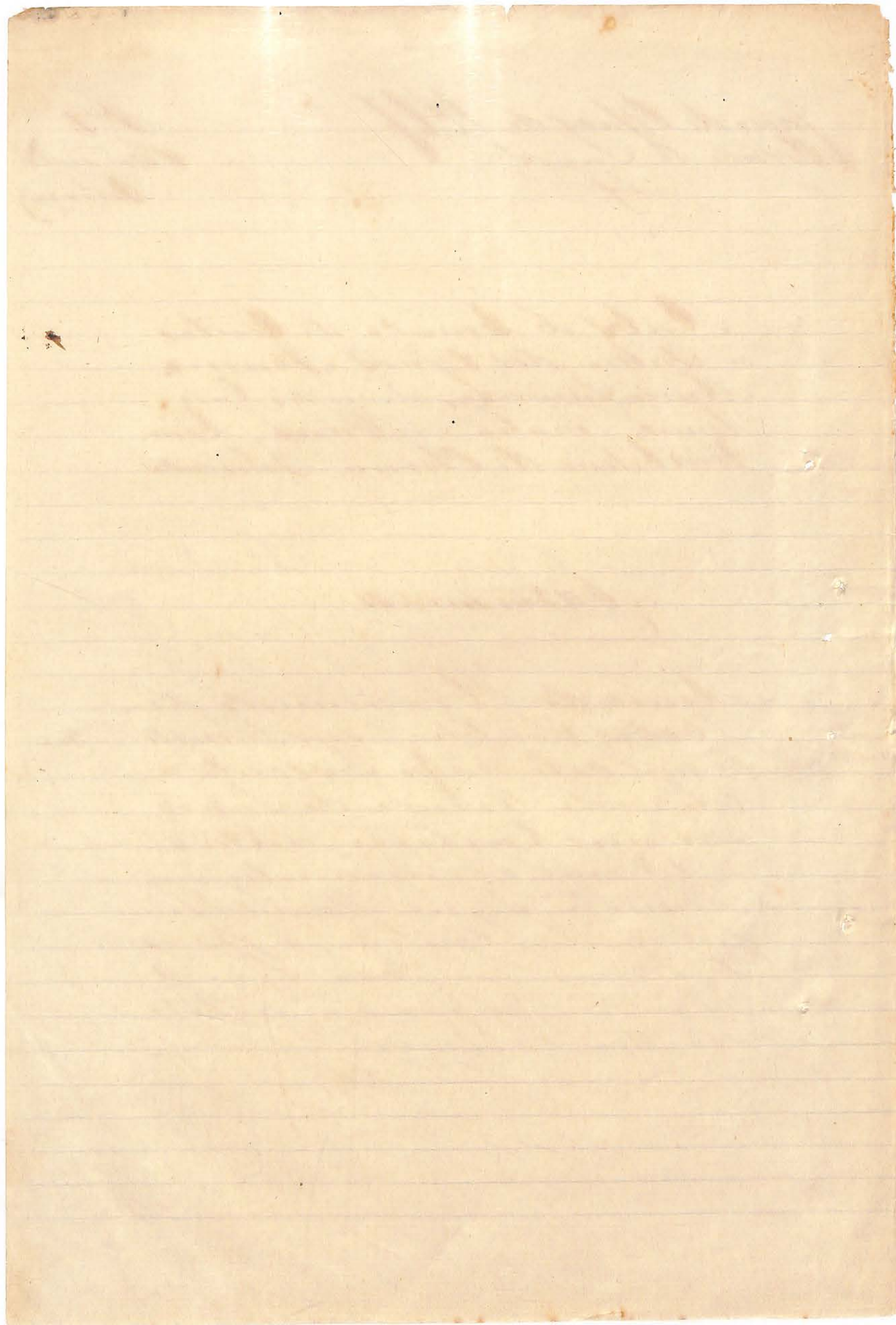
Junio de Offiças de W. L. F.
Cidade de Lagos

J. H.
Bispo Anti.
P. M. J. J.

Autos de tomada de contas
a Intora das Offiças, Theodoro,
Agria, Luciana, Procopio, Gai-
nicio, Inalio, e Maria, dona
Mabelina de Nossa Trindade.

Actuamento

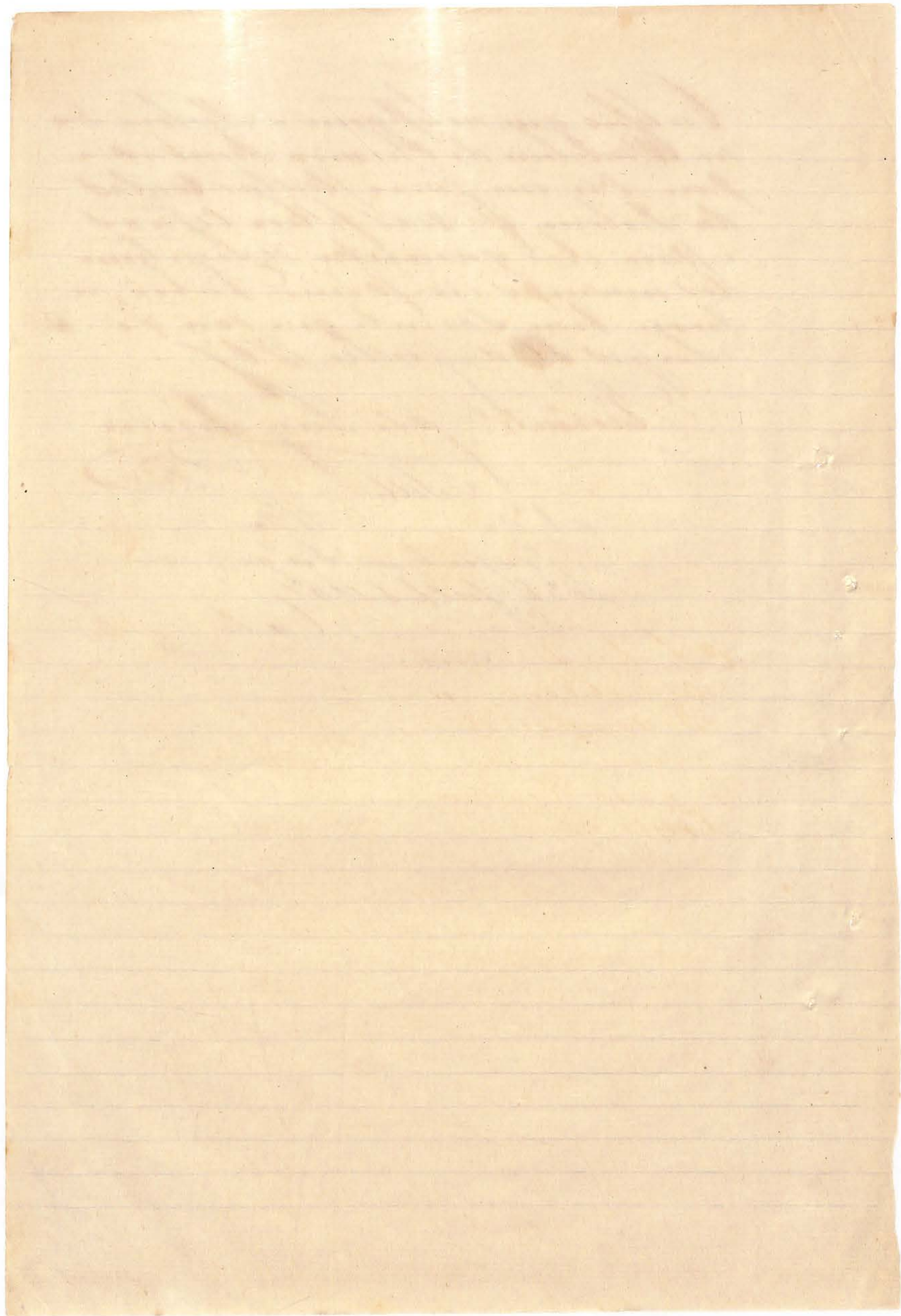
Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo 2000
de mil oitocentos e sessenta e
sete nesta Cidade de Lagos
um novo Cartorio antigo
a Dificuldade e Occumimento que
adiverte seguir para o fim
que n'elles contem, e por is-
to temo no caso de
Pessoa Expressa mui-
to que adiverte



Certifico que notifiquei a Tutora Do-
na Humbelina de Oliveira Mendes e
para vir um juizo prestar Contas
da Tutoria fls suas filhos orfãos
e para dar garantia a Legitimã
dos mesmos na forma da lei, e
peço bem de conta que dou fé. *W.*
Luzes 20 de julho 1867

Exec. int. José Luiz Pereira
(Selh.)

N.º. 112
Cq. Duzentos e 112
23 de julho 1867
Oliveira Carter



Handwritten text in the top left corner, possibly a date or address, including the word "April".

Handwritten text in the center of the page, appearing to be a list or a series of notes, possibly mentioning "April" and "May".

184 (M^{rs}) J^{no}
Pg. 240
Pg. 240
23d July 1861
Oswego Center



IMPERIO

DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz D. Umbelina
de Oliveira Fundada



SAIBAõ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno de
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *sessenta e sete*

Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *Suspirar este
mista Paz e amor de nominado Bapto
Bento, fado vinte dias do meu de Ju
ho do dito anno, avonde me fazei felice
qui vivo ahi presente Dona
Mabelina de Oliveira Trindade*

Reconhecid a pela propria *adunum e o ad System*
em presenca das quaes por ell a outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor for-
ma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *na lidade*

Reconhecid a pela propria de *hum* e das *System*
em presenca das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor for-
ma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *na cidade*
de Lagos, ao *seu* filho *Termino* *José*
Prinidade Branco, com *poderes* espe-
ciaes para *em nome* d'ella outorgante
postar *Conta* da *Tutoria* de *seus* *filhos* os
faos por *saluamento* de *seu* *marido* e *tu-*
torio *por* *Prima* *Branco* *Sub?* dos *quas*
e *ella* outorgante *Tutora* *hum* como *para*
o *seu* *hum* a *Hypotheca* e *especializalos*
para *garantia* da *humana* *de* *d.* *or* *faos*
concede todas as *poderes* que por *Direito* *lhe* *são* *permittidos* *para* *que* *em* *nome* *dell*

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome dell' outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, corregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da fazenda nacional.

ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quilações ou recibos, executar e fazer arrendar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar a' é maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, absenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice , do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou

e assignou com as testemunhas abaixo, e comigo José Luiz Pinheiro Sabellano que affirmo e assigno em publico e raiz.

Umbelina do Livr.^a Tened

*Victor Rodrigues dos Santos
Isaiah de Lira e Sa*

Plm Teste de Verd. C

o J. M. do J. Luiz Pinheiro

4

Juramento.

Das Vinte e tres dias do mes de
Julho do anno de mil oitto e
setenta e sete nesta Cidade
de Lagos em Casas da Episcopia
daquelle Jun. Municipal e Offas
Municipaes supphente por requirio
do Alcaide Municipal Tobias de
Cordova aonde me compareci
baireo nomeado vim, ahi
presente o mesmo Jun. Compa-
rteeo Dona Maria de Oliveira
ra' Fundada por seu Procurador
abaireo assignado, Antora dos
Offas Theodoro, Maria Luiza
na, Procopio, Gaudencio, Maria
e Maria, e ante o Juiz de foy o
juramento dos Santos Evan-
gelhos, e me obrigou que
bem e fielmente desse conta
dos Offas acima referidos, e
bem como de suas bens, sem
deultar coisa alguma. Crendo
do por elle feito juramento
sem offromettero cumprir, e
este termo. Eu Jose Luiz Pinho
Jurado interiro que se (assina)

Cordova

Antora Jose Luiz Pinho

J. 2.º
Res. 600

Tuto de Contas.

Anno do Nascimento de nos-
s. 24.º so Senhor Jesus Christo de miloi-
En 24.º to Contas ffeita e lida aos vinte
três dias do mez de Julho do dito
Anno nesta Cidade de Lagos em
Cazas da Viduincia do Juiz de Or-
das. Presençia Supp. ffeita e Ca-
pitao Amengus Ribeiro de
Cordova acode em servico inte-
rino abeiro nomeado Vin, e
hi ffezente Amengus ffeis, Cam-
pauço de na Umbelena de Chini-
ra Tomada por do Procurador
su filho Firmis José Trindade
Branco, e ffez ffez ffez ffez to-
madas as Contas pela forma
e maneira seguinte.

Conta ffe do Oficio Theodoro.
de idade de dezasseis annos.

Inquirta illi ffez pelo oficio
Theodoro e por sua Legitima?

Respondendo o Procurador da Tutora
que este Oficio do Theodoro esta
em Comprehensao da Tutora, que e'
Sottiro, li conta e nome. Sabi adou-
trina Christa: E que respeito aos seus
bens, esta em seu nome seu poder, e que
os mesmos tem tido algum arg-
mento nas Criacoes ffez gadas e ac-
cuses, e Ca Vallans, e ffez ffez, e
que quanto as dividas illa Tutora

5

Tutora nao tem Cobrado porque a' mui-
tos dos devedores illa nao conheceu
e outros morao fora d'este termo
e alguma pouca coisa que tem re-
cebido tem applicado em beneficio do
Orfao, isto e' de alguma coisa que elle
necessita. E quanto aos campos
e mattoes nao arrenda por nao con-
ver, e mesmo por ter elles occupado
com as Evacuacoes de Agros, e Vigimans
do Orfao, e' que quanto as expensas
que tem feito com seu Tutellado
nao leve em conta por que elle mo-
ra com elle e os mais seus filhos
todos juntos. E por nada mais
ha de declarar a Procurador da
Tutora, mandam o juiz lavrar
este auto em que assignou com
o juiz. Eu Jose' Luiz Pereira Pinheiro
procurador (que Assinou)

Ordem
João de Deus Pereira

Carta da Orfao Maria Luiza
de dezoito annos de idade.

Inquirido pelo juiz o Procu-
rador da Tutora, por esta orfao, esta-
do de sua legitima. Respondeo
que esta Orfao esta em Companhia de
sua Constituinte, que sabe ler, e es-
crever, sabe a doutrina christa e
os mais misteres proprios da
sua idade, e condicao. E que respo-
sta

Resposta aos seus bens estão em seu
com algum augmento, e em po-
der d'ella Tutoria, quanto por
as produções de gado e animaes;
por um qm os campos e mattas
estão occupados com as criações
da mesma Offça, e qm as dividas
nada an Coza nada tem cobrado,
por não continer alguns dos de-
dous, e outros por se não terem com
que pagar, e qm as despesas feitas
com esta Offça não têm em con-
ta por morarem seus tutelados
toda em sua companhia. E por
nada mais ter a declarar, home o
juiz por concluida estas contas e
d' tudo para constar fis este termo
que assignou o Juiz e Procurador
da Tutoria Luiz Gasp. Luiz Pereira
Lima e o notario que assina.

Ordem
do Juiz e Procurador da Tutoria

Carta do Offço de Juiz e Procurador da Tutoria

Perguntado por este Offço, e pelo
estado de sua legitima. Respon-
do que este Offço, esta em companhia
de sua Constituinte, e que sabe ter
usado, e contar, bem como a dou-
trina Christa. E quanto aos seus
bens, estão em seu de sua Consti-
tuinte digo ser e impoder de sua

8
Sua Constituinte, tudo tendo algum
aumentamento quanto as Criacoes de
Animas Bovinos, e Cavallares,
e que os Campos e mattozinhos
estas arrendados, por ser onde es-
ta o fisco tem suas Criacoes: e que
as ditas Cozas nada tem a cobrar
do fisco, nem de augmentado nenhum
dos devedores, e outros ella não
Contribui: e que as despesas com a
o fisco feita não tem em conta.
E por nada mais ter a declarar
homem e juiz por tomada a conta
d'este fisco, e para constar fis-
sima coisa que assignou com
o juiz. Eu José Luiz Pereira
Procurador Gual. Assumy.

Ordem
João de Deus de P.^o

Conta do Pifão Procopio de 16 annos
de idade.

Ingunton elle juiz ao Procu-
rador Gual. Procopio por este fisco e
estado de sua legitima. Nos
mandar que este fisco esta em po-
der de sua Constituinte, que sabe
ter, usurar, e Antas, e sabe a contri-
bução Christa. E quanto a sua li-
gitima esta em seu poder de
sua Constituinte, que as criacoes
de gados, e Animas Cavallares
tem todo algum augmento: e

igualmente os Campos e mattoz pertencem
a esta Orla, não Arrendem por
seu pagamento pelas Criações d'elle.
Quanto as dividas Coase nada tem
recebido por não Contribuir nemitos
dos Indios, e outros por não po-
derem pagar, e o pouco que tem
recebido tem applicado em despes-
as do mesmo Orla. Quando me-
is tendo a declarar homu e juiz
por concluida de ta Conta, e de-
tudo para constar fis este termo
que assignou Com o juiz. Eu
Jose Luiz Pinna Pinheiro que
assim.

Ordem

Termo de Juiz de Orla

Conta da Orla Anual de 18
annos de idade.

Perguntou-me juiz por esta
Orla sustado da Orla legitima?

Respondendo que esta Orla es-
ta em Companhia de sua Consti-
tuinte, que sabe ter os seus, e os
mistos dos arranjos domesti-
cos. Quanto a sua legitima-
ta em se com alguns argumen-
to nas produções de gados, e ani-
mais, e que os Campos e mattoz
d'esta Orla esta comprado pela
Criação de animas da mesma,
igualmente as dividas Coase nada tem
cobrado por não Contribuir parte

7
parte dos dividendos e outros terem
se mudado, e offaço que tem re-
cebido não digo recebido tem a-
plicado em misteres e mesma
offaço, e quanto as despesas il-
la sua Constituinte não leva
em conta. E como nada mais
declarou houve o juiz por con-
cluida a conta desta offaço. E
para constar fiz este termo que
assignou com o juiz. Eu José
Luiz Pinna Bernardes q. d. o. r.
(escri.)

Verdura
João Pinna Bernardes Br.º

Conta da Offaço Maria idade de
7 annos.

Interrogado por esta offaço e
estado dos seus bens? Respon-
do que sua legitima esta digo
que esta offaço sabe ler, escrever
e doutrina Christa, e que sabe
já as araryas e praezos domes-
ticos. Interroto dos seus bens, es-
tao em ser, e que ascriações tem
tido algum argumento, e que os
campos e mactos são occupados
pelas Oncaes da mesma offaço.
as dividas Coase nada tem re-
cebido, um nasco de não conhi-
er parte dos dividendos, e outros
não tem com quem pagar,

Cardova

Stomoxys calcitrans Br.

(Lith)

Har

24 d July d 1867

Chirra

Carter

Cham

643.9

Judge

Conta

No Juiz
Auto e Sentença e Juram^{to}. 3:200 Rs.
do Escriv.^{do}

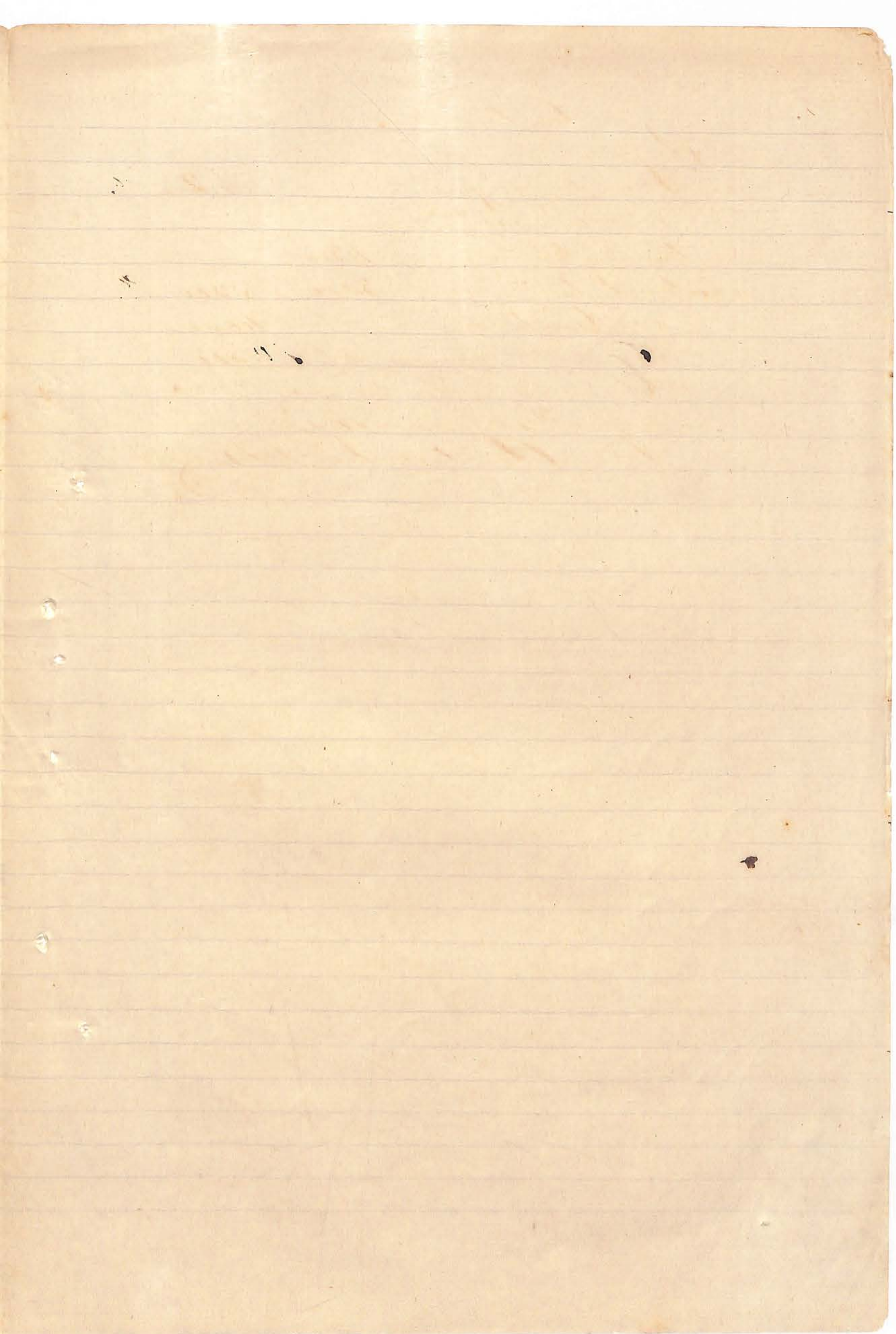
Autoam^{to} e termos 1:300
Auto e Intim^{to}. 5:000 — 5:300 Rs.
do Contador 1:000 Rs.

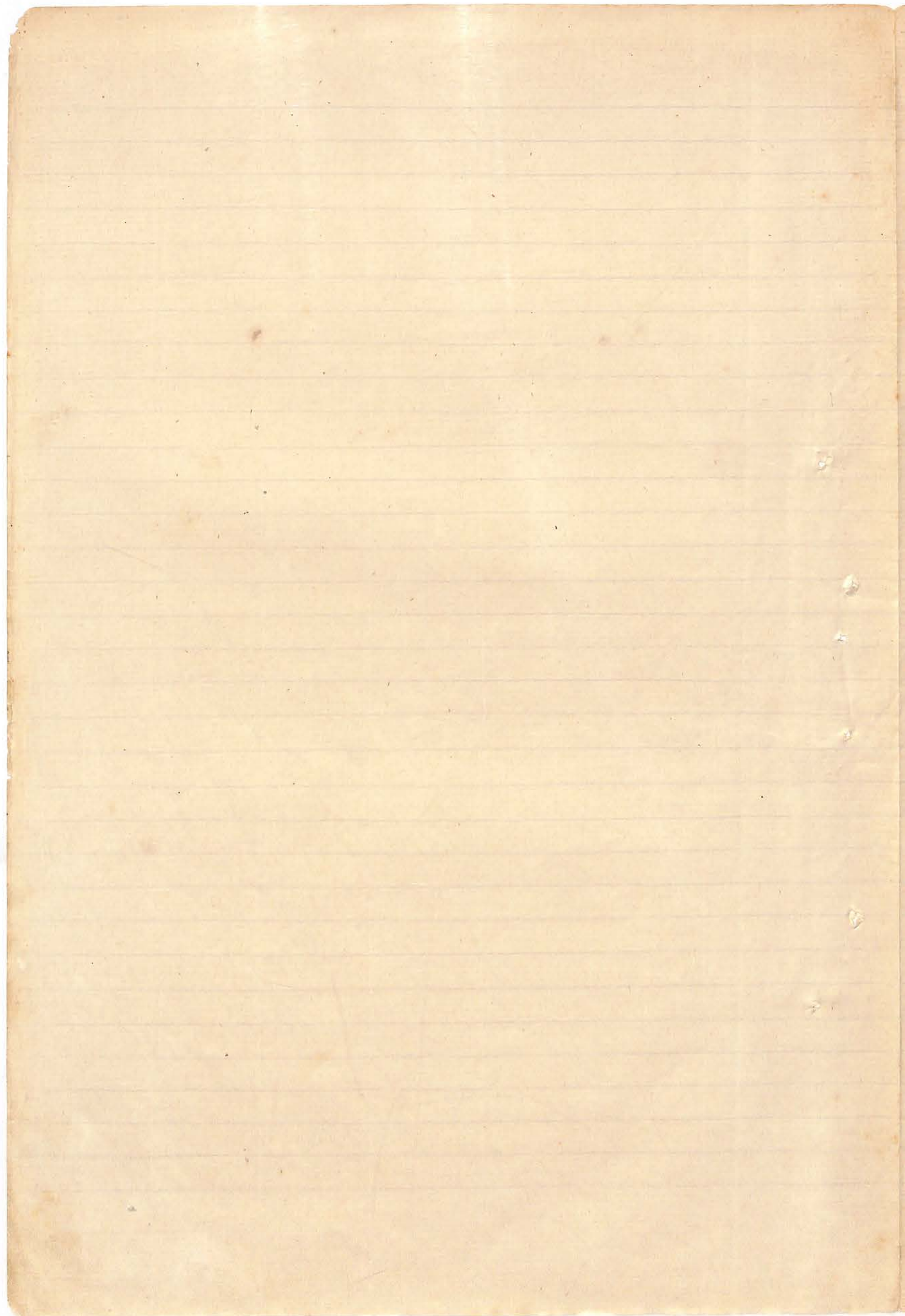
Summa R^{da} 10:500

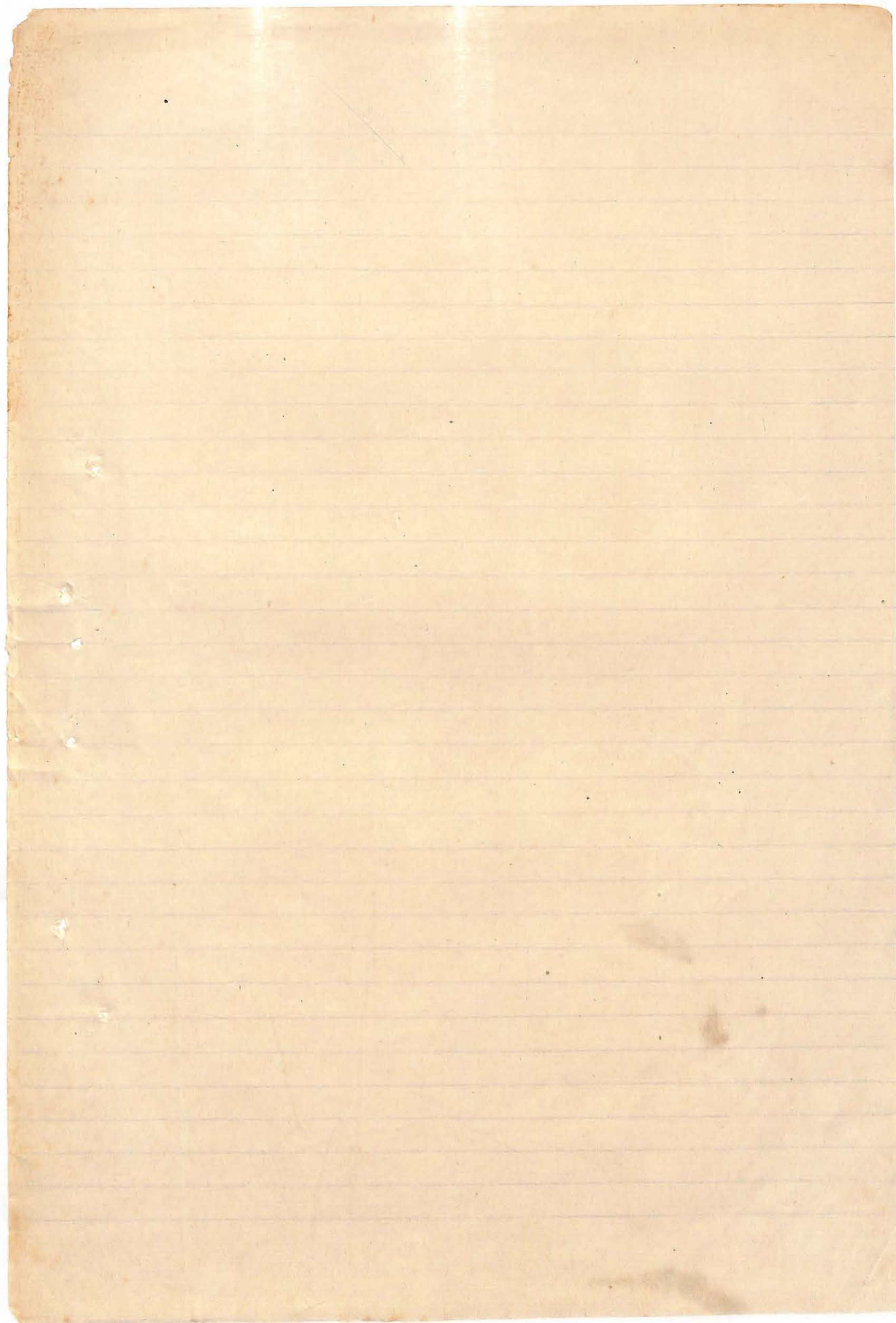
Quinhentos e cinquenta e cinco reis.

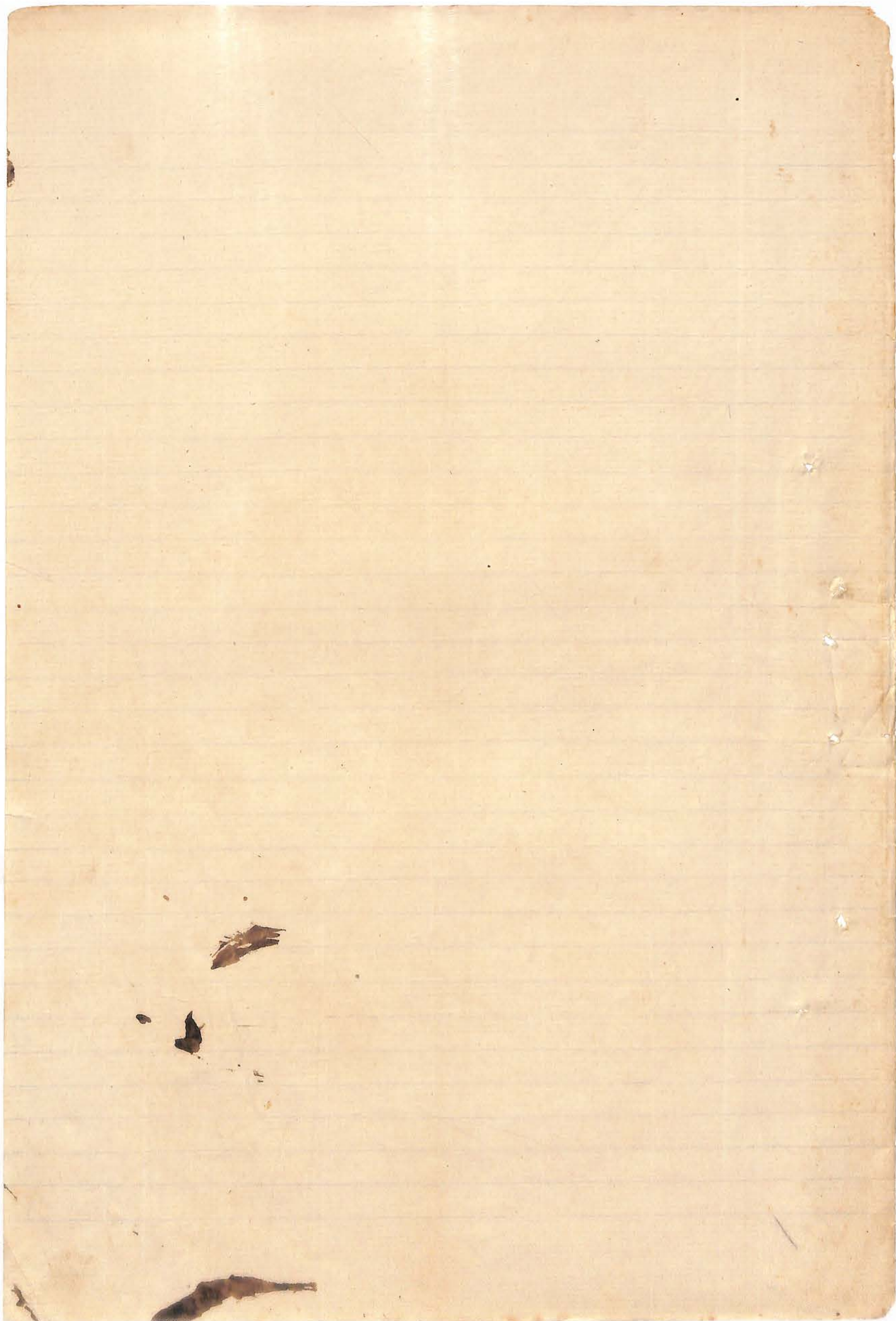
Lagoa, 24 de Julho de 1867.

Contador J^{to} M^{to} Brito









Junio de 1840 de
Alfonso de Lagos



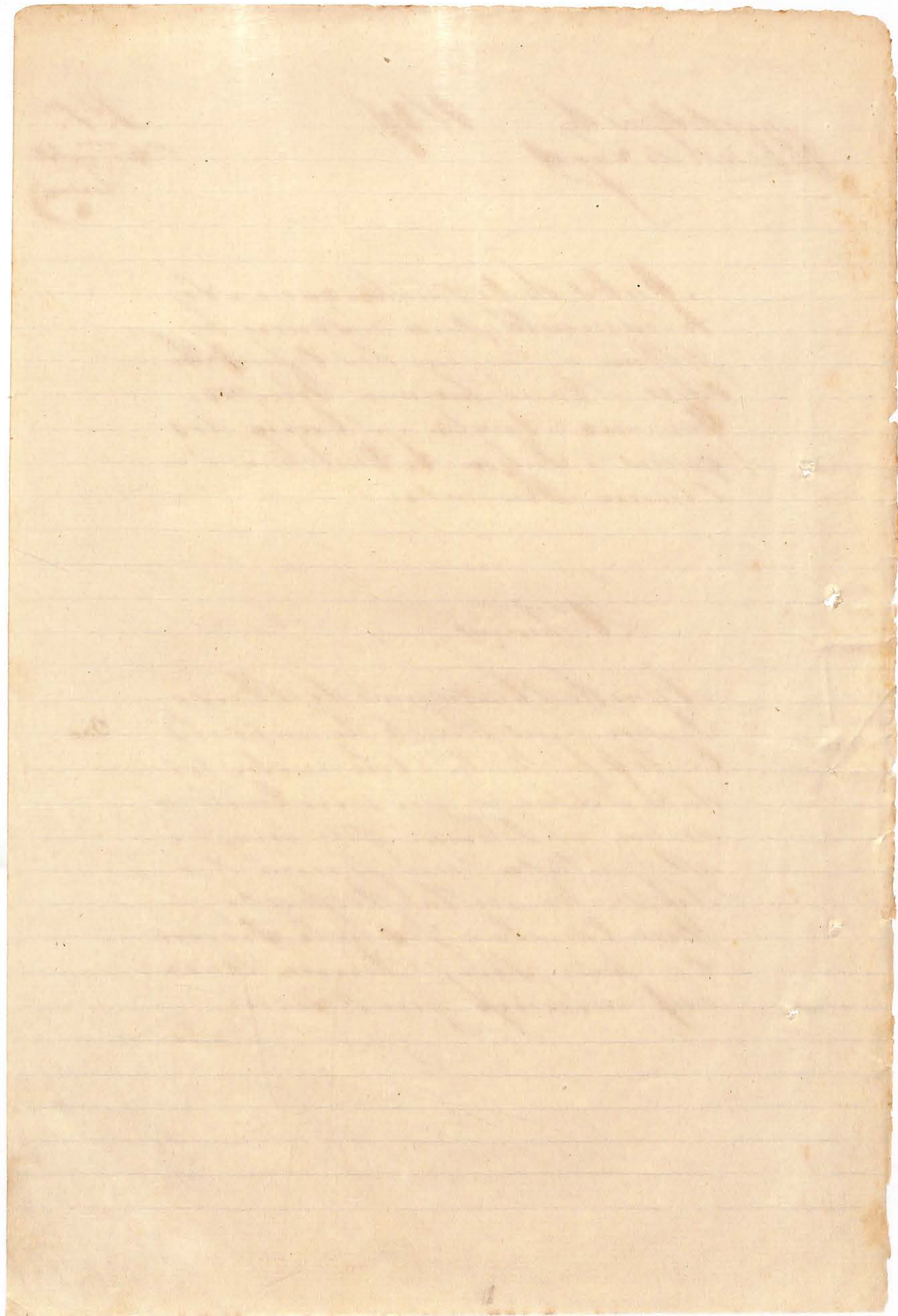
J. S. pa
 Ann
 Mr. int.
 Pina

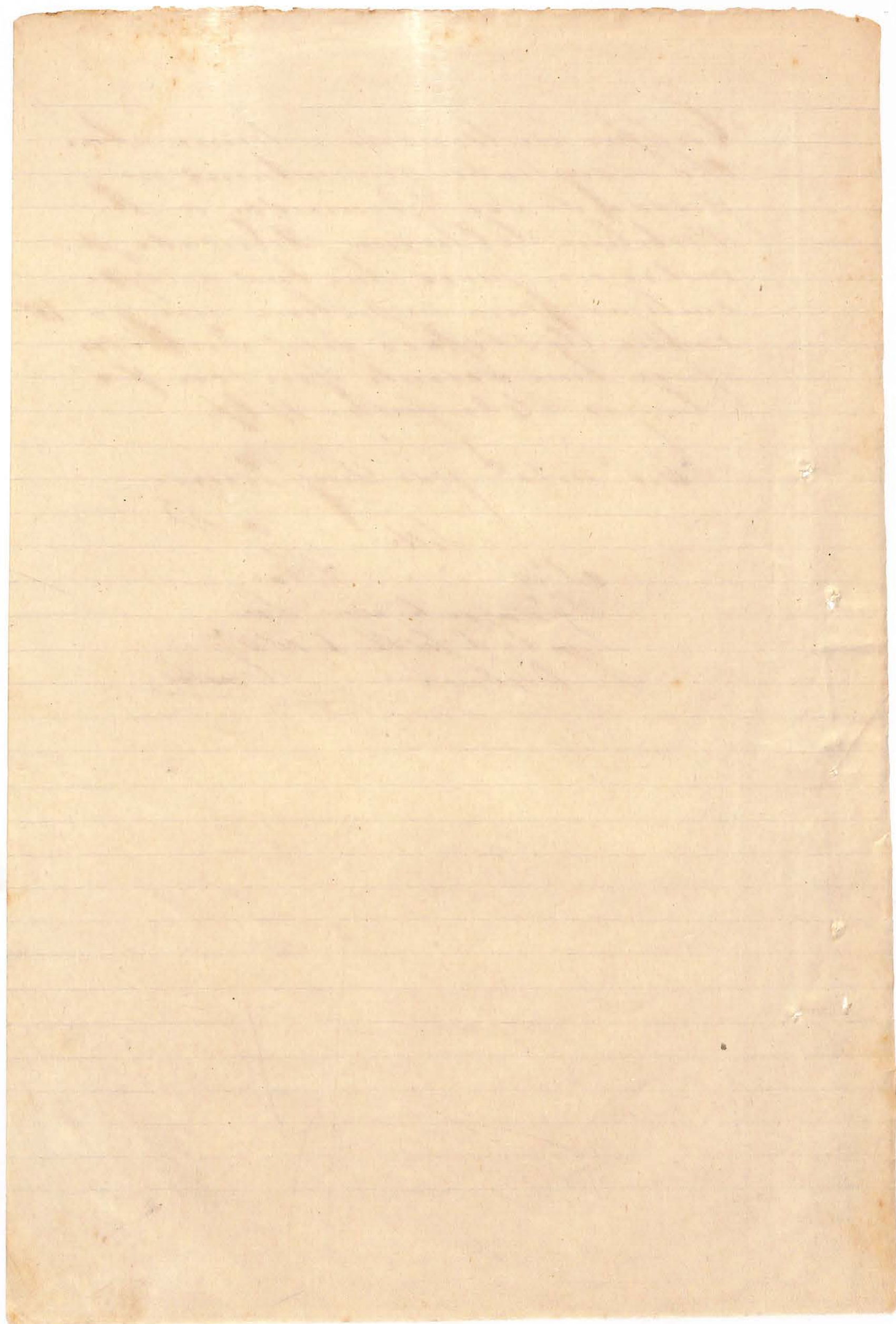
Contos de Supplicação e Ar-
retramentos para meus hij-
inhos a Beneficência das Cidades The-
odoro, Maria Luciana, Procopio,
Quindicio, Lualaba e Maria dos
quais e Tutora D. Umbelina de
Almeida Figueiredo.

Autumn

Agno do Nascimento do Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil e cento
 e setenta e sete nesta Ci-
 dade de Lagos um meu Contador
 author a Peticão que me foi
 apresentada na forma do
 despacho nella referido, e
 para constar fis este Termo
 Cu josi Luiz Serra escri-
 vaõ interino que Assini;

300

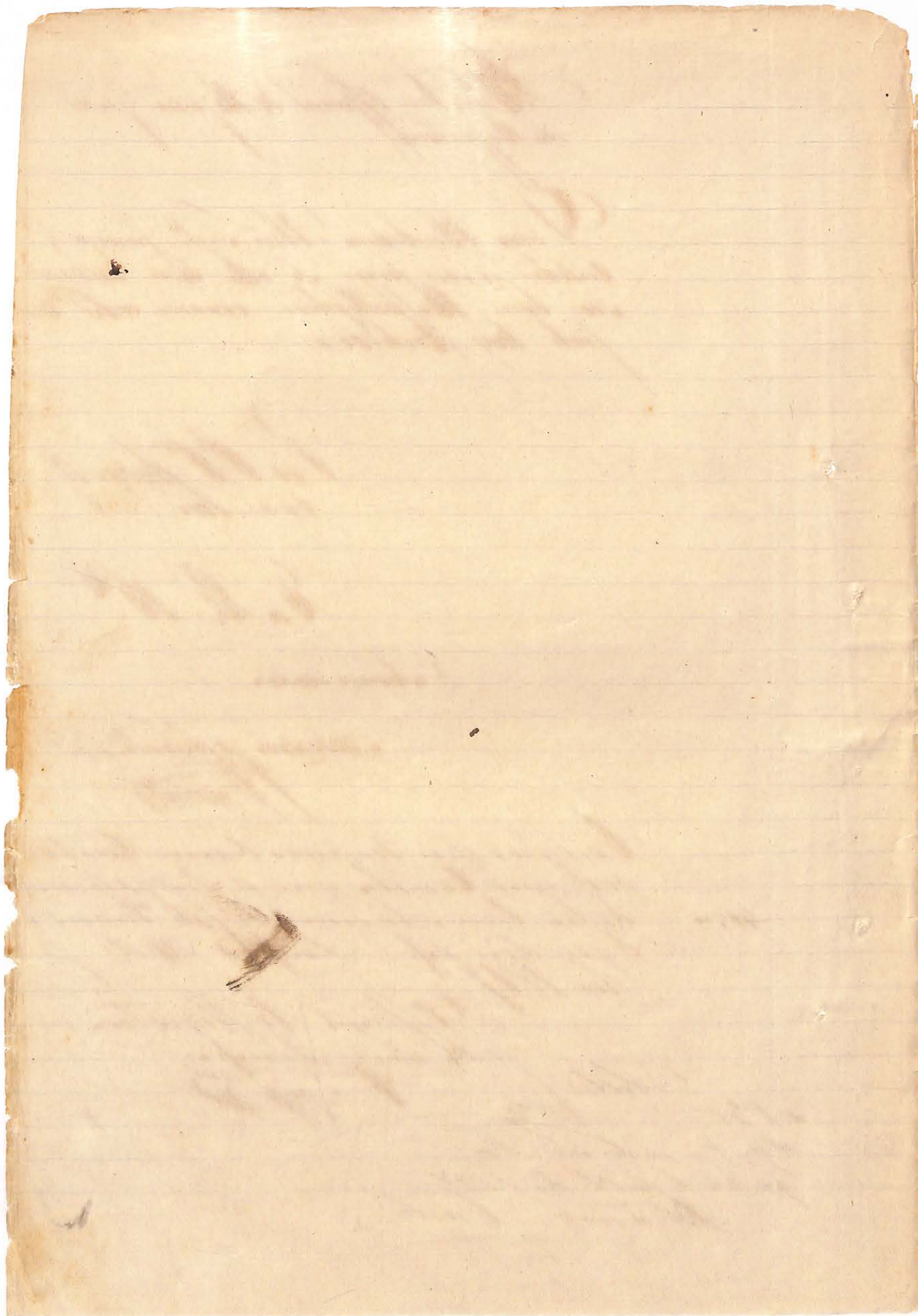




Certifico que entiendo a los
poderes de los Procuradores de
14. Inventario de que se dio
prometido Juan Juan de
meh que don xi. Lagos 15
de Julio 1864.

Pro. José Cruz Torres
Paga a don xi. (V. L. L.)

Nº 4 Dip. H. L. L.
D. C. C. C. C. C. C.
P. S. A. J. L. L. L.
D. J. L. L. L. L. L.



5
Termo de Limitação em
Arbitrios.

Das Vinte e Cinco
dias do mez de julho do anno
de mil e oitocentas e setenta e
oito nesta Cidade de Lagos
em um Cartorio de J. J. em Ca-
zas da Comarca do Juiz M.
Principal e Ofaes Muniçio Su-
pente em negocio de Capital
Munigue Vebino de Córdova
agente em Limitação interino, a
baixo nomeado Vini, ahi M.
e Vinte e Cinco dias Juiz Comissario
do Muniçio J. J. e Muniçio de
Branco Procurador de Dona
Margarida de Oliveira Pinheiro
de, para fim de se limitarem
em Arbitrios em Arbitrios
agual por J. J. e Muniçio de
guinte, tiveram-se os Procu-
radores na Pessoa do Cidadão
Dnacio da Silva Vebino, e
tiveram-se J. J. e Muniçio na Pessoa
do Cidadão Dnacio de
Baptista, e de como assim
se limitaram por este termo
em que assignaram. E afo-
se Luiz Pereira Vebino de
interino que descrevi.

Carteira

Comissario J. J. e Muniçio de

Cartorio

24.

Certifico que notifiquei aos Ar-
bitros nomeados Lourenço de
as Baptista, e Ignacio da Sil-
va Albiro e ficarem sentes
que aqui se: Lagos 25 de
junho 1867.

Ass. José Luiz Pinna

Nº 3. *Ass.*
Pg. de quito m. da
Pg. 25 de quito d 1867
Ass. *Ass.*

Junho de quito m.

Ass. *Ass.* Curo *Ass.* do m.
de Junho do anno de mil e oitenta
e quatro. *Ass.* *Ass.* e este mto. *Ass.*
dade de Lagos em Casas de
judiciais do Jun de *Ass.*
Junho *Ass.* *Ass.* *Ass.*
em *Ass.* *Ass.* *Ass.*
Capitao *Ass.* *Ass.*
de *Ass.* *Ass.* *Ass.*
Um *Ass.* *Ass.* *Ass.*
Jun. *Ass.* *Ass.* *Ass.*
Japs *Ass.* *Ass.* *Ass.*
notificados aos *Ass.* *Ass.*
me *Ass.* *Ass.* *Ass.*
dos *Ass.* *Ass.* *Ass.*
me *Ass.* *Ass.* *Ass.*
Junho *Ass.* *Ass.* *Ass.*

6
Nos encargou que fizesse
pulsantes procedendo a de-
valiação dos bens offerecidos
para realisar das arbi-
tramento dos fidejussu-
mento dos Cestas Theodoro
Maria Luciana, Procopio,
Gaudencio, e Qualia, e Ma-
ria. E sendo por elle mui-
do deito firmemente assim
offereceram Ouybir, e fize-
m os termos. Em faze Luis
Pereira sempre interposto
querer.

Cordão
Sommeo Dias Baptista
Ignacio da 1ª Riba

Ally
Cum fideiucia meo e anno
supra delatado fizeo uma 2ª
Cartorio fazeo os autos
concluzos ao fizeo Alu-
minal Miquelino Supple-
to e Capitao Henrique
Alvino de Cordova, e fizeo
os termos. Em faze Luis
Pereira sempre interposto
querer.

Ally
E fizeo aos autos de fizeo
fizeo, e fizeo fizeo a os arbitros
fizeo 25 de fizeo de 1874
Cordão

Nato.

2^o Cuiusmodi Aia nunc amo
Tuto declarado nro amo Car
torio nro foi ntrigum istos
autos por parte do Juy de or
Jays Puuming Suf. Mente
Chapitao Muncipal Ubi
vi de Cuidada nro amo
Cu Jose Luiz Pereira Muncip
nro amo

Alm. Nro

2^o Cuiusmodi Aia nunc amo
no supra declarado nro amo
Cartorio Jacy istos autos
Cui Nro nos arbitry Ag
nacio de Silva Ubi nro, e
Jorinco Nro Bastista
nro amo. Cu Jose Luiz
Pereira Muncip nro
amo

Cam. pa. nro do Supetio
Inventario.

6^o Ao Nro amo os Campos da fazenda
cada um do Capam bonito da Tutore nro amo
6^o Ao Jacy Maria Luiz nro amo
Procepio Jandemio Analia, nro amo
e Jandemio os bens nro amo e de nro amo
e Jandemio os ditos nro amo
na quantia de trinta e duas Contas
32 Caspao e quinhetos milreis e Jacy a nro amo

Cam.

7

Bens mores e Semoventes do Herdeiro
 Ofaos Theodoro 38978141
 Endimenter q. tem a Tutore Mai de Ofaos de 19
 annos de idade th 21 4678656
 Soma 43648797

Bens mores e Semoventes do Herdeiro
 Maria Luciano 39278141
 Endimenter q. tem a Tutore Mai de
 Ofaos idade 18 annos th 21 7082224
 Soma 46348025

Bens mores e Semoventes do herdeiro
 Procopio 38478141
 Endimenter q. tem a Tutore Mai de Ofaos 278312
 idade 17 th 21 annos Soma 4770853

Bens mores e Semoventes do Herdeiro
 Gaudencio 35978141
 Endimenter q. tem a Tutore Mai de
 Ofaos idade 15 annos th 21 12948962
 Soma 48928109

Bens mores e Semoventes do Herdeiro
 e Anelio 38978141
 Endimenter q. tem a Tutore Mai de
 Ofaos idade 1 annos th 21 25728108
 Soma 64698249

Bens mores e Semoventes do Herdeiro
 Alvaro Maria 38978141
 Endimenter q. tem a Tutore Mai de
 Ofaos idade 7 annos e 9 meses th 21
 annos 30928219
 Soma 69948360

Cidade de Lagos 25 de Junho de 1867
 Os Atores Lourenço Dias Baptista
 Ignacio da S.ª Riba

200

Dado
 Aos vinte e cinco dias do mez de
 julho do anno de mil e oitocen-
 tos e setenta e oito nesta ci-
 dade de Lagos um anno Car-
 torio em foi intergum estos
 autos por parte dos arbitros
 com o arbitramento de tres
 esy este termo. Eu Jose Luiz
 Pereira Murois intergum
 assenti

Reliz.

200

Emo mesmo dia mez e
 anno supra declarado
 um anno Cartorio faço
 estes autos Concluyor á o
 Juiz de Orfãos Murois sup.
 Mestre Cassiano Murois
 Murois de Cordova esy este
 termo. Eu Jose Luiz Pereira
 Murois que assenti

Reliz.

Vista acalunader Gual des
 orfãos Lagos 25 de julho
 de 1867

Acordado

Dado.

200

Emo mesmo dia mez e anno
 supra declarado um anno
 Cartorio em foi intergum
 estos autos por parte do

2

8

do Juiz de Orfãos M. M. M. M.
Sup. M. M. M. M. M. M. M. M.
que M. M. M. M. M. M. M. M.
por este tempo. In José Luiz
Pimenta M. M. M. M. M. M. M. M.

Du. 1.^a

Quo mesmo dia my. an.
no Supra declarado em 200
um Cartorio f.ao estes
autos Com Vista do Supra-
dor, Qual dos Orfãos M. M. M.
Supra f.ao este tempo. In
José Luiz Pimenta M. M. M.
Antônio M. M. M.

Com V. M.

Conforme me com o arbitamen-
to a f.ao por estar conforme, e com M. M.
de parecer que se accub. os bens
offerecidos em Hypotheca para
garantir os bens dos Orfãos, visto
que excede o valor de suas legi-
timas. L. 26 de Julho de 1867

O C. M. M. M. M. M. M. M. M.

Roberto Sanford
Daty.

Quo mesmo dia my. an. an. an.
ma declarado em 200
no um f.ao M. M. M. M. M. M. M. M.
tos M. M. M. M. M. M. M. M.
ral dos Orfãos M. M. M. M. M. M. M. M.

Desoçim.) Vai pagar a Sello
de cinco folhas incluzive uma
embranco que se offe. Lagos 20
de julho 1867
Ser. José Luiz Pereira
(Sello)

Visto es antes de homologar e
 arbitramento e avaliação de f. v. e
 f. 2 julga por sentença a especiali-
 zação da Hipotheca Legal dos mu-
 nicipios Thicoria, Albano, Luciana, Recopio,
 Fontemica, Analia, Albano, pitto de feno-
 Co. e Tuto, ^{Gore} e Corina. Brancos Sabunho
 membros que es mesmos herdando d
 seu dito pai emando grande pre-
 cinto a inscripção da mesma
 Hipotheca pelo valor de trinta
 mil e cento e vinte e quatro
 mil nove e oitenta e quatro
 Reis. Poder as compor que
 a dita tutora mai dos mesmos
 e dona Umbelina de Alvares Trindade
 p. p. e m. e g. ar. Chamado Capa-
 Bruto desta municipalidade

reduzidas de mesmo nome na
Freguesia dos Bagacais de tem-
po antigo. Eram a Tutu e os
mesmos extos as Custas. Publi-
cado em mais do Escrivão. Cidre
de Lagos 26 de Julho de 1867

Honravelle Titulo de Condore
Tutor

Em mesmo dia my e an-
no supra declarado me- 200
nub Cartorio me foi
notique estes autos
por parte do Juiz de Offas
Suplente Passadas Muri-
que Titulo de Condore, ipz
este tempo. In fass Titulo
Prime unido que as-
Curi.)

Certifico que intimi
a Sentença Supra e notro 21.
ao Procurador da Promota
riante de go da Tutu, e a
a Curador Grial dos Offas
e fucrao fass e sentas que
hazse. Lagos 26 de Julho
1867.

Pro. notro. Jose Luiz Tuma
Escrev.

21.º de Jul.
Opcum in pag.
no de Julho de 1867
Carto

Justada

200

Las Ciento e diecisiete de mayo de ju-
tho do anno de mil ocho cientos e
septenta e siete desta Ciudad de
Lagos en mi mo Cartorio, junto
a estos autos a Cortidao que adi-
ante sigue, y por este tenno. En
Jose Luiz Pereira Corraes inti-
mo o pome

Branco
(40-43)